



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

11 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.210

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
LICITAÇÕES	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	29
CONTRATOS	29
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	37
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	38
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	42
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	43
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	43
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	43
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	44
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	45
CONVÊNIOS	45
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	45
EDITAIS	45
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	48
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	50
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	50
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	50

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.412 de 10 de fevereiro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.412/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	26.122.0011.250123	3.3.90.93	1.501.4	940.114,00	
	26.122.0011.250123	3.3.90.37	1.501.4		940.114,00
	SUB-TOTAL			940.114,00	940.114,00
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0007.219700	3.3.90.93	1.500.1	150.000,00	
	11.334.0007.219700	3.3.90.37	1.500.1		150.000,00
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				1.090.114,00	1.090.114,00

DECRETO Nº 41.413 de 10 de fevereiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.056.817,00 (Dezessete milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 26.187/2026 - FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.413/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.50.41	2.719.1	1.231.000,00	
	13.392.0009.119900	3.3.60.45	2.719.1	1.700.000,00	
	13.392.0009.119900	3.3.90.36	2.719.1	60.000,00	
	13.392.0009.119900	3.3.90.39	2.719.1	1.496.817,00	
	13.392.0009.119900	3.3.90.47	2.719.1	10.000,00	
	13.392.0009.119900	3.3.90.48	2.719.1	600.000,00	
	13.392.0009.120200	3.3.50.41	2.719.1	700.000,00	
	13.392.0009.120200	3.3.60.45	2.719.1	700.000,00	
	13.392.0009.120200	3.3.90.31	2.719.1	400.000,00	
	13.392.0009.120200	3.3.90.39	2.719.1	1.250.000,00	
	13.392.0009.120200	3.3.90.48	2.719.1	100.000,00	
	13.392.0009.220500	3.3.50.41	2.719.1	2.900.000,00	
	13.392.0009.220500	3.3.60.45	2.719.1	300.000,00	
	13.392.0009.220500	3.3.90.31	2.719.1	2.000.000,00	
	13.392.0009.220500	3.3.90.39	2.719.1	1.178.000,00	
	13.392.0009.220500	3.3.90.48	2.719.1	1.512.000,00	
	13.392.0009.220500	4.4.90.52	2.719.1	10.000,00	
	13.392.0009.220600	3.3.90.36	2.719.1	160.000,00	
	13.392.0009.220600	3.3.90.39	2.719.1	670.000,00	
	13.392.0009.220600	3.3.90.47	2.719.1	69.000,00	
	13.392.0009.220600	4.4.90.52	2.719.1	10.000,00	
SUB-TOTAL				17.056.817,00	
TOTAL GERAL				17.056.817,00	

DECRETO Nº 41.414 de 10 de fevereiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.414/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0011.250134	3.3.90.93	1.501.1	30.000,00	
	15.122.0011.250134	4.4.90.52	1.501.1		30.000,00
SUB-TOTAL				30.000,00	
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO Nº 41.418 de 11 de fevereiro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.418/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.303.0002.210400	3.3.90.92	1.500.1	1.500.000,00	
	10.303.0002.210400	3.3.90.30	1.500.1		1.500.000,00
	SUB-TOTAL			1.500.000,00	1.500.000,00
616002-SUCOP	15.122.0011.250033	3.1.91.92	1.500.1	1.000,00	
	15.122.0011.250033	3.1.90.11	1.500.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL				1.501.000,00	1.501.000,00

DECRETO Nº 41.419 de 11 de fevereiro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.419/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0011.250017	3.1.90.92	1.500.1	10.000,00	
	26.122.0011.250017	3.1.90.11	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
581110-FMDCA	08.243.0003.206400	3.3.90.48	2.669.3	8.000.000,00	
	08.243.0003.206400	4.4.90.51	2.669.3	1.100.000,00	
	08.243.0003.206400	3.3.50.43	2.669.3		8.000.000,00
	08.243.0003.206400	4.4.50.42	2.669.3		1.100.000,00
	SUB-TOTAL			9.100.000,00	9.100.000,00
616002-SUCOP	15.122.0011.250130	3.3.90.92	1.500.1	80.000,00	
	15.122.0011.250130	3.3.90.30	1.500.1		80.000,00
SUB-TOTAL				80.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL				9.190.000,00	9.190.000,00

DECRETO Nº 41.420 de 11 de fevereiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.477.520,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 24.751/2026 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.420/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.572.0008.118300	4.4.90.51	2.754.1	7.477.520,00		
SUB-TOTAL				7.477.520,00		
TOTAL GERAL				7.477.520,00		

DECRETO Nº 41.421 de 11 de fevereiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.421/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.117500	4.4.90.51	1.500.1	200.000,00	
	27.812.0002.117500	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 41.422 de 11 de fevereiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.422/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.126.0011.250219	3.3.90.40	1.500.1	34.000,00		
	15.122.0011.250130	3.3.90.39	1.500.1		34.000,00	
SUB-TOTAL				34.000,00	34.000,00	
TOTAL GERAL				34.000,00	34.000,00	

DECRETO Nº 41.423 de 11 de fevereiro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.423/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.50.43	1.500.1	423.000,00	
	08.126.0011.250210	3.3.90.40	1.500.1		423.000,00
SUB-TOTAL				423.000,00	423.000,00
TOTAL GERAL				423.000,00	423.000,00

DECRETO Nº 41.424 de 11 de fevereiro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 41.424/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.122.0011.250131	3.3.90.93	1.500.1	100.000,00	
	13.122.0011.250131	3.3.90.37	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.415 de 10 de fevereiro de 2026

Estabelece normas para o fluxo das entidades carnavalescas durante o Carnaval de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º As entidades carnavalescas, assim entendidas como blocos de trio, afros, de percussão, percussão e sopro, travestidos, de samba, de reggae, de índios, alternativos, infantis, afoxés, trios elétricos independentes e Projetos Especiais, durante o Carnaval de 2026, obedecerão aos fluxos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Entende-se por fluxo a linha de curso a ser seguida, de forma ininterrupta, pelas entidades carnavalescas e trios elétricos independentes, nos trechos compreendidos entre Campo Grande/Praça Castro Alves/Campo Grande (Circuito Osmar), Farol da Barra/Cristo/Rua Airosa Galvão (Circuito Habeas Copos), Barra/Ondina (Circuito Dodô), Terreiro de Jesus/Rua da Misericórdia/Rua Chile (Circuito Batatinha) e Rua Mestre Bimba / Rua do Norte / Rua Cristóvão Ferreira / fim de linha (Circuito Mestre Bimba - Nordeste de Amaralina).

Parágrafo único. O fluxo estará na dependência direta do local de armação das entidades, bem como de sua dispersão.

Art. 3º Os locais de armação das entidades carnavalescas serão os seguintes:

- I - Av. Sete de Setembro/ Wish Hotel da Bahia/ Vale do Canela/ Politeama/ Casa de Itália/ Corredor da Vitória;
- II - Av. Sete de Setembro/ Farol da Barra/ Porto da Barra;
- III - Viaduto da Sé e Terreiro de Jesus;
- IV - Rua Mestre Bimba e Rua Cristóvão Ferreira, Nordeste de Amaralina.

Art. 4º As entidades que desfilarem no **Circuito Habeas Copos**, cumprirão a seguinte programação, **dia 11 de fevereiro, quarta-feira, a partir de 18h**: Bloquinho da Bela (convidado da ACESP), Baba Nove e Meia Quase Onze (convidado da ACESP), 37,5 Agora É Febre, Xupisco, Concentra + Não Sai, Pinguço, Quero Mais, Mulheres no Comando, O Caldo, Bloco da Faixa, Contaminados pela Picuinha, o Chuveirão, Hoje Eu Posso, A Barca Tricolor, Arquiloucura, 100 Comentários, Sabidolândia, As PiriQUITas, Summer, Habeas Copos, Charangalada, Bloquinho do Putetê.

§ 1º As entidades programadas para desfilarem nesse circuito utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação. O desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Farol da Barra até a Rua Airosa Galvão e a dispersão ocorrerá na Rua Marques de Leão, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º Esse desfile será exclusivo para entidades composta por elementos acústicos de sopro e percussão, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro eletrônico, som mecânico, alto-falantes, carros de som, mini trios, trios elétricos e congêneres, veículos e até mesmo tração animal.

Art. 5º As entidades que armarem seus blocos no trecho compreendido entre o Wish Hotel da Bahia / Vale do Canela / Politeama/ Casa de Itália e no Corredor da Vitória desfilarão no Circuito Osmar e cumprirão a seguinte programação:

- I - **Dia 12 de fevereiro, quinta-feira, no Campo Grande a partir de 18h**: Abertura Oficial do Carnaval com trio elétricos estacionado e atrações representantes do Samba, homenageando o tema oficial do Carnaval 2026 “110 Anos de Samba” com Xanddy Harmonia e sambistas convidados;
- II - **Dia 12 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 19h**: Pranchão Mudei De Nome, Alexandre Peixe, Gilmelandia, Luiz Caldas, La Fúria, Bloco A Mulherada, Daniela Mercury, Jau, Uel Cantor, Bloco Alerta Geral, Bloco Pagode Total, Bloco Amor E Paixão, Bloco Afro Mangangá / Bloco Da Capoeira, Bloco Bankoma, Alobened, Bloco Proibido Proibir, Bloco Fogueirão, Bloco Samba & Folia, Escandurras, Trio Do Comcar, Bloco Samba Terramar, Reggae O Bloco, Sambaiana, Chicana;
- III - **Dia 13 de fevereiro, sexta-feira, a partir 13h**: Pipoca do Saulo, Fit Dance,

Banda Eva, Alexandre Peixe, Tuca, Aline Rosa, Araketu, Quabales, Alexandre Leão, Tony Salles, Levi Alvim, Filhos De Jorge, É O Tchan, Jau, Silvano Salles, Vina Calmon, Exclusiva Do Samba, Projeto Especial A gente Faz Saúde, Thiago Aquino, Solange Almeida, Bloco Dos Servidores Da Bahia, Alvorada, Reduto Do Samba, Olodum, Cortejo Afro, Filhos De Marujo, Samba Popular, As Transformistas (Sem Cordas), Chica Fé, Soweto, Trio Do Comcar, BBG-Big Bloco Ghetto, Os Negões Jogo do Ifá, Pimenta Nativa, Robyssão, Taian Riachão, Pierre Onassis, Bandana;

IV - **Dia 14 de fevereiro, sábado, a partir de 10h30min**: : Bloco Happy, Pipoca Doce (Infantil), Bloco Teens Gatos E Gatas, Todo Menino É Um Rei / Pequeno Príncipe de Airá, Didá, Bloco Da Saudade, Durval Lelys, Sambamaria, Polimania, As Muquiranas, Escandurras, Thiago Aquino, Pagodart, Canelight, Projeto Especial Alegria Alegria Viva o carnaval da BAHIA, Viviane Tripodi, Bola Cheia, Juan E Ravena, Me Deixe A Vontade, Targino Godim, Trio Armandinho Dodô e Osmar, Baby Léguas, As Kuviteiras, Vem Sambar, Baiana System, Edu Casanova, Silvano Sales, Malê Debalê, Muzenza, Trio Do Comcar, Magary Lord, Bloco De Cajá, Bankoma, Jake, Trio Comcar, Afinidade, Q Felicidade, Tô Aê, Nessa/Tiri /Taian Riachão, Forró Elétrico, Ilê Aiyê, A Vingadora;

V - **Dia 15 de fevereiro, domingo, a partir de 10h30min**: : Pipoca Doce (Infantil), IBEJI (Infantil), Exclusiva Kids (Infantil), Rhataplan - Infantil, ZUM ZUM MEL Infantil, Bloco Yaya Muxima, Bloco Dos Pierrots, Saulo, Projeto Pagodart, Os Internacionais, Carlinhos Brown, Parangolé, Psirico, Timbalada, Commanche Do Pelô, Apaches, Muquisamba, Thay Agazzi/ Patrick Levi ,Gigantes do Brasil / Projeto Frenesi, Trio do Comcar, As Suburbanas, Os Negões, Isqueminha, 100 Censura, Larissa Marques, Bloco Dos Servidores Da Bahia, Banana Reggae, Trio do Comcar , Blocão Da Liberdade, Luanna Monalisa, Rosy E Banda, Banda Demorô, Ambiental E Ecossistema, Pipoca Da Diversidade, Oi Psiu;

VI - **Dia 16 de fevereiro, segunda feira, a partir de 10h30min**: Pipocinha Do Tio Paulinho, Projeto Animou Geral (Sindmusico/Comcar), Olodum, Tayrone , Alexandre Leão, Commanche (Infantil), Zum Zum Mel (Infantil), Didá, Aline Rosa, Parangolé, Bloco Da Saudade, As Muquiranas, Berguinho / Filomena Bagaceira, Internacionais (Sem Cordas), Mudança do Garcia, Igor Kannario, Silvano Salles, Larissa Mello, Nando Borges, Toque Dez, As Kuviteiras, Projeto Especial Rufino - 60 Anos De Samba, Trio Do Comcar, Arrastão Do Mutantes, 2 Da Gira, Ilê Aiyê, Diggo, Milenar, Trio do Arrocha, Bloco De Cajá, Celebração Na Palma Da Mão, Afro Reggae Bahia, Kayala Da Bahia, Trio Do Comcar;

VII - **Dia 17 de fevereiro, terça feira, a partir de 10h30min**: Pipocinha Do Tio Paulinho, Rhataplan, Vamos Nessa, Bloco Dos Pierrots, Pipoca Do Olodum, Guig Ghetto, Pipoca Do Mudei De Nome, Leo Santana, Ivete Sangalo, Daniela Mercury, As Muquiranas, Lucas Melo, Breno Casagrande, Daniel Vieira, Luciano Calazans, Margareth Menezes, Comanches Do Pelo, Trio Comcar, Muzenza, Four Days, Filhos Do Congo, Ilê Aiye, Baiana System, 100 Censura, Ta Rindo De Q, Trio Comcar, Ricardo Chaves, Patrulha do Samba, Pimenta Nativa, Afrocidade, DNA Dodô, Projeto Espacial Araketu.

Art. 6º O fluxo a ser seguido pelas entidades inscritas no Circuito Osmar será pelo Campo Grande, Rua Visconde de São Lourenço, Avenida Sete de Setembro, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto e Largo dos Afritos.

Parágrafo único. Os blocos do Circuito Osmar deverão parar de tocar após o Quartel dos Afritos, tendo como limite máximo para desarme o Wish Hotel da Bahia.

Art. 7º As entidades que desfilarem no **Circuito Dodô** cumprirão a seguinte programação:

I - **Dia 12 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 15h30min**: Baby Léguas, Bloco da Quinta, Bloco Siri com Todi, Bloco Tô Ligado, Bloco Uau! / Chá da Alice, Araketu, Solange Almeida, Leo Santana, Parangolé, Psirico, Tony Salles, Bloco Os Mascarados, Cheiro/Yes, Timbalada, Pedro Sampaio, Projeto Especial Frevo da Lud, Carlinhos Brown, O Kannalha, Bloco Universitário, Guig Ghetto, Vina Calmon, Tatau, Fantasmão, Thiago Aquino, Nova Saga, Banana Reggae, Chica Fé, Hiago Danadinho;

II - **Dia 13 de fevereiro, sexta-feira, a partir 15h30min**: Baby Léguas, Bloco Vumbora, Bloco Nana / Vem com o Gigante, Bloco Fissura, Bloco To Ligado, Bloco Blow Out, Bloco Timbalada, Bloco Eu Vou/YES, Projeto Especial Bloco da Anitta, Parangolé, Carlinhos Brown, Pagodart, Bloco Dos Vaqueiros, La Furia, Daniela Mercury, Baiana System, Trio da Huanna, Mulheres do Arrocha, ZAO Pássaro;

III - **Dia 14 de fevereiro, sábado**:

- a) **Projeto especial 14h30min**: MICROTRIO IVAN HUOL;
- b) **a partir de 15h**: Bloco Coruja, Bloco Vumbora, Bloco Eva, Bloco Nana/ Vem com o Gigante, Bloco Fissura, Bloco Timbalada, Tony Salles, Psirico,Tayrone, Bloco O Vale, Bloco Tô Ligado, Trio da Cultura, Cheiro/ Yes Papazzoni, Bloco Tã Rindo De Q, Bloco Ambiental Ecossistema, Bloco Alerta Prime, Guig Ghetto, Luana Monalisa, Oh Chapa.

IV - **Dia 15 de fevereiro domingo**:

- a) **Projeto especial 14h:30min**: MICRO TRIO PUTITO RX;
- b) **a partir de 15h**: Bloco Olodum, Bloco Camaleão, Bloco Largadinho, Bloco da Torcida, Bloco Me Abraça, Bloco Crocodilo, Armandinho Dodô e Osmar, Bloco Cortejo Afro, Alok, Pagodart, Fit Dance, Vinny Nogueira, Attooxa, Ecológico Meio Ambiente, Wilsinho Kraychete, Te Te Te, A Mulherada, Bloco Universitário, Dan Miranda, Gilmelândia, Baby do Brasil.

V - **Dia 16 de fevereiro, segunda feira, a partir de 15h**: Bloco Coruja, Bloco Camaleão, Afoxé Filhos De Gandhy, Afoxé Filhas De Gandhy, Bloco Me Abraça, Bloco da Segunda, Armandinho Dodô e Osmar, Bloco Vem Comigo, Daniela Mercury, Bloco Cortejo Afro, Psirico, Guga Meira, Luiz Caldas, Vem Sambar, Ecológico Meio Ambiente, Jaké, Te Te Te, Muzenza, Pedro Chamusca, A Dama;

VI - **Dia 17 de fevereiro, terça-feira, a partir de 16h:** Bloco Camaleão, Bloco Largadinho, Jaké, Bloco Praieiro, Aline Rosa, Armandinho Dodô e Osmar, Bloco Malê Debatê, Bloco Te Te Te, Banana Reggae, Alegria Alegria Viva o Carnaval da Bahia, Larissa Melo, Bloco As Exclusivas LGBTQI+, Léo Santana, Timbalada, Banda Mel, Bloco Universitário, Juan e Ravena, Vinna Calmon, O Poeta, Trio do Forró.

Art. 8º As entidades que se inscreveram para desfilar no circuito Dodô utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação e o desfile se dará pela Avenida Oceânica e a dispersão ocorrerá na Avenida Prof. Milton Santos, obedecendo às orientações dos fiscais da Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

§ 1º Fica proibido a passagem de som na Ladeira da Barra e no Corredor da Vitória.

§ 2º Ficam proibidos os blocos e trios elétricos entrarem tocando na Av. Prof. Milton Santos.

§ 3º O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores sujeitará o infrator à penalidade prevista pela SEDUR.

Art. 9º As entidades que armarem no Viaduto da Sé e no Terreiro de Jesus desfilarão no **Circuito Batatinha** e cumprirão a seguinte programação:

I - **Dia 12 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 19h:** Afoxé Baiana do Reino de Oya, Bloco de Reggae Axum, Afoxé Darajú de Odé, Expressão Negra, Filhos da Feira, Korin Efan, Malcom X, Nova Flor, Questão de Gosto, Tomalira, Samba Neguinho, Reggae A Paz, Chamego Afro, Bloco de Samba de Panela;

II- **Dia 12 de fevereiro, quinta-feira, desfilando no contrafluxo, a partir de 16h:** Bloco Corrente do Samba, Arca do Axé, Na Moral, Bloco Cultural, Dança Bahia, Rodopió, Toalha da Saúde;

III - **Dia 13 de fevereiro, sexta-feira, a partir 17h:** Relíquias Africanas, Amigos do Baba, Samba Bombocado, Impacto Sonoro, Tô Aê, Corisco, Dandara, Agbara, Afro Liberdade, Namandu Nosso Planeta, Filhos de Oxala, Afoxé Preto Velho, Bloco Afro Palafitas, Bloco da Liberdade, Afoxé Filhos de Jagun, Bloco Índios Tamoios, Afoxé Filhos de Onira, Afoxe Xire Loni, Afro Pop Kimbala, Arrastao Lobo Mal

IV- **Dia 13 de fevereiro, sexta-feira, desfilando no contrafluxo, a partir de 16h:** Templo dos Orixás, Chamego Afro, Gera a 2 o Bloco, Laroyê Arriba, Boka Louka, As Incabuladas, Clube do Samba na Avenida;

V - **Dia 14 de fevereiro, sábado, a partir de 10h30min:** Bloco da Saudade, O Manguê, Acará, Filhas de Gandhi, Rosa Jaguaricema, Tambores e Cores, Mutue, Kizumba, Bloco Rodopio, Orioba, Laroye Arriba, Swing do Pelo, Korin Nago, Cabeça de Gelo, Chabis'c, Filhos de Nanã, Alerta Mente Negra, Sambetão, Dana Dana de Coutos, Mulheres na Folia, Tempero de Negro, Ginga de Remandiola, Bloco Mucum'G, Grupo Terceira Idade Eterna Juventude, Afoxé Mesa de Orgãs;

VI- **Dia 14 de fevereiro, sábado, desfilando no contra fluxo, a partir de 16h:** Filhos de Korin Efan, Abuse e Use, Bloco Arayê, Axé Dadá, Bloco Cultural, Quintal do Samba, Mania de Sambar / As Gostosas, Tô Ae, As Sapatonas;

VII - **Dia 15 de fevereiro, domingo, a partir de 14h:** Filhos de Gandhi, Filhas de Gandhi, Idara, Bloco Luaê, Bola Cheia, Quero Ver O Momo, Estrela Kids, Curuzu City, Olorum Baba Mi, So Samba De Roda, Carnapelô, Bankoma, Bloco Bbg, Filhos de Jha, Afoxé Ayralogum, Malcom X, Dança Bahia, Velha Guarda Negões, Leva Eu, Ska Reggae, Na Moral, Sambrasil, Soweto, Ê Com Esse Que Eu Vou, Casa da Capoeira / Pelourinho;

VIII- **Dia 15 de fevereiro, domingo, desfilando no contrafluxo, a partir de 16h:** Mutantes O Bloco, Filhos de Gandhi, Filhas de Ghandhy, Afro Liberdade, Kambalagwanze, Alabe, Filhos Do Congo;

IX - **Dia 16 de fevereiro, segunda-feira, a partir de 16h:** Arca do Axé, Jogo do Ifá, Araiye, Filhos de Korin Efan, Kayala da Bahia, Curuzu City, Afrobogum, Filhos de Ogun de Ronda, Laroye Arriba, Mania de Sambar As Gostosas, Isabá Mazá, Tempero de Negro, Filhos de Jha, Babafoman, Afoxé Ômo Izo, Bloco Araiye, Filhos de Jha, Bloco Arca do Axé, Bloco Jogo do Ifá, Chabis'c, Bloco Afro Manganga - Capoeira, Ylê Oya, Ki Beleza, Ginga do Negro, Filhos de Omolú;

X- **Dia 16 de fevereiro, segunda-feira, desfilando no contrafluxo, a partir de 16h00** Ijexa da Bahia, Dandara, Ôkambí, Cabeça de Gelo, Corisco, Chamego Afro, Aspiral do Reggae, Boka Louka;

XI - **Dia 17 de fevereiro, terça-feira, a partir de 16h:** Bloco Canelight, Swing do Pelô, Alabê, Obá De Xangô, Blocao da Liberdade, Kambalagwanze, Samba E Folia, Sambaterramar, Ilê Oya, Ambiental Ecossistema, Os Negões, Afrodescendentes da Bahia, Olorum Baba Mi, Bloco Viber, Povo de Santo, Ôkanbí, Veteranos do Pelô, Pai Burokô, Folia Solidária, Afoxê Pelourinho, Furacão 2001;

XII- **Dia 17 de fevereiro, terça-feira, desfilando no contrafluxo, a partir de 16h:** Filhos de Gandhi, Filhas de Gandhi, Ta Rindo De "Q", Filhos de Jha, Ska Reggae, Samba Com a Gente.

Art.10. As entidades que armarem no Viaduto da Sé e no Terreiro de Jesus farão o seguinte percurso: Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal e Rua Chile.

Art. 11. As entidades que armarem seus blocos nas ruas Mestre Bimba e Cristóvão Ferreira/fim de linha, Nordeste de Amaralina, desfilarão no **Circuito Mestre Bimba** e cumprirão a seguinte programação:

I - **Dia 11 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 18h:** Projeto Samba Da Amizade, Nucana, As Donzelas, Bloco Sedução Do Samba, Bloco Swing Afro Magia, Afoxé Bamboxê, Bloco Arrastão Dos Canibais;

II - **Dia 12 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 18h:** Bloco Trio E Banda Louvor Bahia, Bloco Complexo Do Samba, Bloco Asa Surf Reggae Pela Paz, Bloco Dm De Boa/Bar Do Bife, Bloco As Direitinhas, Bloco R9, Bloco Baile Black, Bloco As Dondolètes, Bloco Samba Mainha, Bloco Colar De Conchas, Bloco Meninos Da Vila, Bloco Desembola;

III - **Dia 13 de fevereiro, sexta-feira, a partir de 10h:** Arrastão Favelinha Kids, Os Toalhas, Preveção/Arrastão Cultural, Arrastão Rezenha Dos Coroa's, Bloco Merendas, Bloco Nossa Identidade, Bloco Saber De Quê, Q G O Bloco, Bloco Fura Olho, Bloco Miami, Bloco Zum Zum Zum;

IV - **Dia 14 de fevereiro, sábado, a partir de 10h:** Trovãozinho, Furacão Kids, Arrastão Os Canaíhas, Bloco Bregaleira, Bloco Afro E Arte, Bloco É Pra Lá Que Vai, Bloco Sou + De Ir, Bloco Boqueirão, Bloco As Amantes Do Nordeste, Bloco Kupula Unida, Bloco Samba Nordeste, Bloco Samba Da Vela, Bloco Vip e Folia;

V - **Dia 15 de fevereiro, domingo, a partir de 10h:** Bloco Pirulito, Arrastão Ruma, Bloco Oz Coêrões, Bloco As Pagodeiras, Bloco Do Benny, Bloco Sem Miséria, Bloco Tudo De Bhom, Bloco Lá Privilege, Bloco Arte Kizumba;

VI - **Dia 16 de fevereiro, segunda-feira, a partir de 10h:** Bloco Balãozinho, Bloco As Nordestinas, Arrastão O Bloquinho Da Olaria, Bloco As Quase Perfeitas, Bloco Sei Lá Yes, Bloco Filosofia Do Reggae, Bloco Segue O Fluxo, Bloco Afro Tambor, Bloco Tem Folia, Bloco As Piriquetes, Bloco Biribaba, Bloco Samba Do Gordinho, Bloco Acaba Nada;

VII - **Dia 17 de fevereiro, terça-feira, a partir de 10h:** Quabales, Jonh Jonh Kids, Bloco Você Bebeu, Arrastão Super Poderosas, Bloco Rb Exclusive, Bloco Corno Nordestino, Bloco Junte-Se, Bloco Elite, Bloco 40 Grãos, Bloco Os Piratas, Bloco Ubuntu, Bloco Tentação, Bloco Positivo.

Art. 12. As entidades que desfilarem no **Circuito Mestre Bimba** farão o percurso pelas Rua do Norte / Rua Sítio Caruano.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização de trios elétricos no desfile do Circuito Mestre Bimba, serão apenas admitidos minitrios, carros de som e veículos de pequeno e médio porte.

Art. 13. Fica proibido o desfile de blocos com as cordas "coladas", ou seja, é necessário manter um espaço para o fluxo de pessoas entre um bloco e outro.

Art. 14. A entidade que não estiver pronta para iniciar o seu desfile no horário determinado neste Decreto, cederá obrigatoriamente sua vez aquela que estiver em condições de iniciar sua apresentação, imediatamente atrás e assim sucessivamente.

Art. 15. Todas as questões referentes ao fluxo das entidades carnavalescas estão submetidas ao presente Decreto, legislações municipais correlatas e serão resolvidas pela SALTUR e Conselho Municipal do Carnaval e Festas Populares, através da Comissão de Ética, referendados pelo Código de Ética e das Infrações que manterão um plantão permanente em todos os Circuitos Carnavalescos.

§ 1º A Comissão de Ética e das Infrações será presidida por Conselheiro indicado pelo COMCAR, conforme os artigos 2º e 3º do Capítulo I do Código de Ética e das Infrações.

§ 2º Aos conselheiros do COMCAR e aos membros da Comissão de Ética, escalados para trabalhar na fiscalização do cumprimento do Código de Ética e das Infrações e devidamente identificados, fica assegurado o direito de acesso às dependências oficiais operacionais do Carnaval.

§ 3º Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela SALTUR que poderá, em segunda instância, solicitar apoio policial para garantir a ordem e o estabelecimento da normalidade.

Art. 16. Os trios elétricos independentes deverão cumprir a programação estabelecida pela SALTUR, devendo obrigatoriamente obedecer aos horários e locais estabelecidos pela mesma.

Art. 17. Somente os trios elétricos independentes programados pela SALTUR terão acesso aos circuitos oficiais do Carnaval, que compreende o trecho entre a Praça da Sé até Ondina.

Art. 18. Antes e após o desfile das entidades, a equipe de fiscais de armação e desarme da SALTUR disciplinará o estacionamento dos trios elétricos e carros de apoio.

Art. 19. A armação das filas do desfile das entidades deverá ocorrer das 6h às 10h, sob responsabilidade da equipe de armação da SALTUR, ficando os blocos, responsáveis pelos trios independentes e pelos projetos especiais comprometidos a apresentarem seus veículos nos locais e horários determinados.

Parágrafo único. Qualquer desrespeito ao prazo estabelecido no caput deste artigo, sujeitará à entidade envolvida nas punições previstas no Código de Ética, inclusive a perda automática de lugares na fila de desfile.

Art. 20. Os trios elétricos e os carros de apoio deverão manter suas caixas de som laterais retráteis, popularmente chamadas de "orelhas", e/ou palcos recolhidos desde o encerramento do desfile até o final da armação, no dia seguinte, para permitir o deslocamento e posicionamento correto dos outros equipamentos nos locais de armação.

Art. 21. Fica proibida a dispersão de entidades carnavalescas ao longo dos percursos oficiais do carnaval.

Art. 22. Fica proibido o uso de serpentinas metálicas conforme lei estadual nº14.858 de 13/02/2025 e, no que couber, nas normas municipais aplicáveis a matéria.

Art. 23. O escoamento de emergência se dará pelas seguintes vias: Viaduto Menininha do Gantois, Rua Moacyr Leão, Rua Gamboa de Cima, Rua Renato Medrado, Rua Clóvis Spínola, Rua da Força, Rua lateral à Praça da Piedade, Rua do Paraíso, Rua do Pau da Bandeira, Ladeira da Montanha, Ladeira da Praça, Rua do Cabeça, Rua Tuiuti, Rua Professor Lemos de Brito, Rua Marques de Caravelas, Rua Airosa Galvão e Rua Baependi.



Art. 24. Fica proibida a parada de qualquer entidade ou veículo, ao longo das vias que fazem parte dos circuitos do carnaval, mesmo durante o seu desfile, exceto as paradas obrigatórias para o esgotamento sanitário, nos pontos definidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 25. Fica limitado em até 02 (dois) o número de equipamentos móveis (trios, pranchões, carros de apoio ou carros de som) para todas as entidades carnavalescas, exceto para os trios independentes ou projetos especiais, sem cordas que desfilarão apenas com 01 (um) equipamento.

§ 1º Excepcionalmente, a critério da SALTUR, será admitido mais um equipamento móvel para os blocos, desde que este seja um carro alegórico devidamente licenciado e vistoriado.

§ 2º Todos os equipamentos móveis deverão ser submetidos a exame pericial, para cumprimento das regras de segurança estabelecidas pela Comissão de Central Única de Vistorias do Carnaval 2026, devendo ser apreendidos e impedidos de desfilar aqueles que estiverem em desacordo com tais exigências.

§ 3º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados a portar nos seus para-brisas, os adesivos de "VISTORIADO" para habilitarem-se a participar do desfile, bem como dispor do "Passaporte para o Carnaval/2026" fornecidos pela Central Única de Vistoria do Carnaval 2026.

§ 4º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados, durante o desfile, a colocar uma corda sustentada por cordeiros em torno do cavaleiro e da junção cavaleiro / carreta. Os demais veículos que estiverem participando dos desfiles também terão que adotar as mesmas providências referidas para as carretas.

Art. 26. Fica proibida a circulação, durante os 07 (sete) dias de carnaval, que compreende o período de 11 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026, de qualquer equipamento móvel, dentro dos circuitos do carnaval, que não esteja vinculado às entidades carnavalescas, observado os horários estabelecidos pela TRANSALVADOR.

Art. 27. Todos os equipamentos que desfilarão nos circuitos carnavalescos - trios elétricos, pranchões, carros de apoio, minitrios, carros alegóricos - devem observar, cumprir e fazer cumprir, no que lhe couber, todas as regras e exigências previstas na Instrução Técnica nº 46/2024 do Corpo de Bombeiros Militares do Estado da Bahia, especialmente aquelas relacionadas à lotação máxima permitida, à segurança estrutural e à integridade física das pessoas que ocupam os aludidos equipamentos durante os desfiles carnavalescos.

Art. 28. As entidades carnavalescas que interromperem injustificadamente o fluxo estabelecido neste Decreto, incorrerão em falta gravíssima estabelecida no § 5º da letra "h" do Código de Ética e das Infrações (COMCAR), estando passíveis das sanções que vão desde a perda de uma ou mais posições da ordem do desfile, perda temporária ou definitiva do cadastramento.

Art. 29. É de responsabilidade da diretoria da entidade que desfilar com menores de idade, obter e portar a necessária autorização do Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 30. Todas as programações de bairros deverão observar as normas estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

DECRETO Nº 41.416 de 10 de fevereiro de 2026

Institui a "Operação Carnaval 2026", dispõe sobre o regime de trabalho dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, envolvidos com a operação e sobre o pagamento de gratificação ao pessoal alocado na forma da Lei Complementar nº. 030/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os festejos de carnaval, o mais importante evento de manifestação popular do Município e, por consequência, período de maior fluxo turístico na cidade;

CONSIDERANDO a complexidade operacional na coordenação do evento, no que concerne às áreas de Transporte, Trânsito, Saúde, Segurança, Assistência às Crianças e Adolescentes, Tecnologia da Informação, Limpeza e Conservação Urbana, Serviços Públicos, Comunicação, Assistência e Apoio Técnico Operacional, e Manutenção de Máquinas e Equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de definir claramente as ações dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Municipal envolvidos na execução de obras e serviços de caráter especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Carnaval 2026", com o objetivo de mobilizar meios, coordenar as ações dos Órgãos e Entidades municipais e promover a articulação com órgãos públicos e instituições privadas, visando à realização dos festejos do Carnaval da Cidade do Salvador.

Parágrafo único. A "Operação Carnaval 2026" tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2026, no período compreendido entre 11 a 18/02/2026.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, por meio do seu titular, a gestão da "Operação Carnaval 2026", com a finalidade de definir, planejar e promover a articulação dos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Municipal e de outras esferas do poder público, bem como entidades privadas, que se façam necessárias ao bom desempenho da Operação, cuja a Coordenação Geral será composta pelos titulares dos seguintes Órgãos:

- I - Gabinete da Vice-Prefeita - GABVP;
- II - Casa Civil;
- III - Secretaria de Governo - SEGOV;
- IV - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- V - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;
- VI - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
- VIII - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN;
- IX - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- X - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- XI - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;
- XII - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS;
- XIII - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- XIV - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro - SACP.B.

Art. 3º A Coordenação Executiva será exercida pelo Presidente da Empresa Salvador Turismo - SALTUR, competindo-lhe a implementação e operacionalização das medidas que visem o bom cumprimento da Operação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT prestará o apoio operacional necessário à Empresa Salvador Turismo - SALTUR para a consecução das atividades necessárias à realização da presente Operação.

Art. 4º Ficam designados ainda, como Órgãos e Entidades operacionais:

- I - Empresa Salvador Turismo - SALTUR;
II - Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR;
III - Guarda Civil Municipal - GCM;
IV - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
V - Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART;
VI - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;
VII - Fundação Gregório de Mattos - FGM;
VIII - Procuradoria Geral do Município - PGMS;
IX - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
XI - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL;
XII - Defesa Civil de Salvador - CODESAL;
XIII - Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP;
XIV - Ouvidoria Geral do Município - OGM;
XV - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro - SACP.B.

Art. 5º Os Órgãos e Entidades relacionados nos arts. 2º e 4º deverão encaminhar ao Órgão gestor da “Operação Carnaval 2026”, os seus respectivos planos de ação.

Parágrafo único. Os servidores e empregados públicos municipais designados para atuar na operação, serão previamente cadastrados pelo Órgão ou Entidade no Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 6º Os demais Órgãos e Entidades Municipais da Administração Direta e Indireta fornecerão às Coordenações Geral e Executiva da Operação, quando necessário, durante o período de vigência deste Decreto, o apoio ao desempenho de suas atividades, ficando assegurada prioridade no atendimento às suas solicitações.

Art. 7º Os órgãos federais e estaduais, empresas públicas, privadas e de economia mista, instituições privadas sem fins lucrativos, prestadores de serviços essenciais à população do Município, no âmbito de suas atribuições, poderão prestar, em regime de cooperação, às Coordenações Geral e Executiva, o apoio necessário ao bom desempenho da Operação.

Art. 8º Os servidores designados para atuarem na “Operação Carnaval 2026” farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação, de acordo com a tabela de funções e valores constantes dos Anexos I e II, respectivamente, e auxílio transporte, conforme tarifa vigente.

§ 1º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para Órgãos ou Entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§ 2º É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

§ 3º Os valores estabelecidos para o auxílio alimentação são os constantes do Anexo II deste Decreto e o valor do auxílio transporte correspondente a 02 (duas) tarifas vigentes/dia;

§ 4º O auxílio alimentação e transporte de que trata o § 3º deste artigo, nos valores fixados neste Decreto, são extensivos aos profissionais regidos pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, escalados para atuarem na “Operação Carnaval 2026”.

§ 5º O enquadramento dos servidores nas funções estabelecidas no Anexo I, deve guardar correlação com as atividades que serão desenvolvidas durante a “Operação Carnaval 2026”.

Art. 9º A Gratificação pela participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento ou salário, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

Art. 10. O pagamento da Gratificação pela participação na “Operação Carnaval 2026” fica condicionado à comprovação de frequência, devidamente validada pelo Coordenador da Operação no Órgão ou Entidade onde atuou, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, no prazo de 7 (sete) dias após a conclusão da Operação, os relatórios de frequência e de valores da gratificação pela participação em Operações Especiais gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE.

Art. 11. A Gratificação pela atuação na “Operação Carnaval 2026”, bem como o auxílio alimentação e auxílio transporte, serão pagos na folha subsequente após a finalização da Operação.

Art. 12. É vedada a concessão da gratificação de que trata o §1º art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, aos agentes políticos e aos Dirigentes Máximos dos Órgãos/Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

Art. 13. As despesas com custeio da “Operação Carnaval 2026” não poderão ultrapassar as praticadas na Operação Carnaval de 2025, com exceção das decorrentes do pagamento da vantagem prevista no art. 11, que deverão seguir os valores estabelecidos nos Anexos I e II, considerando cada um dos Órgãos e Entidades envolvidos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os valores de referência indicados no caput deste artigo poderão ser alterados, desde que devidamente justificados junto ao Gabinete da SEGOV e com expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 14. Fica assegurado o pagamento de plantões extraordinários em favor dos Conselheiros Tutelares que atuarem durante a “Operação Carnaval 2026”, conforme valores constantes do item IV, do Anexo I deste Decreto, observados os plantões de caráter extraordinário efetivamente realizados e os limites orçamentários previamente definidos.

Art. 15. Transcorridos 15 (quinze) dias da conclusão da “Operação Carnaval 2026”, deverão os titulares dos Órgãos e Entidades elencados nos arts. 2º e 4º deste Decreto, encaminhar ao Órgão gestor da “Operação Carnaval 2026” os relatórios das ações empreendidas, cabendo a esta compilar os dados e apresentar relatório geral ao Chefe do Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS Prefeito	
CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO Secretário de Governo	LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil
ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício	ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO Secretário Municipal de Gestão
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal da Fazenda	DÉCIO MARTINS MENDES FILHO Secretário Municipal de Ordem Pública
PABLO SILVA SOUZA Secretário Municipal de Mobilidade	LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO Secretário Municipal de Manutenção da Cidade
IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal	RODRIGO SANTOS ALVES Secretário Municipal da Saúde
ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer	MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA Secretária Municipal da Reparação
FERNANDA SILVA LORDELO Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	RENATA GENDIROBA VIDAL Secretária Municipal de Comunicação
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia	EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO Procurador Geral do Município
LUCIANO RICARDO GOMES SANDES Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro	



ANEXO I

ESTRUTURA FUNCIONAL DA OPERAÇÃO CARNAVAL 2026

GRUPO	FUNÇÃO	VALOR / HORA (R\$)
I	GERENTE DO CARNAVAL, ENGENHEIRO/ARQUITETO (SEDUR, SEMAN, DEFESA CIVIL) PROCURADOR COORDENADOR (PGMS).	75,02
II	COORDENADOR GERAL	45,01
III	COORDENADOR SETORIAL, SUPERVISOR, TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA.	33,76
IV	ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO (SEMPRE E SPMJ), AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONSELHEIRO TUTELAR.	30,01
V	AGENTE DE OPERAÇÕES, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, MOTORISTA.	21,93

ANEXO II

AUXILIO ALIMENTAÇÃO

PLANTÃO	VALOR (R\$)
6 HORAS	18,27
8 HORAS	35,92
12 HORAS	47,00
24 HORAS	74,64

DECRETO Nº 41.417 de 10 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a Classificação de Contribuintes em relação a conformidade fiscal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e na Lei 9.877, de 24 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos para a Classificação de Contribuintes em relação à conformidade fiscal do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 2º A Classificação de Contribuintes tem por finalidade oferecer tratamento tributário adequado às diferentes categorias de contribuintes, visando incentivar a regularidade fiscal, a concorrência leal entre os agentes econômicos e contribuindo para a melhoria do ambiente de negócios no Município, com base na pontuação por critério de classificação e no conceito pirâmide de risco.

§ 1º Serão incluídos na Classificação de Contribuintes os sujeitos passivos do ISS que tenham emitidos Notas Fiscais de Serviços Eletrônica-NFS-e nos últimos 12 (doze) meses, bem como as Instituições Financeiras.

§ 2º A classificação será atribuída por CNPJ base, considerando todos os estabelecimentos vinculados.

Art. 3º A Administração Tributária adotará uma postura orientativa, instruindo e auxiliando os contribuintes que desejam estar em conformidade a se autorregularizarem sem a aplicação de multas, quando o procedimento de regularização ocorrer antes do início de eventual fiscalização.

Art. 4º A Classificação de contribuintes de que trata o art. 2º deste Decreto, compreende 8 (oito) categorias, que indicam a Classificação de Contribuintes em ordem decrescente de conformidade fiscal, levando-se em conta todos os seus estabelecimentos em conjunto, e considerando para efeito de pontuação final de cada critério a unidade com pontuação mais baixa:

- I - A++ Contribuinte com plena conformidade;
- II - A+ Contribuinte com excelente grau de conformidade;
- III - A Contribuinte com bom grau de conformidade;
- IV - B+ Contribuinte conforme;
- V - B Contribuinte com regular grau de conformidade;

- VI - C+ Contribuinte com baixo grau de conformidade;
- VII - C Contribuinte com baixíssimo grau de conformidade;
- VIII - D Contribuinte totalmente desconforme.

Parágrafo único. A classificação prevista no caput deste artigo será de acordo com a pontuação definida no Anexo Único deste Decreto

Art. 5º A classificação do contribuinte em qualquer das categorias previstas neste Decreto será revista periodicamente, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Instrução Normativa.

Art. 6º O contribuinte será informado sobre a classificação que lhe foi atribuída, que ficará disponível para consulta no Portal Eletrônico da SEFAZ.

Art. 7º O contribuinte poderá requerer, justificadamente, a correção de erro material na aplicação e pontuação dos critérios de classificação adotados pela Administração Tributária.

Art. 8º A Administração Tributária analisará a discordância apresentada pelo contribuinte e, em caso de deferimento do pedido, procederá à alteração da classificação.

Art. 9º O contribuinte, em razão de sua classificação, poderá fazer jus a benefícios que serão estabelecidos em Instrução Normativa.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto, inclusive em relação aos elementos e critérios utilizados para a classificação dos contribuintes, a ponderação da pontuação, a forma de consulta pelos contribuintes da sua pontuação detalhada por critério, bem como o cronograma de implantação podendo ser escalonado por regime tributário, atividade econômica.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS NECESSÁRIOS
A++ (NOTA MÁXIMA)	1000
A+	ENTRE 950 A 999 PONTOS
A	ENTRE 850 A 949 PONTOS
B+	ENTRE 750 A 849 PONTOS
B	ENTRE 650 A 749 PONTOS
C+	ENTRE 550 A 649 PONTOS
C	ENTRE 500 A 549 PONTOS
D	MENOS QUE 500 PONTOS

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 10 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução TCM/BA nº 1.502/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 3171949, lotado na Secretaria de Governo - SEGOV, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a governança das informações de emendas parlamentares municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	VALTER ESTEVÃO BEAL
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	026.452.669-40
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	747.337-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
PROCESSO Nº	2245/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA- SEJUL
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2022. PROFERIDO DESPACHO DE EXTINÇÃO DO FEITO POR PERDA DO OBJETO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO. BASE LEGAL: INCISO I DO ART. 12 DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercicio.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	KALU PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCURADOR (A)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA 8.342
PROCESSO Nº.	3175/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	507.374-0
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADORA MONOCRATICA	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 59, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 39, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO IL E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercicio.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CBV CONSTRUTORA LTDA.
CGA	00.128880/001-27
CNPJ DO CONTRIBUINTE	-----
REPRESENTANTE LEGAL	ALESSANDRO PEREIRA BARRETO CPF:459.322.475-68
PROCURADOR (A)	LÍVIA OLIVEIRA DE MAGALHÃES - OAB/BA 17.007
PROCESSO Nº.	921113/2025.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	Nº 270.2025 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. BASE CÁLCULO. DEDUÇÕES EM PERCENTUAL MAIOR DO QUE O PREVISTO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. VERDADE MATERIAL. 1. EX VI DO INCISO III, DO ART. 13 DO DECRETO 30.966/2019, QUE REGULAMENTA A INCIDÊNCIA DO ISS, NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 7.05 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA, E, CONGÊNERES, O PERCENTUAL DE ABATIMENTO PARA EFEITO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, A SER DEDUZIDO É DE 30% (TRINTA POR CENTO) E, NÃO 40%. 3. POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 101 DA LEI N. 7186/2006, RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, O PRESTADOR DO SERVIÇO, QUANDO OS TOMADORES INDICADOS NO ART. 99 NÃO PROCEDERAM À RETENÇÃO DO IMPOSTO RESPECTIVO. 4. COMPROVAÇÃO MEDIANTE CONTRATOS ANEXADOS, E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DECLARADOS NAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.
---------------	---

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento, em exercicio.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ELIANE SANTOS
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	188.444.725-20
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO Nº.	4603/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	917.015-4
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 173.916,26, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercicio.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REQUERENTE	SATURNINO SEGURA MARTINEZ CPF: 114.411.515-91
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	648.937-0
PROCESSO Nº	902839/2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTANCIA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 14.335.153,89 (CATORZE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 8.774.000,00 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68,,ILL E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercicio.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ
CPF DO REPRESENTANTE	114.411.515-91
PROCESSO Nº.	902909/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.613-3
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 2.149.355,31 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 1.948.866,06 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento,em exercício.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO Nº	8062/2020
INSCRIÇÃO Nº	66.920-2
TRIBUTO	IPTU-2020
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
REPRESENTANTES	ROGÉRIO REIS SILVA (OBA/BA Nº17.865)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO RELATOR E A MANIFESTAÇÃO DO SELAN, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
167320/2025	SMS	JESICA TATIANA PONCE	413

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90114/2025

PROCESSO: 28288/2025

OBJETO: Registro de Preços de material hidráulico - (assento sanitário, descarga sanitária, torneira e outros)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 07/2026

CONTRATADO: PATRICK ALBERT FIUZA DOREA BA

CNPJ: 39.280.484/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FGM
PGMS
SECIS
SECULT
SEGOV
SEMAN
SEMG
SEMOP
SMED
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRICK ALBERT FIUZA DOREA
PATRICK ALBERT FIUZA DOREA BA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000132	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	UN	7,00
2	200000170	ASSENTO SANITARIO PLASTICO UNIVERSAL ALMOFADADO BRANCO	UN	42,57
3	200000171	ASSENTO SANITARIO PLASTICO UNIVERSAL BRANCO	UN	22,00
4	200000577	CAIXA DESCARGA ELEVADA C/ ENGATE BRANCA 9L	UN	32,50
5	200004028	TORNEIRA TIPO BOIA P/ DESCARGA 1/2"	UN	8,80
6	200004030	TORNEIRA P/ JARDIM METAL 1/2"	UN	32,00
7	200004031	TORNEIRA MESA BICA BAIXA CROMADO 1/2" BANHEIRO/LAVATORIO	UN	53,15
8	200004092	VASO SANITARIO TIPO BACIA CONVENCIONAL LOUÇA BRANCO	UN	204,31
9	200007291	TORNEIRA P/ PIA BANCADA C/ BICA MOVEL 1/2"	UN	43,01
10	200007438	BOLSA LIGAÇÃO BORRACHA VASO SANITARIO	UN	4,00
11	200007439	CHUVEIRO PLASTICO NAO ELETRICO 1/2"	UN	7,00
12	200007440	ENGATE P/ INSTALAÇÕES HIDRAULICO PVC FLEXIVEL 300MM 1/2"	UN	3,50
13	200007441	ENGATE P/ INSTALAÇÕES HIDRAULICO PVC FLEXIVEL 400MM 1/2"	UN	4,50
14	200007442	GRELHA P/ CAIXA SIFONADA QUADRADA PVC 100 X 100MM	UN	6,00
15	200007538	ESPUDE P/ VASO SANITARIO PVC SANFONADO BRANCO	UN	5,00
16	200009147	LAVATORIO LOUÇA SEMI-CIRCULAR 01 TORNEIRA S/ COLUMNA BRANCO	UN	99,00
17	200009184	MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL P/ DESCARGA ACOPLADA	UN	31,45

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
18	200009185	MECANISMO SAIDA UNIVERSAL P/ DESCARGA ACOPLADA	UN	35,00
19	200011463	TORNEIRA PVC PAREDE 1/2" P/ LAVATORIO	UN	4,00
20	200012582	CAIXA DESCARGA SANITARIA ACOPLADA	UN	210,86
21	200014081	TORNEIRA BOIA P/ RESERVATORIO 1/2"	UN	7,00
22	200015440	LAVATORIO PLASTICO P/ BANHEIRO COMPLETO	UN	26,27
23	200017613	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA BRANCO	UN	397,67
24	200017614	DUCHA HIGIENICA MANUAL METALICA 1/2"	UN	145,00
25	200017634	CONJUNTO CASTELO P/ VASO DESCARGA ACOPLADA	UN	65,00
26	200018419	ASSENTO SANITARIO ELEVADO P/ DEFICIENTE FISICO ALMOFADADO	UN	104,14
27	200018951	TORNEIRA PVC MESA 1/2" P/ LAVATORIO	UN	40,85
28	200018952	TORNEIRA MESA PRESSAO P/ LAVATORIO	UN	14,00
29	200018954	PROLONGADOR ALONGADOR P/ TORNEIRA CROMADO 3/4"	UN	12,60
30	200024822	TORNEIRA P/ COZINHA C/ SAIDA P/ FILTRO 1/2" E 3/4" PAREDE	UN	255,00
31	200025659	TORNEIRA METAL COZINHA 18CM	UN	52,00
32	200025660	TORNEIRA METAL COZINHA 22CM	UN	55,00
33	200025685	TANQUE POLIETILENO 2000L	UN	970,00

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90114/2025

PROCESSO: 28288/2025

OBJETO: Registro de Preços de material hidráulico - (assento sanitário, descarga sanitária, torneira e outros)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 08/2026

CONTRATADO: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 52.919.905/0001-63

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FGM
PGMS
SECIS
SECULT
SEGOV
SEMAN
SEMG
SEMOP
SMED
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
JADIANE SILVEIRA NUNES
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000132	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	UN	7,47
2	200000170	ASSENTO SANITARIO PLASTICO UNIVERSAL ALMOFADADO BRANCO	UN	44,16
3	200000171	ASSENTO SANITARIO PLASTICO UNIVERSAL BRANCO	UN	24,77
4	200000577	CAIXA DESCARGA ELEVADA C/ ENGATE BRANCA 9L	UN	30,26
5	200004028	TORNEIRA TIPO BOIA P/ DESCARGA 1/2"	UN	5,03
6	200004030	TORNEIRA P/ JARDIM METAL 1/2"	UN	30,55
7	200004031	TORNEIRA MESA BICA BAIXA CROMADO 1/2" BANHEIRO/ LAVATORIO	UN	46,63
8	200004092	VASO SANITARIO TIPO BACIA CONVENCIONAL LOUÇA BRANCO	UN	197,06
9	200007291	TORNEIRA P/ PIA BANCADA C/ BICA MOVEL 1/2"	UN	43,01
10	200007438	BOLSA LIGAÇÃO BORRACHA VASO SANITARIO	UN	4,24
11	200007439	CHUVEIRO PLASTICO NAO ELETRICO 1/2"	UN	6,47
12	200007440	ENGATE P/ INSTALAÇÕES HIDRAULICO PVC FLEXIVEL 300MM 1/2"	UN	3,30
13	200007441	ENGATE P/ INSTALAÇÕES HIDRAULICO PVC FLEXIVEL 400MM 1/2"	UN	3,83
14	200007442	GRELHA P/ CAIXA SIFONADA QUADRADA PVC 100 X 100MM	UN	4,05
15	200007538	ESPUDE P/ VASO SANITARIO PVC SANFONADO BRANCO	UN	1,95
16	200009147	LAVATORIO LOUÇA SEMI-CIRCULAR 01 TORNEIRA S/ COLUNA BRANCO	UN	107,07
17	200009184	MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL P/ DESCARGA ACOPLADA	UN	28,21
18	200009185	MECANISMO SAIDA UNIVERSAL P/ DESCARGA ACOPLADA	UN	43,02
19	200011463	TORNEIRA PVC PAREDE 1/2" P/ LAVATORIO	UN	4,45
20	200012582	CAIXA DESCARGA SANITARIA ACOPLADA	UN	195,45
21	200014081	TORNEIRA BOIA P/ RESERVATORIO 1/2"	UN	5,09
22	200015440	LAVATORIO PLASTICO P/ BANHEIRO COMPLETO	UN	27,27



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
23	200017613	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA BRANCO	UN	397,67
24	200017614	DUCHA HIGIENICA MANUAL METALICA 1/2"	UN	74,86
25	200017634	CONJUNTO CASTELO P/ VASO DESCARGA ACOPLADA	UN	65,65
26	200018419	ASSENTO SANITARIO ELEVADO P/ DEFICIENTE FISICO ALMOFADADO	UN	104,14
27	200018952	TORNEIRA MESA PRESSAO P/ LAVATORIO	UN	68,50
28	200018954	PROLONGADOR ALONGADOR P/ TORNEIRA CROMADO 3/4"	UN	12,60
29	200024822	TORNEIRA P/ COZINHA C/ SAIDA P/ FILTRO 1/2" E 3/4" PAREDE	UN	274,11
30	200025659	TORNEIRA METAL COZINHA 18CM	UN	48,46
31	200025660	TORNEIRA METAL COZINHA 22CM	UN	54,67

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90050/2026

PROCESSO: 14679/2025

OBJETO: Registro de Preços de material de pesticidas - (inseticida, larvícida e raticida).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 012/2026

CONTRATADO: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA

CNPJ: 11.258.338/0001-64

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
SMS

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
JHON MAYKEL SBARDELOTTO
MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002464	INSETICIDA BASE LAMBIDA CIALOTRINA 5%	LT	102,72
2	200008740	LARVICIDA P/ CONTROLE MOSQUITO BACILLUS THURINGIENSIS	LT	205,34
3	200003467	RATICIDA DOSE UNICA BLOCO PARAFINADO 20G	UN	1,29
4	200003468	RATICIDA ISCA PELETIZADAS DOSE UNICA 25G	UN	1,27
5	200003469	RATICIDA PO FRASCO APLICADOR DOSE MULTIPLA 1KG	FR	56,62

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 073/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 18901/2026, a servidora EDNEIA NOVAIS FETAL CALMON, matrícula nº 3175279, Coordenador Regional, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Regional, da GR - Subúrbio II, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, durante o impedimento de seu titular IVONE MARIA PORTELA, matrícula nº 3163952, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 074/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base nas Leis Complementares nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 18150/2026, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANDRE LUIS SOARES ROSA	3127035	0605 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE VITORIA DA CONQUISTA	NOTURNO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 075/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base nas Leis Complementares nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 18150/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CRISTIANE REGINA DOURADO COMPAGNONI	3070014	0605 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE VITORIA DA CONQUISTA	NOTURNO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 072/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo Esalvador nº 151254/2025, na forma que indica e dá outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI artigo 11 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto nº 31.001/2019 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando o Processo Administrativo Esalvador nº 151254/20255 CC, relativo a Aquisições de microcomputadores, notebooks, servidores e equipamentos de informática para compor o centro de controle de inteligência situacional da SMS, junto ao Acordo de Empréstimo 9162-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública manter a Gestão e Fiscalização dos

contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos:

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Jackson Muniz dos Santos**, matrícula nº 3173501, da lotação da SMS, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação que tem por objeto: Aquisições de microcomputadores, notebooks, servidores e equipamentos de informática para compor o centro de controle de inteligência situacional da SMS.

Art. 2° Fica designado para a função de FISCAL e acompanhamento do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, o servidor **Lucas Santos Silva**, matrícula nº 3093129, da lotação da SMS.

Art. 3° A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
2434/2026	ALETEIA PATRICIA DO N SILVA	3087432	4º
645/2026	ANTONIO JORGE FONTES CIRIACO	3105165	2º
257437/2025	BARBARA M EVANGELISTA SANTIAGO	3103784	2º
4868/2026	CARLOS JOSE DE ARAUJO	3130249	2º
4223/2026	DENIZ REIS DOS SANTOS MENEZES	3086475	4º
4274/2026	IVONEIDE BISPO DO CARMO	3095652	2º
4918/2026	JACKSON RIBEIRO DE SOUSA	3100674	2º
4206/2026	JOAO PAULO COTRIM GAMA DA SILVA	3153302	1º
233062/2025	JOCEMARI LEFUNDES SANTOS	3096214	2º
4164/2026	LENILSON MOURA DOS SANTOS	3103675	2º
257887/2025	LEONARDO DE SOUZA BARBOSA	3154259	1º
3237/2026	LIVIA ANDRADE BARROS	3116484	2º
4192/2026	LUIZ CLAUDIO DA SILVA FELIX	3123179	2º
2739/2026	MARCIA MARIA ANDRADE REIS SANTOS	3091474	3º
2160/2026	MARIA DA GLORIA B DE CARVALHO	3066977	5º
258122/2025	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	3066985	5º
257439/2025	MARIA NEILMA FERREIRA SOARES	3103823	2º
2888/2026	MICHELE DE OLIVEIRA CALAZANS	3118659	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
190957/2023	NINAIARA SILVA FERNANDES	3096527	2º
4787/2026	SELEDE ROGACIANO SANTANA	3073116	4º
1148/2026	SELMA MENDES REIS N VENTURA	3076783	4º
2681/2026	TEREZA CRISTINA GUIMARAES L CRUZ	3073659	5º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 22 de janeiro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
257423/2025	MARIANA MOURAO	3125156	2º
2629/2026	SUELY DA CRUZ SENA RIAL DE OLIVEIRA	3083008	4º
4208/2026	CARLA SAMPAIO BARBOSA MELLO	3157920	1º
5530/2026	EMANUELLY CARVALHO BASTOS	3086085	4º
5844/2026	ZENILDA ALMEIDA NUNES DA SILVA	3095732	2º
5888/2026	ADELSON DILTON DOS SANTOS	3096164	1º E 2º
5906/2026	ELIANA DOS SANTOS EVANGELISTA	3157937	1º
5953/2026	JAQUELINE BORGES NUNES ASSIS	3158087	1º
6006/2026	SANDRA REGINA MENDONCA LEMOS	3048199	6º
6751/2026	RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	3116463	2º
6754/2026	RONALDO SOUZA DE SANTANA	3117632	2º
6894/2026	LUIS CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	3104596	2º
6928/2026	RICARDO BOA MORTE SOARES	3106905	2º
7459/2026	TELIO DIEGO CANTALICE DE PAULA	3125507	2º
7544/2026	GICELIA DA SILVA ARAUJO	3126512	2º
7951/2026	ORLANDO DOS SANTOS	3095728	2º
7952/2026	MILENA NASCIMENTO DE CARVALHO	3105307	2º
8777/2026	DORILENE SILVA DA PAIXAO	3133741	1º
8947/2026	EVERTON REIS DOS PRAZERES	3125307	2º
10586/2026	ADRIANA DA SILVA SANTOS	3110195	2º
10817/2026	CLAUDIA BORGES CORREIA	3090802	3º
10989/2026	ELISANGELA ROSA DE J L DOS SANTOS	3096499	2º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 21 de janeiro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER



- SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 19/01/2026, publicado no DOM nº. 9.198.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orcamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.121400 - Construção e Requalificação de Equipamentos Socioassistenciais; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP em, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 001/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

521010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
08.244.0003.121400	44.90.51	1.500.1	R\$ 1.570.000,00
TOTAL			R\$ 1.570.000,00

PORTARIA Nº 30/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 12/01/2026 a 10/02/2026, o servidor Arilson José Gois Silva, matrícula 3171815, Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Setorial, grau 57, em substituição por motivo de férias do titular, Eron Santos Brunelli, matrícula 3166981.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2026

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/90.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Ad referendum a Renovação de Registro abaixo por 60 (sessenta) dias neste conselho.

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
834/13	INSTITUTO EUVALDO LODI -NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA IEL-BA	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	10/04/2026

Salvador,10 de fevereiro de 2026

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Cmdca Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e

Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto reprovado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
20248	ASSOCIACAO COMERCIAL DA BAHIA	PLANO DE RECUPERAÇÃO CONTINUADA 2025	O PROJETO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA SER APROVADO NO PROGRAMA VIVA CULTURA.

2. Projetos desclassificados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
20485	PRAS CABEÇAS PRODUÇÃO DE ARTE	ELENCO NEGRO	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.
20491	PRAS CABEÇAS PRODUÇÃO DE ARTE	CDF - CINEMA DO FUTURO	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.
20734	COLETIVO CULTURAL EGBE IFA	MIDIALOOCA	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.
21075	SAMILA AMORIM DA SILVA FERREIRA	A AVENIDA É NOSSA: CULTURA BALLROOM E O CARNAVAL DE SALVADOR	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.
21227	LUCIANO MARTINS DA SILVA	BAÚ DE HISTÓRIAS NAS ESCOLAS	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.
21212	FABIANA SANTOS MILHAS	"VOZES ANCESTRAIS: CONTOS E SABERES AFRICANOS"	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.

21251	KATARINA MALIARENKO BEATRIZ	SENA E A CADÊNCIA AFRO LATINA	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.
20972	MIRTES SANTA ROSA MACEDO SANTOS	LÍNGUA DE LADEIRA	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.
21048	BRAGI ESTÚDIOS	UM GATO NO CANGAÇO - FINALIZAÇÃO E LANÇAMENTO EM ACESSO ANTECIPADO	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.
21244	TROPICASA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS	FESTIVAL RADIOCA	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.

20656	ESCOLA COMUNITARIA LUIZA MAHIN	BIBLIOTECA COMUNITARIA SANTA LUZIA	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.
20798	FORRÓ DO ABC	O SUMIÇO DO SANTO	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.
21005	EDIELSON DA SILVA MIRANDA	PROJETO BANTU - CAPOEIRA ANGOLA	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

JÚLIO CÉSAR MARQUES PAIXÃO
Presidente em exercício da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 039/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.868/2025, de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2026, de 19/01/2026, publicado no DOM nº 9193 de 20/01/2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.452.0004.112300 Circula Salvador - Implantação de Melhorias na Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do “trecho 2” do empreendimento “corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip” considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 10 de fevereiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 039/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
UNIDADE DESTINO:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.452.0004.112300	44.90.51	1.500.1	402.365
26.452.0004.112300	44.90.52	1.500.1	1.235.196
TOTAL			1.637.561

PORTARIA Nº 41/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições dos instrumentos de delegação do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus (STCO) e do seu regulamento operacional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 25.966 de 17 de abril de 2015, bem como nas disposições do regulamento: do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC), aprovado pelo Decreto Municipal nº 18.226 de 14 de março de 2008; do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi – SETAX, regulamentado pela Lei Municipal nº 9.283/2017 e suas alterações; do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta – STIM (Mototáxi), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 41.185 de 10 de dezembro de 2025 e suas providências; do Serviço de Transportes Escolares – SETES, aprovado pelo Decreto Municipal nº 40.891 de 23 de outubro de 2025 e suas providências; e do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros – STIP, aprovado pela Lei Municipal nº 9.488/2019.

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB) o disciplinamento e a fiscalização operacional do STCO, STEC, SETAX, STIPM, SETES e STIP;

Considerando que o Poder Concedente, as concessionárias do STCO e os permissionários do STEC devem se articular para o desenvolvimento, em conjunto, das atividades de organização, planejamento, especificação e programação dos serviços, de modo a fomentar a construção de um sistema de transporte coletivo capaz de incrementar constantemente a mobilidade da população;

Considerando a necessidade de se programar, disciplinar e controlar a operação do STCO, do STEC, do SETAX, do STIPM, do SETES e do STIP, durante o período do Carnaval, compreendido entre os dias 11 de fevereiro e 18 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, em articulação conjunta com as concessionárias do STCO e os permissionários do STEC, as seguintes medidas relativas à operação dos serviços, a partir das 12h00 do dia 12/02 (quinta-feira) até às 12h00 do dia 18/02/2026 (quarta-feira de cinzas):

- I – alteração no itinerário das linhas que circulam na Barra Avenida, Av. Oceânica, Av. Anita Garibaldi, Av. Milton Santos, Rua da Paciência, Campo Grande, Av. Joana Angélica, Rua Carlos Gomes, Av. Sete de Setembro, Garcia e em todas as áreas interditadas para a realização do evento;
- II – as linhas que trafegam pelas áreas envolvidas nos festejos de carnaval terão seus itinerários modificados, conforme programação do ANEXO I - ITINERÁRIOS;
- III – extensão do atendimento de determinadas linhas, que passarão a operar pelo período de 24 horas, conforme a programação operacional estabelecida no ANEXO II – PERÍODO DE OPERAÇÃO desta Portaria;
- IV – desativação do atendimento de determinadas linhas, conforme a programação operacional estabelecida no ANEXO III – LINHAS SUSPENSAS desta Portaria;
- V – criação de pontos especiais de embarque e desembarque para o STCO e STEC, na Av. Anita Garibaldi, Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) e Av. Lafayette Coutinho (Praça maria Felipa), conforme estabelecido no ANEXO IV – LINHAS PASSANTES NOS PRINCIPAIS PONTOS DO EVENTO - STCO, ANEXO VI – LINHAS PASSANTES NOS PRINCIPAIS PONTOS DO EVENTO - STEC e ANEXO VIII – MAPAS desta Portaria;
- VI – definição das linhas passantes nos pontos especiais referidos no inciso V acima;
- VII – linhas, itinerários e pontos de embarque e desembarque especiais para o STEC, na Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), conforme estabelecido nos anexos ANEXO I - ITINERÁRIOS, ANEXO V – LINHAS ESPECIAIS PARA CARNAVAL, ANEXO VI – LINHAS PASSANTES NOS PRINCIPAIS PONTOS DO EVENTO - STEC e ANEXO VIII – MAPAS desta Portaria, com ativação prevista para as 12h00 do dia 11/02 (quinta-feira) e desativação prevista para as 12h00 do dia 18/02 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º - A programação operacional do STCO para os festejos carnavalescos fica assim definida:

I – dia 11/02 (quarta-feira):

- a) as linhas com destino Barra e as linhas com destino a Estação da Lapa terão programação normal de dia útil;
- b) as demais linhas operarão com programação normal (dia útil) ou programação especial;
- c) a linha 0136 (Lapa x Chame Chame) operará a partir das 05h00 até às 00h30 do dia seguinte;
- d) Estação da Lapa contará com uma frota reguladora de 18 (dezoito) veículos, operando a partir das 16h30 até às 07h00 do dia seguinte.

II – dia 12/02 (quinta-feira):

- a) as linhas com destino Barra e as linhas com destino a Estação da Lapa terão programação normal de dia útil;
- b) as demais linhas operarão com programação normal (dia útil) ou programação especial;
- c) a linha 0136 (Lapa x Chame Chame) operará a partir das 05h00 até às 12h00 do dia seguinte;
- d) Estação da Lapa contará com uma frota reguladora de 18 (dezoito) veículos, operando a partir das 16h30 até às 01h00 do dia seguinte.

II – dia 12/02 (quinta-feira):

- a) as linhas envolvidas nos festejos carnavalescos terão seus itinerários modificados. As linhas convencionais que circulavam pela Av. Centenário até o Calabar deixam de prestar esse atendimento;
- b) as linhas envolvidas nos festejos carnavalescos terão seus itinerários modificados. As linhas convencionais que circulavam pela Av. Anita Garibaldi deixam de prestar esse atendimento;
- c) as linhas com destino à Estação da Lapa, Barroquinha, Baixa dos Sapateiros, Campo Grande e Barra operarão com programação especial até a manhã do dia seguinte;
- d) as demais linhas que não atenderão ao circuito do carnaval operarão com programação normal (dia útil) ou programação especial;
- e) a linha especial gratuita C010 – Lapa x Calabar iniciará sua operação no dia 12/02 (quinta-feira) a partir das 12h00 até o dia 18/02 (Quarta-Feira de Cinzas) às 12h00. Neste período operará de forma ininterrupta;
- f) a frota da linha especial gratuita C010 – Lapa x Calabar será de 60 (sessenta) veículos para o dia 12/02/2025 (quinta-feira), de 12h00 até às 19h00, e de 19h até 06h00 do dia seguinte é de 72 (setenta e dois) veículos;
- g) a linha especial gratuita C011 – Lapa x Garibaldi iniciará sua operação no dia 12/02 (quinta-feira) a partir das 12h00 até o dia 18/02 (Quarta-Feira de Cinzas) às 12h00. Neste período operará de forma ininterrupta;
- h) a frota da linha especial gratuita C011 – Lapa x Garibaldi será de 30 (trinta) veículos para o dia 12/02/2025 (quinta-feira), de 12h00 até às 19h00, e de 19h até 06h00 do dia seguinte é de 64 (sessenta e quatro) veículos;
- i) Estação da Lapa contará com uma frota reguladora de 25 (vinte e cinco) veículos, operando a partir das 11h40 até às 06h00 do dia seguinte;
- j) a linha especial E106 – Ondina x Costa Azul/Itaigara operará 19h00 às 05h00, utilizando uma frota mesclada de veículos dos tipos Convencional e Midionibus;
- l) as linhas 0136 – LB1: Lapa x Centenário, 0137 – LB2: Lapa x Barra Avenida/Barra e a 0138 – LB3: Lapa x Ondina/Centenário, terão a operação suspensa neste dia a partir de 12h00;



m) as linhas das Estações Pirajá, Mussurunga, Terminal Acesso Norte e Terminal Águas Claras operarão com programação de dias úteis, especial ou especial 24 horas das 12h00 a 07h00 do dia seguinte;

n) as Estações contarão com uma frota reguladora assim distribuída: Estação Pirajá – **15 (quinze)** Veículos, Estação Mussurunga – **13 (treze)** veículos, Terminal Shopping da Bahia – **20 (vinte)** veículos, Terminal Acesso Norte – **09 (nove)** veículos e Terminal Águas Claras – **13 (treze)** veículos, operando a partir das 10h50 até às 07h00 do dia seguinte;

III – no período de 13/02 a 18/02 (sexta-feira à terça-feira):

a) as linhas envolvidas nos festejos carnavalescos terão seus itinerários modificados. As linhas convencionais que circulavam pela Av. Centenário até o Calabar deixam de prestar esse atendimento;

b) as linhas envolvidas nos festejos carnavalescos terão seus itinerários modificados. As linhas convencionais que circulavam pela Av. Anita Garibaldi deixam de prestar esse atendimento;

c) as linhas com destino à Estação da Lapa, Barroquinha, Baixa dos Sapateiros, Campo Grande e Barra operarão com programação especial de 24 horas ou normal;

d) a Estação da Lapa contará com uma frota reguladora de **31 (trinta e um)** veículos, operando a partir das 05h00 até às 06h00 do dia seguinte;

e) a frota da **linha especial gratuita C010 – Lapa x Calabar** para o dia 13/02/2025 (sexta-feira), no período de 07h00 até às 13h00 é de **18 (dezoito)** veículos, e de 13h00 até às de 19h00 é de **60 (sessenta)** veículos e de 19h00 até 07h00 do dia seguinte é de **72 (setenta e dois)** veículos;

f) a frota da **linha especial gratuita C011 – Lapa x Garibaldi** para o dia 13/02/2025 (sexta-feira), no período de 07h00 até às 13h00 é de **14 (catorze)** veículos, e de 13h00 até às de 19h00 é de **30 (trinta)** veículos e de 19h até 06h00 do dia seguinte é de **64 (sessenta e quatro)** veículos;

g) a **linha especial E106 – Ondina x Costa Azul/Itaigara** operará 13h30 às 06h00, utilizando uma frota mesclada de veículos dos tipos Convencional e Midionibus;

h) as linhas das Estações Pirajá, Mussurunga e Terminal Acesso Norte operarão com programação de dias úteis ou especial das 07h00 do dia 18/02 até às 07h00 do dia seguinte;

i) as demais linhas que não atenderão ao circuito do carnaval operarão com programação normal (dia útil, sábado ou domingo) ou programação especial;

j) as Estações contarão com uma frota reguladora assim distribuída: Estação Pirajá – **26 (vinte e seis)** veículos, Estação Mussurunga – **27 (vinte e sete)** veículos, Terminal Shopping da Bahia – **26 (vinte e seis)** veículos, Terminal Acesso Norte – **09 (nove)** veículos e Terminal Águas Claras – **13 (treze)** veículos, operando a partir das 05h40 até às 06h00 do dia seguinte;

IV – no dia 18/02 (quarta-feira de cinzas):

a) as linhas que operarão dentro da programação especial de 24 horas prolongarão sua operação até às 06h00 e, a partir deste horário, irão a operar com a programação de sábado;

b) a **linha especial gratuita C010 – Lapa x Calabar** encerrará sua operação às 12h00;

c) a **linha especial gratuita C011 – Lapa x Garibaldi** encerrará sua operação às 12h00;

d) a **linha especial E106 – Ondina x Costa Azul/Itaigara** encerrará sua operação às 05h00;

e) as linhas das Estações Pirajá e Mussurunga deverão operar com programação de sábado a partir de 06h00;

f) as demais linhas que não atenderão ao circuito do carnaval deverão operar com programação de sábado, do início até o fechamento da operação, sendo que as linhas que não circulam aos sábados deverão operar com parâmetros dos dias úteis;

g) as linhas desativadas no período do carnaval retornarão à operação a partir das 06h00, com programação operacional de sábado;

h) as linhas **LB1, LB2** retornam à operação a partir das 12h00 com programação de sábado;

i) a linha **LB3** retorna à operação a partir das 12h00 com programação de sábado;

V – no período compreendido entre os dias 11/02 e 18/02, a frota de veículos adaptados cadastrada no STCO deverá estar alocada nas suas linhas de origem, durante todo o período de operação;

VI – no período compreendido entre os dias 11/02 e 17/02, as linhas que iniciam sua operação a partir das 19h00 devem se apresentar ao estoque da Arena Fonte Nova para realização das suas viagens, no horário das 19h00 até às 04h00;

VII – no período compreendido entre os dias 11/02 e 17/02, as linhas no sentido bairro-centro realizarão viagens expressas, sem embarque de passageiros a partir das 23h50.

Art. 3º - Os ascensores municipais funcionarão da seguinte forma:

a) **Elevador Lacerda:** Ininterruptamente, das **06h30 do dia 12/02/2026 (quinta-feira)** até às **21h00 do dia 18/02/2026 (quarta-feira de cinzas)**, com acesso gratuito. Retornando a operação normal no dia **19/02/2025 (quinta-feira)**, a partir das **07h00**;

b) **Plano Inclinado Liberdade/Calçada:** Funcionamento das **06h15 às 22h00 do dia 12/02/2026 (quinta-feira)** até o dia **17/02/2026 (terça-feira)**, com acesso gratuito. Retornando a operação normal no dia **18/02/2026 (Quarta-Feira de Cinzas)**, a partir das **12h00**;

c) **Plano Inclinado Gonçalves:** Funcionamento das **07h00 às 18h00, nos dias 12/02/2026 (quinta-feira) e 13/02/2026 (sexta-feira)**, das **07h00 às 13h00 no dia 14/02/2026 (sábado)**, sendo **suspensa a operação do dia 15/02/2026 (domingo)** até o dia **18/02/2026 (Quarta-Feira de Cinzas)**, e retornando à operação normal no dia **19/02/2026 (quinta-feira)**, a partir das **07h00**;

d) **Elevador do Taboão:** Funcionamento das **07h00 às 17h30, nos dias 12/02/2026 (quinta-feira) e 13/02/2026 (sexta-feira)**, das **07h30 às 13h30 no dia 14/02/2026 (sábado)**, sendo **suspensa a operação do dia 15/02/2026 (domingo)** até o dia **18/02/2026 (Quarta-Feira de Cinzas)**, e retornando à operação normal no dia **19/02/2026 (quinta-feira)**, a partir das **07h00**;

Art. 4º - O Transporte Aquaviário (Ribeira/Plataforma) terá a seguinte programação:

I. Funcionamento das **07h00 às 19h00 do dia 12/02/2026 (quinta-feira)** até o dia **18/02/2026 (Quarta-Feira de Cinzas)**, dentro da rotina existente;

Art. 5º - Promover as seguintes medidas relativas à operação do SETAX, durante o período dos festejos carnavalescos:

I. criação de 19 (dezenove) pontos táxis, 01 (um) ponto especial de táxi COMTAS/COOMETAS, conforme estabelecido no ANEXO VII desta Portaria, com ativação prevista para as 12h00 do dia 12/02/2026 (quinta-feira) e desativação prevista para as 07h00 do dia 18/02/2026 (Quarta-Feira de Cinzas);

Art. 6º - Promover as seguintes medidas relativas à operação do STIPM, durante o período dos festejos carnavalescos:

I. criação de 8 (oito) pontos mototáxi, conforme estabelecido no ANEXO VII desta Portaria, com ativação prevista para as 12h00 do dia 12/02/2026 (quinta-feira) e desativação prevista para as 07h00 do dia 18/02/2026 (Quarta-Feira de Cinzas);

Art. 7º - Promover as seguintes medidas relativas à operação do Transporte por Fretamento, entendido como aquele que se destina ao traslado de grupos de pessoas até o circuito do carnaval, durante o período dos festejos carnavalescos:

I. autorização para que os detentores de outorga para a prestação do SETES, devida e previamente cadastrados, possam explorar, caso queiram, a prestação do serviço de Transporte de Passageiros por Fretamento, a partir das 18h00 do dia 12/02/2026 (quinta-feira) até às 07h00 do dia 18/02/2026 (Quarta-Feira de Cinzas);

II. criação de 4 (quatro) Pontos para o Transporte de Passageiros por Fretamento, conforme estabelecido no ANEXO VII desta Portaria;

Art. 8 - Promover as seguintes medidas relativas à operação do STIP, durante o período dos festejos carnavalescos:

I. criação de 5 (cinco) pontos para embarque/desembarque do STIP, conforme estabelecido no ANEXO VII desta Portaria, com ativação prevista para: dia 12/02/2026 (quinta-feira), das 12h00 às 05h00 de 13/02/2026 (sexta-feira); dia 13/02/2026 (sexta-feira), das 12h00 às 05h00 de 14/02/2026 (sábado); dia 14/02/2026 (sábado), das 12h00 às 05h00 de 15/02/2026 (domingo); dia 15/02/2026 (domingo), das 12h00 às 05h00 de 16/02/2026 (segunda-feira); dia 16/02/2026 (segunda-feira), das 12h00 às 05h00 de 17/02/2026 (terça-feira); dia 17/02/2026 (terça-feira), das 12h00 até às 12h00 do dia 18/02/2026 (Quarta-Feira de Cinzas);

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 11 de fevereiro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

ANEXO I – ITINERÁRIOS

LINHAS COM ITINERÁRIOS MODIFICADOS	
CONCESSIONÁRIA OT TRANS	
0140 – LAPA - RIO VERMELHO (VIA CARDEAL DA SILVA)	Sentido Rio Vermelho: Lapa - Av. Vale do Tororó - Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) - Av. Centenário - Av. Vasco da Gama - R. Sérgio de Carvalho - Eng. Jaime Zaverucha - R. Eng. Afonso Oliva - Rua Jardim Federação - Av. Cardeal da Silva R. Caetano Moura - retorno na Ladeira do Campo Santo - R. Caetano Moura - Av. Cardeal da Silva - Largo da Mariquita ... Sentido Lapa: ... Av. Amaralina - R. Visconde de Itaboraí - R. Oswaldo Cruz - R. João Gomes - Av. Cardeal da Silva - Rua Jardim Federação - R. Eng. Afonso Oliva - Eng. Jaime Zaverucha - R. Sérgio de Carvalho - Av. Vasco da Gama - retorno em frente ao Assai Atacadista - Av. Vasco da Gama - Pç. Dr. João Mangabeira - Av. Vale do Tororó - Lapa
0339 – SHOPPING DA BAHIA - COMÉRCIO R1	Sentido Rodoviária: ... Praça Maria Felipa - Av. Lafayette Coutinho (Av. Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - retorno no Viaduto dos Reis católicos - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Av. Contorno) - Praça Maria Felipa - Rua Miguel Calmon - Av. Jequitaita - Acesso Av. Pres. Castelo Branco - Av. Pres. Castelo Branco - Túnel Américo Simas - Av. Pres. Castelo Branco - Aquidabã - Av. J.J. Seabra - Largo da Sete Portas - Rua Cônego Pereira - Ladeira dos Bandeirantes - Rua dos Bandeirantes / Rua Barros Falcão - Largo dos Paranhos - Rua das Pitangueiras - Rua Federico Costa - Av. Dom João VI - Ladeira da Cruz da Redenção - Av. Juracy Magalhães Júnior - Rua Lucaia - retorno sob o Viaduto Rei Pelé - Rua Lucaia - Av. Juracy Magalhães Júnior - Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) - Av. Tancredo Neves - Av. Luís Viana (Av. Paralela) - retorno no Viaduto dep. Luís Eduardo Magalhães - Av. Luís Viana (Av. Paralela) - Av. Tancredo Neves - Terminal Shopping da Bahia.
0805 – Lapa - Pituba	Sentido Pituba: Lapa - Av. Vale do Tororó - Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) - Av. Centenário - Av. Vasco da Gama - Av. Anita Garibaldi - retorno antes do hospital Jorge Valente - Av. Anita Garibaldi - R. Conselheiro Pedro Luiz - Largo da Mariquita ... Sentido Lapa: ... R. Visconde de Itaboraí - R. Oswaldo Cruz - R. João Gomes - R. Conselheiro Pedro Luiz - Av. Vasco da Gama - retorno em frente ao Martelinho de ouro - Av. Vasco da Gama - Av. Anita Garibaldi - retorno antes do hospital Jorge Valente - Av. Anita Garibaldi - Av. Vasco da Gama - Pç. Dr. João Mangabeira - Av. Vale do Tororó - Lapa. Após 20hs: Deixa de atender a Avenida Anita Garibaldi
1035 – AEROPORTO – PRAÇA DA SÉ (VIA GARIBALDI)	Sentido Garibaldi: R. Visconde de Itaboraí - R. Oswaldo Cruz - R. João Gomes - R. Conselheiro Pedro Luiz - Av. Vasco da Gama - retorno em frente ao Martelinho de ouro - Av. Vasco da Gama - Av. Anita Garibaldi - retorno antes do hospital Jorge Valente ... Sentido Aeroporto: ... - Av. Anita Garibaldi - Tv. Bartholomeu de Gusmão - R. da Paciência - R. Guedes Cabral - Praça Colombo - Largo da Mariquita ... Após 20hs: Deixa de atender a Avenida Anita Garibaldi.

1130 – CABULA VI - ONDINA	Sentido Terminal Acesso Norte: Terminal Cabula 6 – R. Teóduo Albuquerque – R. Anísio Methor – Av. Edgar Santos – Rotula do Juliano - Av. Edgar Santos – retorno antes da saída da Marginal da Av. Luís Viana (Av. Paralela) - Av. Edgar Santos – Rotula do Juliano - - Av. Edgar Santos – R. Silveira Martins – R. dos Rodoviários – Viaduto dos Rodoviários – Terminal Acesso Norte. Sentido Cabula 6: Terminal Acesso Norte – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) - Viaduto dos Rodoviários - R. dos Rodoviários – R. Silveira Martins – Av. Edgar Santos – retorno antes da saída da Marginal da Av. Luís Viana (Av. Paralela) - Av. Edgar Santos - R. Anísio Methor - R. Teóduo Albuquerque – Terminal Cabula 6.
1144 – TERMINAL ACESSO NORTE - SÃO JOAQUIM/ COMÉRCIO	Sentido Vale do Canela: ... Av. da França - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos ... Sentido Terminal Acesso Norte: ... retorno Viaduto dos Reis Católicos - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) – Rua Miguel Calmon – Av. Jiquitaia ...
1144-01 – TERMINAL ACESSO NORTE ->x SÃO JOAQUIM/COMÉRCIO	Sentido Vale do Canela: ... Av. da França - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos ... Sentido Terminal Acesso Norte: ... retorno Viaduto dos Reis Católicos - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) – Rua Miguel Calmon – Av. Jiquitaia ...
1150 – TERMINAL ACESSO NORTE – FRANÇA/ CAMPO GRANDE (CIDADE NOVA / PAU MIÚDO)	Sentido Vale do Canela: ... Av. da França - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos ... Sentido Terminal Acesso Norte: ... retorno Viaduto dos Reis Católicos - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) – Rua Miguel Calmon – Av. Jiquitaia ...
1206 – TANCREDO NEVES - LAPA	Sentido Lapa: R. Silveira Martins – R. dos Rodoviários – Viaduto dos Rodoviários – Terminal Acesso Norte - Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Mário Ferreira Leal (Av. Bonocô) ... Sentido Tancredo Neves: ... Av. Mário Ferreira Leal (Av. Bonocô) – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) - Terminal Acesso Norte - Viaduto dos Rodoviários – R. dos Rodoviários – R. Silveira Martins ...
1230 – SUSSUARANA - BARRA R1	Sentido Vale do Canela: ... Av. da França - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos ... Sentido Sussuarana: ... retorno Viaduto dos Reis Católicos - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) – Rua Miguel Calmon – Av. Jiquitaia ...
1339 – ESTAÇÃO PIRAJÁ - SÃO JOAQUIM/COMÉRCIO	Sentido Vale do Canela: ... Av. da França - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos ... Sentido Estação Pirajá: ... retorno Viaduto dos Reis Católicos - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) – Rua Miguel Calmon – Av. Jiquitaia ...
1358 – ESTAÇÃO PIRAJÁ - COMÉRCIO/BARRA	Sentido Vale do Canela: ... Av. da França - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos ... Sentido Estação Pirajá: ... retorno Viaduto dos Reis Católicos - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) – Rua Miguel Calmon – Av. Jiquitaia ...
1367 – PAU DA LIMA - CAMPO GRANDE/BARRA	Sentido vale do canal: ... Av. Presidente Costa e Silva (Dique) – Av. Vale do Tororó – Terminal da Lapa – Av. Tororó - Pç. João Mangabeira (Barris) - Av. Centenário - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - retorno no acesso ao Campo Grande ... Sentido Pau da Lima/Colina Azul: ... Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Centenário - Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) Av. Vale do Tororó – Terminal da Lapa – Av. Tororó - Viaduto Rômulo Almeida - Av. Vasco da Gama (Dique) - Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ...
1386 – NOVA BRASÍLIA/ JARDIM NOVA ESPERANÇA / 7 DE ABRIL - BARRA	Sentido Garibaldi: ... Viaduto Rei Pelé - Av. Anita Garibaldi – retorno antes do hospital Jorge Valente - Av. Anita Garibaldi... Sentido Nova Brasília: ... Av. Anita Garibaldi - R. Conselheiro Pedro Luiz – R. Lucaia ... Após 20hs: Deixa de atender a Avenida Anita Garibaldi, sendo seccionada no Terminal Shopping da Bahia, onde passarão a ocorrer as partidas com destino aos bairros Sete de Abril, Jardim Nova Esperança e Nova Brasília.
1388 – ESTAÇÃO PIRAJÁ - ONDIBA/BARRA	Sentido Garibaldi: ... Av. Vasco da Gama - Av. Anita Garibaldi – retorno antes do hospital Jorge Valente - Av. Anita Garibaldi..... Sentido Estação Pirajá: ... Av. Anita Garibaldi - R. Conselheiro Pedro Luiz – R. Lucaia – Av. Juracy Magalhães ... Após 20hs: Deixa de atender a Avenida Anita Garibaldi
CONCESSIONÁRIA PLATAFORMA	
0201 – RIBEIRA - CAMPO GRANDE	Sentido Vale do Canela: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos ... Sentido Ribeira: ... retorno Viaduto dos Reis Católicos - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
0205 – MASSARANDUBA - FORTE DE SÃO PEDRO	Sentido Vale do Canela: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos ... Sentido Massaranduba: ... retorno Viaduto dos Reis Católicos - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

0213 – RIBEIRA - FEDERAÇÃO	Sentido Federação: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Pç. Lord Cochrane - Av. Vasco da Gama - R. Sérgio de Carvalho - Eng. Jaime Zaverucha - R. Eng. Afonso Oliva - Rua Jardim Federação - Av. Cardeal da Silva – Ladeira da TV Itapoan ... Sentido Ribeira: ... Av. Anita Garibaldi - Pç. Lord Cochrane - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
0213-01 – RIBEIRA - ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO	Sentido Engenho Velho da Federação: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Pç. Lord Cochrane - Av. Vasco da Gama - R. Sérgio de Carvalho - Eng. Jaime Zaverucha - R. Eng. Afonso Oliva - Rua Jardim Federação - Av. Cardeal da Silva R. Caetano Moura – retorno na Ladeira do Campo Santo ... Sentido Ribeira: ... R. Caetano Moura - Av. Cardeal da Silva – R. Apolinário de Santana – Terminal do Engenho Velho da Federação - R. Apolinário de Santana - Av. Cardeal da Silva - Ladeira da TV Itapoan - Av. Anita Garibaldi - Pç. Lord Cochrane - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) ...
0221 – RIBEIRA - BARBALHO/GARCIA	Sentido Largo do Campo da Pólvora: ... Estrada da Liberdade - Ladeira da Soledade - R. São José de Baixo - Ladeira do Hospital - Av. Joana Angélica – R. Jogo do Carneiro – R. Marquês de Barbacena - Av. Joana Angélica – R. José Saramago – Av. Pres. Castelo Branco (Vale de Nazaré) – Av. José Joaquim Seabra – Terminal da Barroquinha... Sentido Ribeira: ... Terminal da Barroquinha - Av. José Joaquim Seabra – Ladeira de Santana – R. do Carro - Av. Joana Angélica – Pç. Conselheiro Almeida Couto - Ladeira do Hospital - Rua Emídio Santos ...
0302 – BOA VISTA DE SÃO CAETANO/CAPELINHA - CPO GRANDE	Sentido Vale do Canela: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos ... Sentido Boa Vista de São Caetano: ... retorno Viaduto dos Reis Católicos - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
0313 – FAZENDA GRANDE DO RETIRO - BARRA	Sentido Garibaldi: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos ... Sentido Fazenda Grande do Retiro: ... retorno Viaduto dos Reis Católicos - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
0720 - VALE DAS PEDRINHAS - VILA RUI BARBOSA	Sentido Vila Rui Barbosa: ... R. da Paciência – R. Eurycles de Mattos – Av. Anita Garibaldi – Av. Vasco da Gama – Viaduto Juscelino Kubitscheck - Av. Anita Garibaldi ... Pç. Lord Cochrane - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ... Sentido Vale das Pedrinhas: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Pç. Lord Cochrane - Av. Anita Garibaldi – AV. Vasco da Gama – R. Conselheiro Pedro Luiz – Largo da Mariquita ...
1053 - ESTAÇÃO MUSSURUNGA – ONDINA/BARRA	Sentido Garibaldi: ... Av. Anita Garibaldi – retorno antes do hospital Jorge Valente ... Sentido Estação Mussurunga: ... Av. Anita Garibaldi – R. Lucaia – Av. Juracy Magalhães ... Após 20hs: Deixa de atender a Avenida Anita Garibaldi
1511 – CONJUNTO PIRAJÁ 1 - ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO	Sentido Largo do Campo da Pólvora: ... Estrada da Liberdade - Ladeira da Soledade - R. São José de Baixo - Ladeira do Hospital - Av. Joana Angélica – R. Santa Clara – R. do Tingui... Sentido Conjunto Pirajá 1: ... Av. Joana Angélica – Pç. Conselheiro Almeida Couto – Ladeira do hospital ...
1568 – VISTA ALEGRE - BARRA	Sentido Lapa: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos - Viaduto dos Reis Católicos – Av. Centenário - Praça Dr. João Mangabeira – Lapa ... Sentido Vista Alegre: ... Praça Dr. João Mangabeira - Av. Centenário - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1604 – BASE NAVAL/SÃO THOMÉ/ESCOLA DE MENORES - LAPA	Sentido Base Naval: ... Lapa - Pç. João Mangabeira (Barris) - Av. Centenário - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1606 – PARIPE - BAIXA DOS SAPATEIROS	Sentido Terminal da Barroquinha: ... Estrada da Liberdade – Pero Vaz – Largo do Tamarineiro – Baixa de Quintas-Estrada da Rainha (Via Expressa) – Ligação Via Expressa Queimadinho - Soledade - Ladeira da Soledade - R. São José de Baixo - Ladeira Ramos de Queiroz - Av. José Joaquim Seabra - Terminal da Barroquinha ... Sentido Paripe: ... Ladeira de Santana - R. Carro - Av. Joana Angélica – Ladeira do Hospital - Ladeira da Soledade - Largo da Soledade – Queimadinho - Caixa D'Água - Largo do Tamarineiro - R. Conde de Porto Alegre - Pero Vaz - Estrada da Liberdade ...
1606-01 – BASE NAVAL - BAIXA DOS SAPATEIROS/ BARRQUINHA	Sentido Terminal da Barroquinha: ... Estrada da Liberdade – Pero Vaz – Largo do Tamarineiro – Baixa de Quintas-Estrada da Rainha (Via Expressa) – Ligação Via Expressa Queimadinho - Soledade - Ladeira da Soledade - R. São José de Baixo - Ladeira Ramos de Queiroz - Av. José Joaquim Seabra - Terminal da Barroquinha ... Sentido Paripe: ... Ladeira de Santana - R. Carro - Av. Joana Angélica – Ladeira do Hospital - Ladeira da Soledade - Largo da Soledade – Queimadinho - Caixa D'Água - Largo do Tamarineiro - R. Conde de Porto Alegre - Pero Vaz - Estrada da Liberdade ...
1607 – PARIPE - BARRA	Sentido Lapa: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos - Viaduto dos Reis Católicos – Av. Centenário - Praça Dr. João Mangabeira – Lapa ... Sentido Paripe: ... Praça Dr. João Mangabeira - Av. Centenário - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1613 – PERIPERI - CAMPO GRANDE	Sentido Vale do Canela: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça do Viaduto dos Reis Católicos ... Sentido Periperi: ... retorno Viaduto dos Reis Católicos - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1615 – PLATAFORMA - LAPA	Sentido Plataforma/São João do Cabrito: ... Lapa - Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) - Av. Centenário - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1627 – ALTO DE SANTA TEREZINHA - LAPA	Sentido Alto de Santa Terezinha: ... Lapa - Pç. João Mangabeira (Barris) - Av. Centenário - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1628 – RIO SENA - LAPA	Sentido Rio Sena: ... Lapa - Pç. João Mangabeira (Barris) - Av. Centenário - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...



1633 – MIRANTE DE PERIPERI – ONDINA	Sentido Garibaldi: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno) – Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Alça dos Viaduto dos Reis Católicos – Viaduto dos Reis Católicos – Av. Centenário – Praça Dr. João Mangabeira – Lapa ... Sentido Mirante de Periperi: ... Praça Dr. João Mangabeira – Av. Centenário – Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1648 – ALTO DO CABRITO – LAPA	Sentido Alto do Cabrito: ... Lapa – Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) – Av. Centenário – Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1651 – BASES NAVAL/ SÃO THOMÉ – LAPA	Sentido Base Nava: ... Lapa – Pç. João Mangabeira (Barris) – Av. Centenário – Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) – Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
ITINERÁRIO DAS LINHAS ESPECIAIS - STCO	
C011 – LAPA x GARIBALDI	Sentido Garibaldi: ... Terminal da Lapa – Av. Vale do Tororó – Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) – Av. Centenário – Av. Vasco da Gama – Pç. Lord Cochrane – Av. Anita Garibaldi ... Sentido Lapa: ... Av. Anita Garibaldi – Av. Vasco da Gama – Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) – Av. Vale do Tororó – Terminal da Lapa
E007 – TERMINAL SHOPPING DA BAHIA – CABULA 6	Sentido Cabula 6: Terminal Shopping da Bahia – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Viaduto Duda Mendonça – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Tancredo Neves – Ligação Iguatemi Paralela – Alameda Salvador – Av. Tancredo Neves – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – retorno no Viaduto Eng. Leonel Brizola – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – marginal da Av. Luís Viana – Av. Edgar Santos – R. Anísio Melhor – R. Teóduo Albuquerque – Terminal Cabula 6. Sentido terminal Shopping da Bahia: Terminal Cabula 6 – Terminal Cabula 6 – R. Teóduo Albuquerque – R. Anísio Melhor – Av. Edgar Santos – Rotula do Juliano – Av. Edgar Santos – marginal da Av. Luís Viana – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Terminal Shopping da Bahia.
E008 – TERMINAL SHOPPING DA BAHIA – LAPA	Sentido Terminal da lapa: Terminal Shopping da Bahia – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Mário Leal Ferreira (Av. Bonocó) – Viaduto dos Engenheiros – Alça do Viaduto dos Engenheiros – Av. Vasco da Gama – Av. Presidente Costa e Silva (Dique do Tororó) – Av. Vale do Tororó – Lapa. Sentido terminal Shopping da Bahia: Terminal da Lapa – Av. Vale do Tororó – Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) – Av. Centenário – Viaduto Rômulo Almeida – Av. Vasco da Gama – Av. Mário Leal Ferreira (Av. Bonocó) – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Tancredo Neves – Viaduto os Rodoviários – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Terminal Shopping da Bahia.
E009 – TERMINAL ACESSO NORTE – LIBERDADE / CAMPO DA PÓLVORA	Sentido Liberdade / Campo da Pólvora: Terminal Acesso Norte – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Barros Reis – Largo do Retiro – Av. Gen. San Martin – Largo do Tanque – Ladeira de São Cristóvão – Estrada da Liberdade – R. Pero Vaz – R. Conde de Porto Alegre – Largo do Tamarineiro – R. Saldanha Marinho – Largo da Soledade – Ladeira da Soledade – R. São José de Baixo – R. Vital Rêgo – Ladeira do Arco – Ladeira do Hospital – Pç. Conselheiro Almeida Couto – Av. Joana Angélica – R. Santa Clara – Campo da Pólvora. Sentido Terminal Acesso Norte: Av. Joana Angélica – Pç. Conselheiro Almeida Couto – Ladeira do Hospital – Ladeira do Arco – Pç. Do Barbalho – R. Emídio dos Santos – Ladeira da Soledade – Largo da Soledade – R. Saldanha Marinho – Largo do Tamarineiro – R. Conde de Porto Alegre – R. Pero Vaz – estrada da Liberdade – Ladeira de São Cristóvão – Largo do Tanque – Av. Gen. San Martin – Largo do Retiro – Av. Barros Reis – Rótula do Abacaxi – Terminal Acesso Norte.
E010 – TERMINAL SHOPPING DA BAHIA – ENGOMADEIRA	Sentido Engomadeirás: Terminal Shopping da Bahia – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Viaduto Duda Mendonça – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Tancredo Neves – Ligação Iguatemi Paralela – Alameda Salvador – Av. Tancredo Neves – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – retorno no Viaduto Eng. Leonel Brizola – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – marginal da Av. Luís Viana – Av. Edgar Santos – R. Silveira Martins – Estrada das Barreiras – R. da Engomadeira – Terminal da Engomadeira. Sentido terminal Shopping da Bahia: Terminal da Engomadeira – R. da Engomadeira – R. Silveira Martins – Av. Edgar Santos – marginal da Av. Luís Viana – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Terminal Shopping da Bahia.
E011 – TERMINAL SHOPPING DA BAHIA – NOVA CIDADE / CANABRAVA	Sentido Nova Cidade / Canabrava: Terminal Shopping da Bahia – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Viaduto Duda Mendonça – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Tancredo Neves – Ligação Iguatemi Paralela – Alameda Salvador – Av. Tancredo Neves – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – retorno no viaduto da Av. Orlando Gomes – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – marginal da Av. Luís Viana – R. Artêmio Valente – retorna na Pç. Júlio Rêgo (estádio Manoel Barradas ...)- Sentido terminal Shopping da Bahia: ... r. Artêmio Valente – R. Nova Cidade – R. Bem Te Vi – Terminal de Canabrava – R. Bem Te Vi – R. Artêmio Valente – marginal da Av. Luís Viana – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Terminal Shopping da Bahia.
E013 – TERMINAL SHOPPING DA BAHIA – SUSSUARANA SENTIDO SUSSUARANA:	Sentido Sussuarana: Terminal Shopping da Bahia – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Viaduto Duda Mendonça – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Tancredo Neves – Ligação Iguatemi Paralela – Alameda Salvador – Av. Tancredo Neves – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Alça do Viaduto Eng. Leonel Brizola – 1ª Avenida – 5ª Avenida – Av. Ulisses Guimarães – Terminal de Sussuarana – retorno em frente a Escola Municipal Eraldo Tinoco ... Sentido terminal Shopping da Bahia: ... Av. Ulisses Guimarães – Terminal de Sussuarana – Av. Ulisses Guimarães – 5ª Avenida – 2ª Avenida – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – marginal da Av. Luís Viana – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Terminal Shopping da Bahia.

E014 – TERMINAL SHOPPING DA BAHIA – SETE DE ABRIL	Sentido Sete de Abril: Terminal Shopping da Bahia – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Viaduto Duda Mendonça – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Tancredo Neves – Ligação Iguatemi Paralela – Alameda Salvador – Av. Tancredo Neves – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Alça do Viaduto Canô Veloso – Viaduto Canô Veloso – Av. São Rafael – R. São Marcos – R. Jayme Vieira Lima – R. Isnar Araújo – Av. Aliomar Baleeiro – R. Nossa Sra. do Carmo – Terminal de Sete de Abril... Sentido terminal Shopping da Bahia: ... Terminal de Sete de Abril – R. Nossa Sra. do Carmo – Av. Aliomar Baleeiro – R. Jayme Vieira Lima – R. São Marcos – Av. São Rafael – Alça do Viaduto Canô Veloso – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – marginal da Av. Luís Viana – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Terminal Shopping da Bahia.
E015 – TERMINAL SHOPPING DA BAHIA – TROBOGY / JRDIM NOVA ESPERANÇA	Sentido Trobogy / Jardim Nova Esperança: Terminal Shopping da Bahia – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Viaduto Duda Mendonça – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Tancredo Neves – Ligação Iguatemi Paralela – Alameda Salvador – Av. Tancredo Neves – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – retorno no viaduto da Av. Orlando Gomes – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – marginal da Av. Luís Viana – R. Aymoré Moreira – R. Mucambo – Av. Aliomar Baleeiro – R. Simone Barradas – Terminal de jardim Nova Esperança ... Sentido terminal Shopping da Bahia: ... Terminal de jardim Nova Esperança – R. Simone Barradas – Av. Aliomar Baleeiro – R. Mucambo – R. Aymoré Moreira – 1º retorno da Av. Mário Sérgio Pontes de Paiva – marginal da Av. Luís Viana – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Terminal Shopping da Bahia.
E016 – TERMINAL SHOPPING DA BAHIA – BOCA DA MATA	Sentido Boca da Mata: Terminal Shopping da Bahia – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Viaduto Duda Mendonça – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Tancredo Neves – Ligação Iguatemi Paralela – Alameda Salvador – Av. Tancredo Neves – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Alça do Viaduto Canô Veloso – Viaduto Canô Veloso – Av. São Rafael – R. São Marcos – Av. Maria Lúcia – Via Regional – Av. 29 de Março – R. Álvaro da Franca Rocha – Rótula da Cajazeira 5 – R. Dep. Herculano Menezes – Estrada da Paciência – Rótula da Feirinha – R. Eng. Raymundo Carlos Nery – R. Vereador Zezéu Ribeiro – Terminal da Boca da Mata ... Sentido terminal Shopping da Bahia: ... Terminal da Boca da Mata – R. Vereador Zezéu Ribeiro – R. Eng. Raymundo Carlos Nery – Av. Jorge Calmon – R. Dep. Herculano Menezes – Rótula da Cajazeira 5 – R. Álvaro da Franca Rocha – Av. 29 de Março – Via Regional – Av. Maria Lúcia – R. São Marcos – Av. São Rafael – Alça do Viaduto Canô Veloso – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – marginal da Av. Luís Viana – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Terminal Shopping da Bahia.
E020 – TERMINAL SHOPPING DA BAHIA – VALE DOS LAGOS	Sentido Vale dos Lagos: Terminal Shopping da Bahia – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Viaduto Duda Mendonça – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Tancredo Neves – Ligação Iguatemi Paralela – Alameda Salvador – Av. Tancredo Neves – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Alça do Viaduto Canô Veloso – Viaduto Canô Veloso – Av. São Rafael – R. Carlos Marighella (Colina de Pituaçu) – Av. São Rafael – retorno no posto de combustível – Av. São Rafael – Estrada da Muriquça – R. Jorn. Regina Célia Santana Dias – R. Jorn. Samuel Wainer Filho – R. Alcione Dias – retorno na R. mata Atlântica – R. Mata Atlântica – R. Alcione Dias – R. Jorn. Samuel Wainer Filho – R. Jorn. Luis Eduardo Lôbo – Terminal do Vale dos Lagos ... Sentido terminal Shopping da Bahia: ... Terminal do Vale dos Lagos – R. Jorn. Luis Eduardo Lôbo – R. Jorn. Regina Célia Santana Dias – Estrada da Muriquça – Av. São Rafael – Alça do Viaduto Canô Veloso – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – marginal da Av. Luís Viana – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Terminal Shopping da Bahia.
E022 – TERMINAL SHOPPING DA BAHIA – NOVA BRASÍLIA	Sentido Nova Brasília: Terminal Shopping da Bahia – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Viaduto Duda Mendonça – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Av. Tancredo Neves – Ligação Iguatemi Paralela – Alameda Salvador – Av. Tancredo Neves – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Alça do Viaduto Canô Veloso – Viaduto Canô Veloso – Av. São Rafael – R. São Marcos – R. Jayme Vieira Lima – R. Isnar Araújo – Av. Aliomar Baleeiro – R. direta de Nova Brasília – Terminal de Nova Brasília ... Sentido terminal Shopping da Bahia: ... Terminal de Nova Brasília – R. direta de Nova Brasília – Av. Aliomar Baleeiro – Av. Aliomar Baleeiro – R. Jayme Vieira Lima – R. São Marcos – Av. São Rafael – Alça do Viaduto Canô Veloso – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – marginal da Av. Luís Viana – Av. Luís Viana (Av. Paralela) – Av. Antônio Carlos Magalhães (Av. ACM) – Terminal Shopping da Bahia.
E-106 – ONDINA – COSTA AZUL	Sentido Costa Azul: Av. Oceânica, em frente ao ISBA, R. da Paciência, Av. Otávio Mangabeira, retorno Costa Azul, R. Fernando Menezes de Góes, R. Pernambuco, Av. Antônio Carlos Magalhães ... Sentido Ondina: ... R. Rubens Guelli, Pç. Coronel Waldir Aguiar, Av. Antônio Carlos Magalhães, R. Rio Grande do Sul, Av. Manoel Dias da Silva, R. Visconde de Itaboraí, R. Osvaldo Cruz, Largo da Mariquita, Av. Oceânica, em frente ao ISBA.
E-150 – LAPA – ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO	Sentido Engenho Velho da Federação: Lapa – Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) – Av. Centenário – Av. Vasco da Gama – Av. Anita Garibaldi – Pç. Lord Cochrane – Av. Anita Garibaldi – retorno Hosp. Jorge Valente – Av. Anita Garibaldi – Av. Cardeal da Silva – Rua Apolinário Santana ... Sentido Lapa: ... Rua Apolinário Santana – Av. Cardeal da Silva – Ladeira da Tv Itapoan – Pç. Lord Cochrane – Av. Anita Garibaldi – Av. Vasco da Gama – Pç. Dr. João Mangabeira – Lapa.
LINHAS ORIUNDAS DA SUBURBANA – STEC	
Sentido Vale do Canela: ... Comércio, Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Alça do Viaduto dos Reis Católicos... Sentido Suburbana: ... retorno no Viaduto dos Reis Católicos Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno), R. Miguel Calmon, Av. Jiquitaia, Largo da Calçada, R. Luís Maria, Av. Afrânio Peixoto (Suburbana)...	

ANEXO II – PERÍODO DE OPERAÇÃO

12/02 a 17/02/2026 (QUINTA a TERÇA-FEIRA)				
LINHAS COM OPERAÇÃO 24H SPE 2 – OT TRANS				
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD		NOME DA LINHA
140	LAPA - RIO VERMELHO (CARDEAL DA SILVA)	1245		M. ESCURA - EST PIRAJÁ
332	FAZENDA GRANDE RETIRO - ESTAÇÃO DA LAPA	1327		EST PIRAJA - BXA SAPATEIROS
339	TERMINAL SHOPPING DA BAHIA - CIRCULAR R1	1367		PAU DA LIMA - CPO. GRANDE/BARRA
417	IAPI - LAPA	1405		EST PIRAJA - CAJAZEIRA 8
1007	LAPA - TERM AEROPORTO/JD MARGARIDAS	1702		TERMINAL ÁGUAS CLARAS x FAZENDA GRANDE 1-2- BOCA DA MATA
100704	LAPA - TERM AEROPORTO/JD MARGARIDAS	1704		TERMINAL ÁGUAS CLARAS x CAJAZEIRAS 11-HOSP. MUNICIPAL-BOCA DA MATA
1133	TERMINAL ACESSO NORTE - PERNAMBUES	C11		LAPA - GARIBALDI (GRATUITO)
1143	TERMINAL ACESSO NORTE - BARROQUINHA	E007		TERMINAL SHOPPING DA BAHIA X CABULA 6
1144	TERMINAL ACESSO NORTE - S. JOAQUIM/ COMERCIO	E011		TERMINAL SHOPPING DA BAHIA - NOVA CIDADE / CANABRAVA
1145	TERMINAL ACESSO NORTE - RIBEIRA	E013		TERMINAL SHOPPING DA BAHIA - SUSSUARANA
1154	TERM. ACESSO NORTE - BARBALHO/MACAUBAS	E015		TERMINAL SHOPPING DA BAHIA - TROBOGY / JARDIM NOVA ESPERANÇA (RETORNO NA ORLANDO GOMES NA VOLTA)
1206	TANCREDO NEVES - LAPA (OGUNJÁ)	E016		TERMINAL SHOPPING DA BAHIA- BOCA DA MATA
1230	SUSSUARANA - BARRA R1			
LINHAS COM OPERAÇÃO 24H SPE 3 – PLATAFORMA				
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD		NOME DA LINHA
0201	Ribeira/Bonfim - Campo Grande	1606		Paripe - Baixa dos Sapateiros/ Barroquinha
0208	Massaranduba - Lapa	160601		Base Naval - Baixa dos Sapateiros/ Barroquinha
0216	Ribeira - Lapa	1607		Paripe - Barra
0313	Fazenda Grande Retiro - Barra	1633		Mirante de Periperi - Ondina
0325	Marechal Rondon - Est Pirajá	1647		Estação Pirajá - Alto do Cabrito/B V Lobato
0355	Est Pirajá - Boa V S Caetano	1651		Base Naval/S Thome - Lapa
0503	Lapa - Brotas	1655		Est Pirajá - Alto Stª Terezinha/Rio Sena
0719	Brt Pedrinhas - Vale Das Pedrinhas	1718		Terminal Águas Claras-Base Naval
0720	Vale Das Pedrinhas - Vila Rui Barbosa	B004		ESTAÇÃO BRT LAPA x ESTAÇÃO BRT PITUBA
0725	Brt Pedrinhas - Santa Cruz	B005		ESTAÇÃO BRT LAPA x ESTAÇÃO BRT RODOVIÁRIA
1034	Pq São Cristóvão - Barroquinha	C010		LAPA x CALABAR (GRATUITA)
1046	Estação Mussurunga - Pq São Cristóvão	E106		ONDINA x COSTA AZUL
1078	Estação Mussurunga - Stella Mares	E150		Lapa - Engenho velho da Federação
1079	Estação Mussurunga - Praia Do Flamengo	R004		REGULADOR ESTAÇÃO DA LAPA
1318	Estação Pirajá - Plataforma/S Joao do Cabrito	R008		REGULADOR ESTAÇÃO MUSSURUNGA
152101	Cj Pirajá 1/R Nova/C Rio - Estação Piraja	R009		REGULADOR ESTAÇÃO PIRAJÁ
1550	Alto de Coutos - Estação Pirajá	R028		REGULADOR TERMINAL ÁGUAS CLARAS
1568	Vista Alegre/Faz Coutos - Barra	C010		LAPA x CALABAR (GRATUITA)
1604	Base Naval/S Thomé/ Esc Menores - Lapa			
12/02 (QUINTA-FEIRA) - LINHAS QUE OPERAM ATÉ 12 HORAS				

CONCESSIONÁRIA OT TRANS				
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD		NOME DA LINHA
136	LB1 - LAPA x CHAME CHAME	1211		TANCREDO NEVES-BARRA
137	LB2 - LAPA x BARRA AVENIDA/BARRA	1215		ENGOMADEIRA-LAPA
138	LB3 - LAPA x GARIBALDI/ONDINA	1225		SUSSUARANA - LAPA (VIA VASCO DA GAMA)
141	LAPA - FEDERAÇÃO/HGE	1334		SETE DE ABRIL - LAPA
142	LAPA x VALE DO CANELA	1357		NOVA BRASÍLIA / TROBOGY - ESTAÇÃO PITUAÇU
1001	AEROPORTO - PRACA DA SE	1372		JD N ESPERANÇA - VILAMAR - COMÉRCIO/ LAPA
1102	CABULA 6-LAPA	1403		CAJAZEIRA 11 - RIBEIRA
1131	CABULA 6 - SIEIRO R1	1413		BOCA DA MATA - LAPA
1137	PERNAMBUES-BARRA			
CONCESSIONÁRIA PLATAFORMA				
0152	Barbalho - Lapa/Garcia	042001		Pau Miúdo - Lapa
0224	Lapa - Thome De Souza	042002		Lapa - Pau Miúdo
022401	Thome De Souza - Lapa	1505		Pirajá (RV) - Barra
022402	Thome De Souza - Lapa	1515		Conj Pirajá I - Ribeira
0321	Marechal Rondon - Barra	1533		Fazenda Coutos - Lapa
0420	Lapa - Pau Miúdo			
LINHAS ESPECIAIS - SPE 2 - OT TRANS				
C011	LAPA - GARIBALDI	12/02 A 13/02 (12H00 ATÉ 04H50)		
		13/02 A 18/02 (05H00 ATÉ 12H00)		
E-007	TERMINAL SHOPPING DA BAHIA X CABULA 6	12/02 A 18/02 (05H00 ATÉ 04H23)		
E-008	TER. SHOPPING DA BAHIA - LAPA(DIQUE)	12/02 (12H00 ATÉ 22H00)		
		13/02 A 17/02/2025 (04H00 ATÉ 22H00)		
E-009	T. ACESSO NORTE - LIBERDADE/C. DA POLVORA	12/02 A 17/02/2025 (05H00 ATÉ 21H50)		
E-010	TER. SHOPPING DA BAHIA - ENGOMADEIRA	12/02 (12H00 ATÉ 21H00)		
		13/02 A 17/02/2025 (05H00 ATÉ 20H00)		
E-011	TERMINAL SHOPPING DA BAHIA - NOVA CIDADE / CANABRAVA	12/02 A 18/02 (05H00 ATÉ 04H00)		
E-013	TERMINAL SHOPPING DA BAHIA - SUSSUARANA	12/02 A 13/02 (12H00 ATÉ 04H20)		
		13/02 A 14/02 (04H45 ATÉ 04H20)		
		14/02 A 18/02 (05H00 ATÉ 04H54)		
E-014	TER. SHOPPING DA BAHIA - SETE DE ABRIL	12/02 (12H00 ATÉ 22H30)		
		13/02 A 17/02/2025 (05H00 ATÉ 22H30)		
E-015	TERMINAL SHOPPING DA BAHIA - TROBOGY / JARDIM NOVA ESPERANÇA (RETORNO NA ORLANDO GOMES NA VOLTA)	12/02 A 13/02 (12H00 ATÉ 04H10)		
		13/02 A 14/02 (04H45 ATÉ 04H10)		
		14/02 A 18/02 (04H30 ATÉ 04H20)		



E-016	TERMINAL SHOPPING DA BAHIA- BOCA DA MATA	12/02 A 18/02 (04H30 ATÉ 03H40)		
E-020	TER. SHOPPING DA BAHIA – VALE DOS LAGOS	12/02 A 13/02/2025 (23H30 ATÉ 05H00)		
		14/02 A 17/02/2025 (05H00 ATÉ 23H00)		
E-022	TERMIN SHOPPING DA BAHIA - NOVA BRASÍLIA	12/02 A 18/02/2025 (22H00 ATÉ 04H30)		
LINHAS ESPECIAIS – SPE 3 – PLATAFORMA				
CÓD	NOME DA LINHA		PERÍODO DE OPERAÇÃO	
E106	ONDINA x COSTA AZUL		12/02 (19H00 ÀS 05H00)	
			13/02 A 18/02 (13H30 ÀS 06H00)	
E150	LAPA X ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO		12/02 (13H00 ATÉ 05H00)	
			13/02 A 18/02/2025 (05H00 ATÉ 05H00)	
REGULADORES POR ESTAÇÕES/ TERMINAIS				
CÓD	NOME DA LINHA		PERÍODO DE OPERAÇÃO	
R004	REGULADORA ESTAÇÃO DA LAPA		12/02 (12H00 ATÉ 06H30)	
			13/02 A 18/02/2026 (11H40 ATÉ 05H00)	
R008	REGULADORA ESTAÇÃO MUSSURUNGA		12/02 (12H00 ATÉ 05H00)	
			13/02 A 18/02/2026 (11H00 ATÉ 06H30)	
R009	REGULADORA ESTAÇÃO PIRAJÁ		12/02 (17H00 ATÉ 06H30)	
			13/02 A 18/02/2026 (11H00 ATÉ 06H00)	
R022	REGULADORA T. SHOP. DA BAHIA		12/02 (16H30 ATÉ 05H30)	
			13/02 A 18/02/2026 (12H00 ATÉ 05H00)	
R026	REGULADORA T. ACESSO NORTE		12/02 (22H00 ATÉ 06H00)	
			13/02 A 18/02/2026 (22H00 ATÉ 06H00)	
R028	REGULADORA T. ÁGUAS CLARAS		12/02 (22H00 ATÉ 06H00)	
			13/02 A 18/02/2026 (21H30 ATÉ 06H00)	

ANEXO III – LINHAS SUSPENSAS

LINHAS SUSPENSAS – SPE 2 – OT TRANS				
A PARTIR DE DE 00H00 DE 12/02 ATÉ 12H00 DE 18/02/2026				
CÓD	NOME DA LINHA		CÓD	NOME DA LINHA
101	LAPA – GRAÇA		1214	ENGOMADEIRA - TERMINAL ACESSO NORTE/LAPA
13601	LAPA – CHAME CHAME		121502	LAPA - ENGOMADEIRA
13701	LAPA - BARRA AVENIDA/BARRA		1225	SUSSUARANA-LAPA (VIA VASCO GAMA)
142	LAPA - VALE DO CANELA		123006	LAPA / BARRA X SUSSUARANA

145	LAPA-ITAPUA/ PRAIA DO FLAMENGO		1231		SUSSUARANA - BARRA R2
145-01	PRAIA DO FLAMENGO - ITAPUÁ/LAPA		123101		Sussuarana – Barra R2
145-02	LAPA-ITAPUA/ PRAIA DO FLAMENGO		1235		SUSSUARANA - PATAMARES
30103	T. AC. NORTE - FAZ GDE DO RETIRO		123501		NOVO HORIZONTE/N. SUSSUARANA - CAB
31006	BARROQUINHA x EST. PIRAJÁ (VIA SAN MARTIN)		123502		ITAPUÁ (SEREIA) X SUSSUARANA
33103	ITAPUÁ (AV. DORIVAL CAYMMI) x FAZENDA GRANDE DO RETIRO		123503		SUSSUARANA - PATAMARES (VOLTA EXPRESSA)
341	TERNINAL SHOPPING DA BAHIA - CIRCULAR R 2		1239		MATA ESCURA - BARRA
403	LAPA - CAIXA D'ÁGUA		124801		T. NEVES - IGUATEMI (VIA T. AC. NORTE)
40301	Caixa D'água – Lapa		1303		CAST BRANCO - TERM CPO GRANDE
40302	LAPA - CAIXA D'ÁGUA		130801		CASTELO BRANCO/CRECHE - PITUAÇU
43101	G. BARBOSA/ SHOPPING DA GENTE x IAPI		130802		PITUAÇU - CASTELO BRANCO
43102	IAPI - ESTAÇÃO HIPER BRT (VIA A. NORTE)		130901		COLINA AZUL – TERMINAL SHOPPING DA BAHIA
708	LAPA NORDESTE		130902		PITUAÇU - COLINA AZUL
903	LAPA - BOCA DO RIO		1317		PAU DA LIMA - BARROQUINHA
90301	Boca Do Rio – Lapa		1321		S MARCOS - BARROQUINHA
90302	Lapa - Boca Do Rio		132101		S MARCOS - FRANÇA
933	DORON/RIO DAS PEDRAS – PRAÇA DA SÉ		132102		S MARCOS - BARROQUINHA
93301	DORON/RIO DAS PEDRAS - IMBUÍ		133401		Sete De Abril - Pituaçu
100701	JD MARGARIDAS/ T E R M AEROPORTO - LAPA		133402		LAPA - SETE DE ABRIL
100702	LAPA - TERM AEROPORTO/ JD MARGARIDAS		134603		ITAPUÁ (SEREIA) X EST. PIRAJÁ
100703	T E R M AEROPORTO - LAPA		135701		NOVA BRASÍLIA / TROBOGY - ESTAÇÃO FLAMBOYANT
100705	T E R M AEROPORTO x LAPA (VIA ACALANTO)		135702		ESTAÇÃO TAMBURUGY / TROBOGY-CIRCULAR)
102602	E S T MUSSURUNGA FAZ.GDE1-BOCA DA MATA		1363		PAU DA LIMA - AEROCUBE, VIA TER PITUAÇU
1036-02	EST. MUSSU - FAZ.GDE 2/ J A G U A R I B E / CAJ,8		1365-02		JD. N. ESPERANCA/ CANABRAVA-SH PARALELA
107302	E S T MUSSURUNGA - CAJAZEIRA 11-SETOR C		1365-03		JARDIM NOVA ESPERANÇA- ESTAÇÃO FLAMBOAYNT
1118-02	AV. SILVEIRA MARTINS - T. ACESSO NORTE		137201		JD. NOVA ESPERANÇA x PITUAÇU
1133-02	T E R M I N A L ACESSO NORTE - PERNAMBUEÚS		137202		EST. FLAMBOYANT - JD NOVA ESPERANÇA
1141	C A B U L A 6-RIBEIRA R1		138602		PITUAÇU - NOVA BRASÍLIA
1142-02	CABULA 6 - RIBEIRA R2		1399-02		JARDIM CAJAZEIRAS - ESTAÇÃO PIRAJÁ
115601	TERM. AC NORTE - STA MONICA		1468-01		EST. PITUAÇU CAJAZEIRA 11
115602	TERM. AC NORTE - STA MONICA		170202		TERMINAL ÁGUAS CLARAS x FAZENDA GRANDE 1-2-BOCA DA MATA
115701	T. ACESSO NORTE- V DO MATATU - E ST. BROTA		170301		C MARIA - TERM ÁGUAS CLARAS-
115702	T. AC NORTE-SANTA TERESA/ EST BROTA		170601		TERMINAL ÁGUAS CLARAS x ESTAÇÃO PIRAJÁ (via CASTELO BRANCO)
1203	T A N C R E D O NEVES - CAMPO GRANDE		171901		TERMINAL ÁGUAS CLARAS-IMBUÍ/ STIEP
121103	LAPA - BARRA - T A N C R E D O NEVES		1721-01		TERM ÁGUAS CLARAS-CAJ.11/ ROT BOCA MATA

LINHAS SUSPENSAS – SPE 2 – OT TRANS					
A PARTIR DE 15/02 ATÉ 17/02/2026					
CÓD		NOME DA LINHA		CÓD	NOME DA LINHA
102404		T E R M AEROPORTO - JD MARGARIDAS VIA BA526		171402	FAZ GRANDE 4/3/2 - TERM AGUAS CLARAS
124702		C O N J . ARVOREDO-T. NEVES - PATAMARES		171502	FAZ GDE 4/3/2-TERMINAL ÁGUAS CLARAS
LINHAS SUSPENSAS – SPE 2 – OT TRANS					
A PARTIR DE 16/02 ATÉ 17/02/2026					
CÓD		NOME DA LINHA		CÓD	NOME DA LINHA
1042		E S T A Ç Ã O MUSSURUNGA - MUSSURUN 2 (SET. L/J)		123001	SUSSUARANA – BARRA R1
1048		E S T . MUSSURUNGA - MUSSURU 2(SETOR H/I)		172103	TERM ÁGUAS CLARAS- RUA GERALDO BRASIL
1204		CONJ. ACM/ARRAIAL RETIRO/METRÔ RETIRO - BOM JUA			
LINHAS SUSPENSAS – SPE 3 – PLATAFORMA					
A PARTIR DE 00H00 DE 12/02 ATÉ 04H00 DE 18/02					
CÓD	NOME DA LINHA		CÓD		NOME DA LINHA
015201	Barbalho - IFBA		160603		Baixa dos Sapateiros/Barroquinha - Paripe
020101	Ribeira/Bonfim - C. Grande		160604		Barbalho/IFBA - Paripe
020301	Ribeira - Terminal Pituacu		160704		Paripe - Campo Grande
020302	Terminal Pituacu - Ribeira		160705		Paripe - Campo Grande
020501	Term. da França - Massaranduba		160707		Terminal da França - Paripe
021401	Massaranduba - Estação Hiper Brt		160803		C. Abastec. Paripe - Ribeira
021402	San Martins - Hospital Sarah		161201		Paripe - Rodoviária
031303	Fazenda Gde Retiro - Campo Grande		161204		Paripe - Rodoviária
032102	Marechal Rondon - Campo Grande		1620		H.Subur/MIR.Per - Alto Coutos/Faz.Cou III
034701	Boa V S Caetano - Iguatemi		162501		Faz Coutos/V. Alegre - Aeroporto (Via Cajazeiras)
034702	Shopping Da Gente - Boa vista		162502		Terminal Águas Claras - Paripe
034901	Marechal Rondon (S Caetano) - Brotas		162503		Paripe - Aeroporto(Via Cajaz)
053003	C. de Farias/ Est.Brotas - Eng.V.Brotas		162504		Aeroporto - Paripe
071301	Santa Cruz - Ribeira		162705		T. França - Rio Sena/Alto Sta Terezinha
071303	Shop da Gente - Santa Cruz		163306		Mirante de Periperi - Ondina
0715	Lapa - Santa Cruz		163601		Mirante Periperi/BR324/Imbui - Boca do Rio
071501	Santa Cruz - Lapa		163705		Mirante de Periperi - Imbui Boca do Rio
071502	Lapa - Santa Cruz		163706		Rodoviaria - Mirante de Periperi
103402	Barroquinha - Parque Costa Azul		163708		Mirante de Periperi - Imbui Boca do Rio
104602	P q S.Cristovão/S. Crist - Est Mussurunga		164703		Estação Pirajá - Alto do Cabrito/B V Lobato
105301	Estação Mussurunga - Barra 3		164706		Estação Pirajá - Alto do Cabrito

105302	Estação Mussurunga - Barra 3		164903		Mirantes de Periperi - Est Cidadela (Ret. Expresso)
105303	Estação Mussurunga - Rio Vermelho		164905		Mirantes de Periperi - Est Cidadela BRT
105701	Piatã - Estação Mussurunga		167102		Paripe - Iguatemi
107801	Estação Mussurunga - Stella Mares		167103		Paripe - Iguatemi
131805	Plataforma/S Joao do Cabrito - Estação Pirajá		167104		Brasilgás - Paripe
131806	Jardim Lobato - Estação Pirajá		167201		Alto de Coutos - Parque Costa Azul
134204	Bonfim - Estação Pirajá		171003		Estação Águas Claras - Valéria R1
150201	Conj. Pirajá 1/ Pirajá(RN) - Brotas		171804		Terminal Águas Claras-Base Naval
150503	Pirajá (RV) - Barra		E017		Terminal Águas Claras-CEU Valéria
151501	Conj Pirajá I - Ribeira		E01701		CEU Valéria-Terminal Águas Claras
151502	Ribeira - Conj Pirajá I		E01702		Terminal Águas Claras-CEU Valéria
160602	Rua da Gloria - Baixa dos Sapateiros / Barroquinha		T010		Reguladora Estação Mussurunga
A PARTIR DE 00H00 DE 14/02 ATÉ 04H00 DE 18/02					
CÓD	NOME DA LINHA		CÓD		NOME DA LINHA
0117	Lapa - Brotas		1615		Lapa - Plataforma
0125	Pq São Cristovão - Term. da França		161501		Plataforma - Lapa
0213	Ribeira - Federação		161502		Lapa - Plataforma
021301	Ribeira - Eng. Velho da Federação		1623		Hosp Subúrbio - Nova Constituinte
0237	Ribeira - Rio Sena/Alto Sta Terezinha		1627		Alto Sta Terezinha - Lapa
023701	Ribeira - Rio Sena/Alto Santa Terezinha		1628		Rio Sena - Lapa
023702	Ribeira - Rio Sena/Alto Santa Terezinha		163301		Largo do Luso - Ondina
0238	Ribeira - Plataforma / S Joao Do Cabrito		163303		Rio Sena - Ondina
023801	Ribeira - Plataforma / S Joao Do Cabrito		163304		Colina de Periperi - Ondina
023802	Ribeira - Plataforma / S Joao Do Cabrito		163307		Mir./Col. de Periperi - Ondina
0302	Boa V S Caetano - Campo Grande		163308		Mirante de Periperi - Ondina
050301	Brotas - Lapa		163702		Itacaranhã - Imbui/Boca do Rio
053004	Eng. v. Brotas - Cosme de Farias		163703		Lobato - Imbui Boca do Rio
072002	Vale Das Pedrinhas - Vila Rui Barbosa		163704		Colina de Periperi - Imbui/ Boca do Rio
0728	Ribeira - Nordeste		163707		Mir./Col. de Periperi - Imbui/ Boca do Rio
104101	Mussurunga 1 (Set. G/C) - Est. Mussurunga		164701		Estação Pirajá - B V Lobato
104601	Pq S. Cristovão/S. Crist - Est Mussurunga		164702		Estação Pirajá - Alto Cabrito
105502	E s t a ç ã o Mussurunga - Ribeira (Largo do Tanque)		1648		Alto do Cabrito/BV Lobato - Est Lapa
107901	E s t a ç ã o Mussurunga - Praia Do Flamengo - Pipa		164901		Mirantes de Periperi - Est Cidadela BRT
107902	Pipa - Estação Mussurunga		164902		Colina de Periperi - Est Cidadela BRT
107903	E s t a ç ã o Mussurunga - Pipa		164904		Mirantes de Periperi - Est Cidadela BRT
131803	Plataforma / S Joao do Cabrito - Estação Pirajá		167101		Paripe - Iguatemi
1502	Conj. Pirajá 1/ Pirajá(RN) - Brotas		167401		Alto da Sta Terezinha/Rio Sena - Iguatemi

1535	Vista Alegre - Ribeira		167402		Alto da Sta Terezinha/Rio Sena - Igautemi
155004	Periperi - Estação Pirajá		167403		Shop da Gente - A. Sta Terezinha/R. Sena
156801	Fazenda Coutos - Barra		170703		M Lagoa/Hosp Subúrbio - Term Águas Claras
156804	Vista Alegre/Faz Coutos - Barra		170803		T Águas Claras-M Lagoa/L Paixão/Tubarão
160703	Paripe - Barra/ Ondina		170804		T. Águas Claras-Paripe(C. Abastecimento)
160706	Paripe - Campo Grande		170806		Term Águas Claras- Tubarão(Via Periperi)
1613	Periperi-Campo Grande		171102		Estação Águas Claras - Valeria R2
A PARTIR DE 00H00 DE 15/02 ATÉ 04H00 DE 18/02					
CÓD	NOME DA LINHA		CÓD		NOME DA LINHA
155003	Periperi - Estação Pirajá		164705		Boa Vista do Lobato - Estação Pirajá
160605	Paripe - Baixa dos Sapateiros/ Barroquinha		170805		Fazenda Coutos-Terminal Águas Claras

ANEXO IV – LINHAS PASSANTES NOS PRINCIPAIS PONTOS DO EVENTO
SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS (STCO)

VALE DO CANELA			
PONTO 1 – SENTIDO AV. CENTENÁRIO			
CONCESSIONÁRIA – SPE 2 – OT TRANS			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0339	TERMINAL SHOPPING DA BAHIA COMÉRCIO R 1	1367	PAU DA LIMA – CAMPO GRANDE/BARRA
1144	TERMINAL ACESSO NORTE x COMÉRCIO/SÃO JOAQUIM	1150	TERMINAL ACESSO NORTE x PAU MIUDO / CAMPO GRANDE
1230	SUSSUARANA - BARRA R 1	1358	ESTÇÃO PIRAJÁ x CAMPO GRANDE / BARRA
1339	ESTÇÃO PIRAJÁ x COMÉRCIO /SÃO JOAQUIM		

CONCESSIONÁRIA – SPE 3 - PLATAFORMA			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0201	R I B E I R A / BONFIM x CAMPO GRANDE	0720	VALE DAS PEDRINHAS x VILA RUI BARBOSA
0205	MASSARANDUBA x F. SÃO PEDRO	1613	PERIPERI X CAMPO GRANDE (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)
0213	RIBEIRA - FEDERAÇÃO	1607	PARIPE x BARRA
0313	FAZENDA GRANDE DO RETIRO - BARRA	1568	VISTA ALEGRE - BARRA
1568-01	FAZENDA COUTOS x BARRA	1633	MIRANTE DE PERIPERI x ONDINA
PONTO 2 – SENTIDO AV. CONTORNO			
CONCESSIONÁRIA – SPE 2 – OT TRANS			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0339	T E R M I N A L SHOPPING DA BAHIA COMÉRCIO R 1	1339	ESTÇÃO PIRAJÁ x COMÉRCIO/SÃO JOAQUIM
1150	T E R M I N A L ACESSO NORTE x PAU MIUDO / CAMPO GRANDE	1358	ESTÇÃO PIRAJÁ – C. GRANDE / BARRA
1144	T E R M I N A L ACESSO NORTE x COMÉRCIO/SÃO JOAQUIM	1230	SUSSUARANA - BARRA R 1

CONCESSIONÁRIA – SPE 3 – PLATAFORMA			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0201	R I B E I R A / BONFIM x CAMPO GRANDE	1607	PARIPE - BARRA
0213	RIBEIRA - FEDERAÇÃO	1613	PERIPERI – CAMPO GRANDE (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)
0205	MASSARANDUBA x F. SÃO PEDRO	1615	LAPA X PLATAFORMA/SÃO JOÃO DO CABRITO (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)
0313	F A Z E N D A GRANDE DO RETIRO - BARRA	1627	ALTO DE SANTA TEREZINHA – LAPA (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)
0720	VALE DAS P E D R I N H A S x VILA RUI BARBOSA	1628	RIO SENA – LAPA (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)
1604	BASE NAVAL/SÃO TOMÉ / E S C O L A DE MENOR - LAPA	1633	MIRANTE DE PERIPERI - ONDINA
1568	VISTA ALEGRE - BARRA	1648	ALTO DO CABRITO/BOA VISTA DO LOBATO – LAPA (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)
1568-01	F A Z E N D A COUTOS x BARRA	1651	BASE NAVAL/SÃO TOMÉ X LAPA

AVENIDA ANITA GARIBALDI			
PONTO 1 – SENTIDO RIO VERMELHO			
CONCESSIONÁRIA – SPE 2 – OT TRANS			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
C011	LAPA – GARIBALDI		
PONTO 2 – SENTIDO PRAÇA LORD COCKRANE (HOSPITAL JORGE VALENTE) ENTRE 5H E 20H			
CONCESSIONÁRIA – SPE 2 – OT TRANS			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0805	PITUBA x LAPA	1386	NOVA BRASÍLIA/JARDIM NOVA ESPERANÇA/SETE DE ABRIL - BARRA
1388	ESTÇÃO PIRAJÁ – ONDINA / BARRA		
CONCESSIONÁRIA – SPE 3 – PLATAFORMA			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
1053	ESTÇÃO MUSSURUNGA x ONDINA / BARRA		

AVENIDA LAFAYETE COUTINHO			
PT 01 - PRAÇA MARIA FELIPE			
CONCESSIONÁRIA – SPE 2 – OT TRANS			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA

0339	TERMINAL SHOPPING DA BAHIA COMÉRCIO R 1	1339	ESTAÇÃO PIRAJÁ x COMÉRCIO / SÃO JOAQUIM
1144	TERMINAL ACESSO NORTE x COMÉRCIO/SÃO JOAQUIM	1150	TERMINAL ACESSO NORTE x PAU MIUDO / CAMPO GRANDE
1230	SUSSUARANA - BARRA R 1	1358	ESTAÇÃO PIRAJÁ x CAMPO GRANDE / BARRA
CONCESSIONÁRIA – SPE 3 – PLATAFORMA			
0201	RIBEIRA/BONFIM x CAMPO GRANDE	0720	VALE DAS PEDRINHAS x VILA RUI BARBOSA
0205	MASSARANDUBA x F. SÃO PEDRO	1613	PERIPERI X CAMPO GRANDE (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)
0213	RIBEIRA - FEDERAÇÃO	1607	PARIPE x BARRA
0313	FAZENDA GRANDE DO RETIRO - BARRA	1568	VISTA ALEGRE - BARRA
1568-01	FAZENDA COUTOS x BARRA	1633	MIRANTE DE PERIPERI x ONDINA
PT 02 - SENTIDO VALE DO CANELA			
CONCESSIONÁRIA – SPE 2 – OT TRANS			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0339	TERMINAL SHOPPING DA BAHIA COMÉRCIO R 1	1339	ESTAÇÃO PIRAJÁ x COMÉRCIO/ SÃO JOAQUIM
1150	TERMINAL ACESSO NORTE x PAU MIUDO / CAMPO GRANDE	1358	ESTAÇÃO PIRAJÁ – C. GRANDE / BARRA
1144	TERMINAL ACESSO NORTE x COMÉRCIO/SÃO JOAQUIM	1230	SUSSUARANA - BARRA R 1
CONCESSIONÁRIA – SPE 3 – PLATAFORMA			
0201	RIBEIRA/BONFIM x CAMPO GRANDE	1607	PARIPE - BARRA
0213	RIBEIRA - FEDERAÇÃO	1613	PERIPERI – CAMPO GRANDE (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)
0205	MASSARANDUBA x F. SÃO PEDRO	1615	LAPA X PLATAFORMA/SÃO JOÃO DO CABRITO (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)
0313	FAZENDA GRANDE DO RETIRO - BARRA	1627	ALTO DE SANTA TEREZINHA – LAPA (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)
0720	VALE DAS PEDRINHAS x VILA RUI BARBOSA	1628	RIO SENA – LAPA (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)
1604	BASE NAVAL/SÃO TOMÉ/ESCOLA DE MENOR - LAPA	1633	MIRANTE DE PERIPERI - ONDINA
1568	VISTA ALEGRE - BARRA	1648	ALTO DO CABRITO/BOA VISTA DO LOBATO – LAPA (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)
1568-01	FAZENDA COUTOS x BARRA	1651	BASE NAVAL/SÃO TOMÉ X LAPA
0201	RIBEIRA/BONFIM x CAMPO GRANDE	1607	PARIPE - BARRA
0213	RIBEIRA - FEDERAÇÃO	1613	PERIPERI – CAMPO GRANDE (DESATIVA DO DIA 14/02 ATÉ 17/02/2026)

ANEXO V – LINHAS ESPECIAIS PARA O CARNAVAL
SUBSISTEMA DE TRANSPORTE ESPECIAL COMPLEMENTAR (STEC)

LINHAS ESPECIAIS STEC CARNAVAL			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
L101	BASE NAVAL – BAIXA DO FISCAL	L412	BASE NAVAL – BAIXA DO FISCAL

ANEXO VI – LINHAS PASSANTES NOS PRINCIPAIS PONTOS DO EVENTO
SUBSISTEMA DE TRANSPORTE ESPECIAL COMPLEMENTAR (STEC)

VALE DO CANELA			
PONTO 1 – SENTIDO AV. CENTENÁRIO			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
L101	BASE NAVAL – BAIXA DO FISCAL	L412	BASE NAVAL – BAIXA DO FISCAL
PONTO 2 – SENTIDO AV. CONTORNO			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA

L101	BASE NAVAL – BAIXA DO FISCAL	L412	BASE NAVAL – BAIXA DO FISCAL
AVENIDA LAFAYETE COUTINHO (PRAÇA CAYRU)			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
L101	BASE NAVAL – BAIXA DO FISCAL	L412	BASE NAVAL – BAIXA DO FISCAL

ANEXO VII – TÁXI / MOTOTÁXI / TRANSPORTE POR FRETAMENTO / TRANSPORTE POR APLICATIVO

PONTOS ESPECIAIS DE TÁXI
AVENIDA SANTA RITA – SENTIDO AV. REITOR MIGUEL CALMON (CENTRO)
AV. JOANA ANGÉLICA – EM FRENTE AO COLÉGIO CENTRAL (NAZARÉ)
RUA DIRETA DA PIEDADE – POLITEAMA DE CIMA (POLITEAMA)
ESTAÇÃO DA LAPA (BARRIS)
TERMINAL DA BARROQUINHA – ROTATÓRIA (BARROQUINHA)
TRAVESSA DO TIJOLO – AO LADO DO VIADUTO DA SÉ (CENTRO)
AVENDIA OCEÂNICA (ISBA) – PRAÇA BAHIA SOL (ONDINA)
RUA EDGAR DA MATA – ENTRONCAMENTO COM A AV. MILTON SANTOS (ONDINA)
AV. CENTENÁRIO – ÚLTIMO RETORNO/PRÓXIMO À RUA AIROSA GALVÃO (BARRA)
PRAÇA CAYRÚ – PRÓXIMO AO ELEVADOR LACERDA (COMÉRCIO)
LADEIRA DO GABRIEL – PERPENDICULAR À LADEIRA DOS AFLITOS (DOIS DE JULHO)
RUA PADRE AGOSTINHO GOMES – ENTRONCAMENTO COM AV. J. J. SEABRA (CENTRO)
RUA BARÃO DE SERGY – ENTRONCAMENTO COM A AV. PRINCESA ISABEL (BARRA)
AV. ANITA GARIBALDI – SAÍDA DA RUA AGNELO BRITO (FEDERAÇÃO)
AV. DA FRANÇA – PRÓXIMO AO GALPÃO 7 (COMÉRCIO)
ALAMEDA DO DIQUE – DIQUE DO TORORÓ (TORORÓ)
RUA PROFESSOR LEMOS BRITO – ENTRONCAMENTO COM A RUA AFONSO CELSO (BARRA)
RUA DOS ADÔBRES – ENTRONCAMENTO COM A LADEIRA DO BOQUEIRÃO (SANTO ANTÔNIO ALÉM DO CARMO)
LADEIRA DA ÁGUA BRUSCA – ENTRONCAMENTO COM A RUA SÃO JOSÉ DE BAIXO (BARBALHO)
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (ONDINA) – TÁXI ESPECIAL

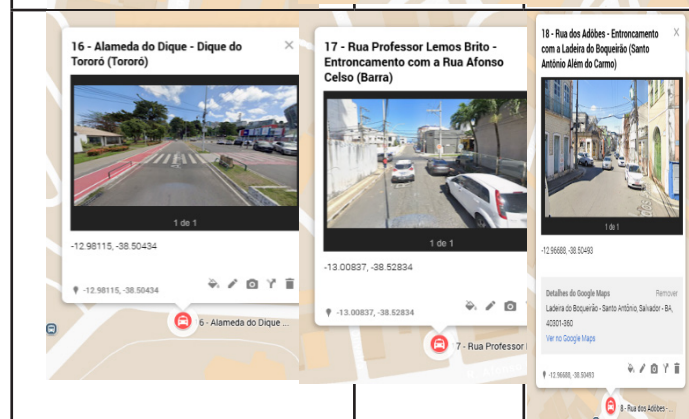
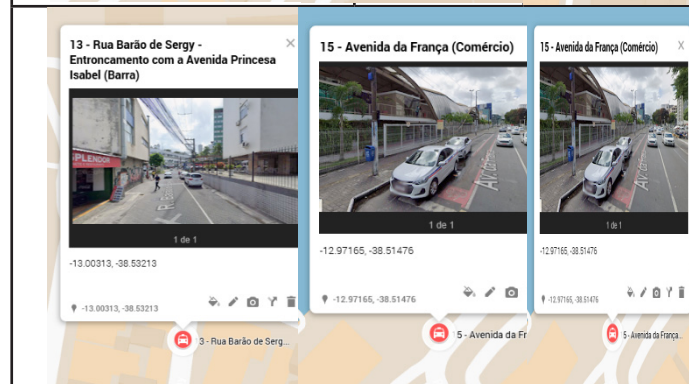
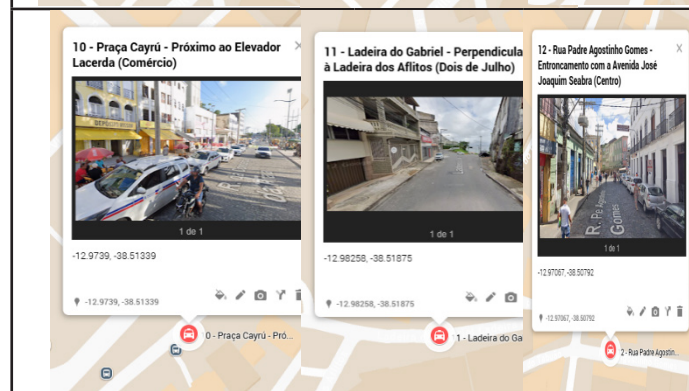
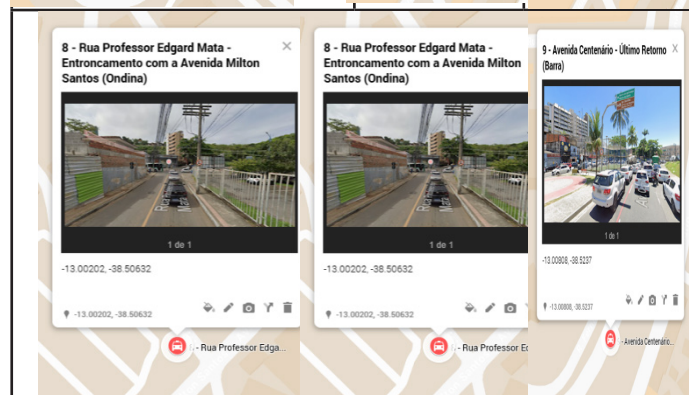
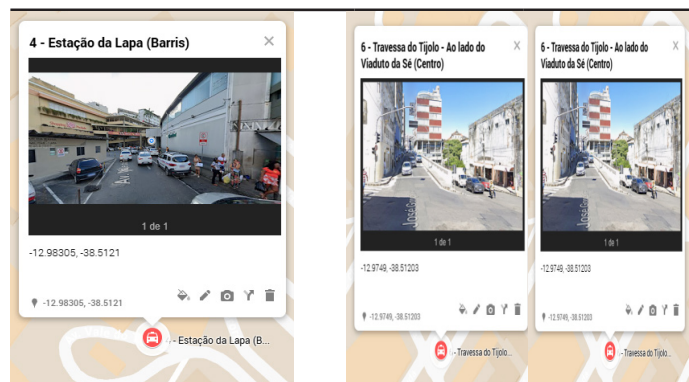
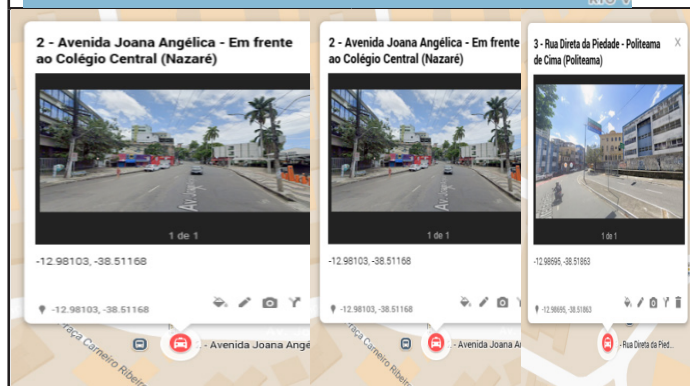
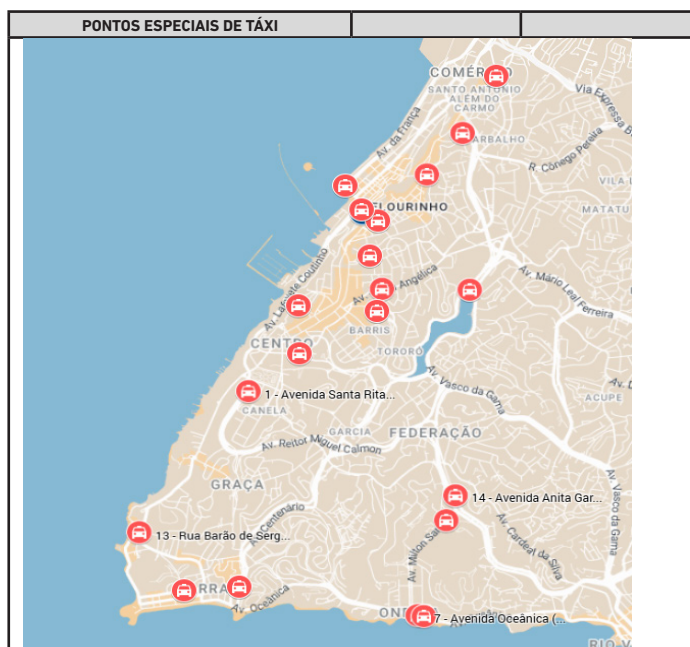
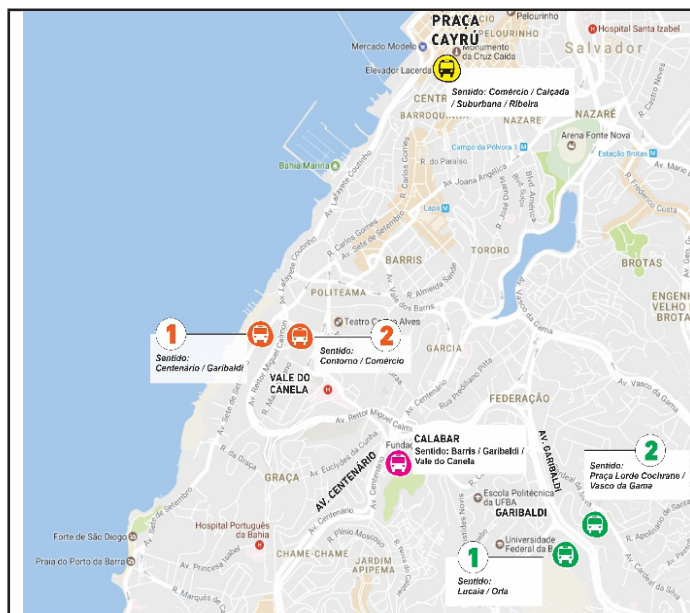
PONTOS ESPECIAIS DE MOTOTAXI
RUA POLITEAMA DE BAIXO X RUA DIREITA DA PIEDADE (POLITEAMA)
AV. OCEÂNICA (ISBA) – PRAÇA BAHIA SOL (ONDINA)
AV. ANITA GARIBALDI – PRÓXIMO AO MONUMENTO CLERISTON ANDRADE (ONDINA)
AV. SANTA RITA – ACESSO DO VALE DO CANELA AO CAMPO GRANDE (CENTRO)
AV. CENTENÁRIO – ENTRE AS RUAS AIROSA GALVÃO E ARTUR NEIVA (BARRA)
PRAÇA CAYRÚ – PRÓXIMO AO ELEVADOR LACERDA (COMÉRCIO)
TERMINAL DA BARROQUINHA (BARROQUINHA)
CORREDOR DA VITÓRIA – EM FRENTE AO ICBA (VITÓRIA)

PONTOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE POR FRETAMENTO
AV. ANITA GARIBALDI – PRÓXIMO AO BANCO CENTRAL (FEDERAÇÃO)
RUA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA – PRÓXIMO À IGREJA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA (COMÉRCIO)
AVENIDA REITOR MIGUEL CALMON – EM FRENTE AO COLÉGIO ODORICO TAVARES (CANELA)
AV. CENTENÁRIO – PRÓXIMO AO VITÓRIA CENTER (CHAME-CHAME)

ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE TRANSPORTE POR APLICATIVO
AV. CENTENÁRIO, RUA DJALMA RAMOS (CHAME-CHAME)
AV. ANITA GARIBALDI – PRÓXIMO AO CENTRO MÉDICO ALEXANDER FLEMING (FEDERAÇÃO)
RUA DA PACIÊNCIA (RIO VERMELHO)
RUA DO SALETE – PRÓXIMO À FACULDADE CAIRU (BARRIS)
AV. CENTENÁRIO – PRÓXIMO À PRAÇA OSCAR HILÁRIO (CHAME-CHAME)

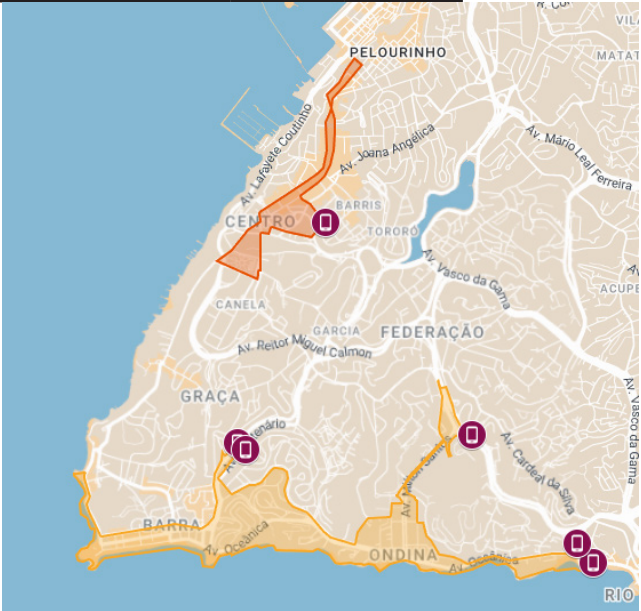
ANEXO VIII – MAPAS

PONTOS ESPECIAIS DE ONIBUS – STCO / STEC
--





ÁREA PARA EMBARQUE
E DESEMBARQUE DE
TRANSPORTE POR
APLICATIVO



1 - Avenida Anita Garibaldi - Próximo
ao Centro Médico Alexander Fleming
(Federação)

2 - Rua da Paciência (Rio Vermelho)

3 - Rua Djalma Ramos (Chame-Chame)

4 - Rua do Salete - Próximo à
Faculdade Cairu (Barra)

5 - Avenida Centenário - Próximo à
Praça Oscar Hilário (Chame-Chame)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2026, de 28/01/2026, publicado no DOM nº 9.202 de 30/01/2026, e republicado no DOM Nº 9209 de 10/02/2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a Execução do Projeto: 15.451.0005.132400 -Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas-SEINFRA, para Execução dos Serviços de Estabilização da Encosta na Rua Irmã Dulce, Cajazeiras VI, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador-SUCOP e o Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, em 11 de fevereiro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 001/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR

ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

61000 - SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

610002- UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

61002 - SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0005.132400	44.90.51	1.500.1	100.000,00
15.451.0005.132400	44.90.51	1.700.1	9.276.328,00
TOTAL			9.376.328,00

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 025-2026, publicada no Diário Oficial nº 9.206, de 05 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 10...
Portal 18 - Rua do Corte Grande / Jardim Zoológico

LEIA-SE:

Art. 10...
Portal 18 - Ladeira do Jardim Zoológico

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de fevereiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90127/2025 - PROC: 171305/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAFÉ.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	01	R\$ 1.746.959,00
	02	R\$ 194.109,70

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 09/02/2026.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90130/2025 - PROC: 66704/2025- SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) ELEVADORES.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA	01	R\$ 18.999,96

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 09/02/2026.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Processo Nº: 13891/2026 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVESCA MALÊ DEBALÊ
CNPJ Nº: 32.699.860.0001-51
Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "CARNAVAL MALÊ 2026"
Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Processo Nº: 17352/2026 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY
CNPJ Nº: 14.621.627.0001-74
Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "AFOXÉ FILHOS DE GANDHY - CARNAVAL 2026"
Valor Total: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Processo Nº: 16615/2026 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CÓDIGO DA MARCA TREINAMENTO LTDA
CNPJ Nº: 62.830.901-0001-68
Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "TRANCISTA MASTER NO CARNAVAL 2026"
Valor Total: R\$ 80.089,00 (oitenta mil e oitenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Processo Nº: 19628/2026 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DIDÁ
CNPJ Nº: 73.904.641/0001-44
Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "BLOCO AFRO DIDÁ"
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 24793/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 009/2026
Data do Parecer: 09/02/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 48.448.059/0001-73
Contratado: 17.332.765 MOISES VITORIO DA CONCEICAO CASTILLO
CNPJ: 17.332.765/0001-21
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de emissão de (10) dez pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária de dez projetos inscritos e habilitados no Programa Viva Cultura, no exercício de 2025/2026.
Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Subação: 119900 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

PUBLICADA NO DOM N.º 9.178 DE 22/12/2025, PÁG. 22.
PROCESSO: 211995/2025 - SMART
Retificação realizada para atualização da razão social e CNPJ, em virtude da formalização e apresentação dos dados do consórcio vencedor.
ONDE SE LÊ:
"EMPRESA VENCEDORA LOTE 01: SATELITY SECURITY GLOBAL S.A
CNPJ N.º: 42.734.949/0001-65"
LEIA-SE:
"EMPRESA VENCEDORA LOTE 01: CONSORCIO S3 DATA SECURITY
CNPJ N.º: 65.010.252/0001-47"

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º. 12536/2026
EMPRESA: NOVA ERA AQUÁRIOS CONFECCÕES, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 400 mochilas de nylon 600 com alças resistentes, costura reforçada, impressão em monocromia com identidade visual institucional..
Valor: R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 14.422.0003.205400;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32;
FONTE: 1.500.1 Tesouro
AMPARO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09.02.2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ISAURA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Licitação: PE N.º 90123/2025
Termo de Compromisso: N.º 2025000011
Processo: 84730/2025
Objeto: Material de Consumo / Sabonete líquido 1L e Detergente líquido neutro 500ml.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000203/2026 - R\$ 8.520,00

Salvador, 09 de fevereiro de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026000491
Processo n.º 179394/2025
Contratada: DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME
CNPJ: 18.799.897/0001-20
Objeto: ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor Total: R\$ 1.610,00 (Um mil e seiscentos e dez reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30.26 Fonte - Tesouro
Data: 04/02/2026.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022

PUBLICAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026 - DOM n.º 9.209 PÁG. 21 a 22.
CONTRATO N.º 016/2026
CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000599
Processo: 13619/2026
Contratada: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 35.589.947/0001-64.
Objeto: Açúcar cristal (800 KG)
Valor total: R\$ 3.152,00 (Três mil cento e cinquenta e dois reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 14.133/21 e Decreto Municipal n.º. 36.605/23

Data da assinatura: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000600
Processo: 20429/2026
Contratada: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ n.º 42.306.297/0001-68.
Objeto: Pá p/ lixo com tampa (20 un)
Valor total: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 14.133/21 e Decreto Municipal n.º. 36.605/23

Data da assinatura: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000601
Processo: 20451/2026
Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ n.º 46.875.232/0001-94.
Objeto: Balde p/ lixo c/ tampa e pedal (05 un)
Valor total: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000615
Processo: 12492/2026
Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ nº 26.976.381/0001-32.
Objeto: Papel A4 (488 pc)
Valor total: R\$ 10.052,80 (Dez mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.303 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 166/2026

PROCESSO nº 125844/2023.
CONTRATO nº 014/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	1.080,00
FCM	204100 250111 262200	33.90.39	1.500.1	2.709,60
FGM	119900 120200 250133 228800	33.90.39	1.500.1	38.183,22
GCM	250115	33.90.39	1.500.1 2.500.1	21.019,20
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1	19.927,74
SEMPRE/NOF	217900 217600 250119	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1 1.501.1	540,00
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1 2.500.1	49.650,00
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3 1.753.3	357.000,00
SPMJ	250116 250206	33.90.39	1.501.1 1.500.1	18.990,00

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 167/2026

PROCESSO nº 47276/2024.
CONTRATO nº 014/2024.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 170/2026

PROCESSO nº 186894/2023.
CONTRATO nº 026/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FGM	119900 120100 220500 250133	33.90.39	1.500.1 1.501.1	12.135,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	1.173,00

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 172/2026

PROCESSO nº 204701/2023.
CONTRATO nº 029/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	5.400,00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	6.780,00
SEGOV	250127	33.,90.39	1.500.1	15.973,55

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 173/2026

PROCESSO nº 79809/2024.
CONTRATO nº 029/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 174/2026

PROCESSO nº 109317/2024.
CONTRATO nº 031/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	5.400,00
FCM	250111	3.3.90.39	1.500.1	3.000,00
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	1.137,65
SPMJ	250116 250206	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	28.441,13

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 175/2026

PROCESSO nº 235082/2023.
CONTRATO nº 039/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	19.927,74

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 184/2026

PROCESSO Nº 208963/2021
CONTRATO Nº 038/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 046/2022.
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	13.214,97
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	24.074,63

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 264/2026

CONTRATO: 030/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: Agnaldo de Jesus Santos.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMPRE	263600	33.90.36	1.500.1
			2.500.1
			1.501.1
			2.501.1
			1.754.1
			2.754.1
			1.660.3
			2.660.3
			1.661.3
			2.661.3

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 265/2026

CONTRATO: 035/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Espólio de Edilce Alda da Silva Santos.
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Santos Gomes
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMPRE	263600	33.90.36	1.500.1
			2.500.1
			1.501.1
			2.501.1
			1.754.1
			2.754.1
			1.660.3
			2.660.3
			1.661.3
			2.661.3

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 266/2026

CONTRATO: 014/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADOR: João Moreira Ribeiro.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMPRE	263600	33.90.36	1.500.1 2.500.1 1.501.1 2.501.1 1.754.1 2.754.1 1.660.3 2.660.3 1.661.3 2.661.3

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 267/2026

CONTRATO: 059/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Nancy Norma Brandão Branco de Souza.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMPRE	263600	33.90.36	1.500.1 2.500.1 1.501.1 2.501.1 1.754.1 2.754.1 1.660.3 2.660.3 1.661.3 2.661.3

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2026

CONTRATO: 003/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
LOCADORA: Marta Regina Gama Gonçalves.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SECIS	260800	33.90.36	1.500.1 1.501.1

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 268/2026

PROCESSO: 162433/2025.
CONTRATO: 249/2023
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: DEZENOVE DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.414.843/0001-98
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO AMARAL TAVARES.
CPF: 399.060.355-87
DATA ASSINATURA: 10/02/2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.365.0001.262800 12.361.0001.262900 12.365.0001.263000	33.90.39	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	23.788,60

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 104/2026

PROCESSO Nº 606/2022.
CONTRATO Nº 004/2022.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMGE	264900	33.90.40	1.500.1	28.218,09
SMS	210500	33.90.40	1.753.3 1.600.3 1.500.1	28.218,09
SMED	250208	33.90.40	1.500.1	28.218,09
SEDUR	250222	33.90.40	1.500.1	28.218,09
SEFAZ	250221	33.90.40	1.500.1	28.218,09

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 104/2026

PROCESSO Nº 606/2022.
CONTRATO Nº 004/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMGE	264900	33.90.40	1.500.1	28.218,09
SMS	210500	33.90.40	1.753.3 1.600.3 1.500.1	28.218,09
SMED	250208	33.90.40	1.500.1	28.218,09
SEDUR	250222	33.90.40	1.500.1	28.218,09
SEFAZ	250221	33.90.40	1.500.1	28.218,09

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 165/2026

PROCESSO nº 203376/2024.
CONTRATO nº 040/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO:SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1 1.501.1	23.859,04

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 177/2026

PROCESSO Nº 8832/2025.
CONTRATO Nº 010/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 141/2023 de 19 de outubro de 2023.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz



Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.30	1.500.1 2.500.1	4.000,00
CASA CIVIL	250100	33.90.30	1.500.1	15.160,69
CGM	250138	33.90.30	1.500.1	4.500,00
CODESAL	250134	33.90.30	1.500.1 1.501.1	29.425,18
FCM	104000 104400 204100 231500 231600 250111	33.90.30	1.500.1	7.601,31
FGM	263300	33.90.30	1.500.1	6.065,14
FMLF	250124	33.90.30	1.500.1	3.923,45
GABVP	250129	33.90.30	1.500.1	18.000,00
GCM	250115	33.90.30	1.500.1	81.033,73
PGMS	250114	33.90.30	1.500.1	10.000,00
SACPB	250137 261200	33.90.30	1.500.1	50.000,00
SECIS	250105 260800	33.90.30	1.500.1 1.501.1	21.097,03
SECOM	250112	33.90.30	1.500.1	11.836,24
SECULT	250131 216200	33.90.39	1.500.1	11.710,70
SEDUR	250132	33.90.30	1.500.1	66.811,64
SEFAZ	250108	33.90.30	1.500.1 1.501.1	15.418,51
SEGOV	250127	33.90.30	1.500.1	180.000,00
SEINFRA	250125	33.90.30	1.500.1	27.623,80
SEMAN	250103	33.90.30	1.500.1	94.693,21
SEMDEC	250113	33.90.30	1.500.1 1.501.1	12.818,60
SEMGE/NOF	250136	33.90.30	1.500.1 1.501.1	23.800,00
SEMGE/FUMPRES FIN	234900 261300	33.90.30	1.802.3	3.779,69
SEMIT	250139	33.90.30	1.500.1	13.573,94
SEMOB	250122	33.90.30	1.500.1	83.000,00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	1.751.1	33.795,58
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	1.500.1 1.501.1	130.041,72
SEMPRE/FMAS	263600 263700 263800 263900 264100	33.90.30	1.500.1 1.501.1 1.660.3	143.746,97
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.501.1	84.422,83
SEMUR	250107	33.90.30	1.500.1	12.000,00
SMED	262800 262900 263000	33.90.30 33.90.39	1.5001 1.550.3	200.000,00
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1 1.753.3	727.731,94
SPMJ	250116 229600	33.90.30	1.500.1	64.000,00
SUCOP	250130	33.90.30	1.500.1	53.582,55
TRANSALVADOR	264500	33.90.30	1.752.4	226.120,51

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 178/2026

PROCESSO nº 214768/2024.
CONTRATO nº 005/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1 1.501.1	72.166,22

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 180/2026

PROCESSO nº 32394/2024.
CONTRATO nº 009/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO:SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1 1.501.1	90.372,80

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 181/2026

PROCESSO: 25690/2020.
CONTRATO nº 010/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 064/2021 de 17/11/2021.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELLE.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	210100 210200 210800 250106 260000	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.753.3 1.754.1	16.308,24

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 182/2026

PROCESSO nº 125792/2023.
CONTRATO nº 015/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO:SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FCM	250111 262200	33.90.39	1.500.1	883,67
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	14.254,46
SEGOV	230200 250127	33.90.39	1.500.1	13.255,02
SEMOP/NOF	208000 250128	33.90.39	1.500.1 1.501.1	88.366,80
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3 1.753.3	44.183,40

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 183/2026

PROCESSO Nº 200445/2025
CONTRATO Nº 029/20255
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1 1.501.1	69.000,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1 1.501.1	53.000,00
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1 1.501.1	224.927,00
SEMPRE/FMAS	263600 263700 263800 263900 264100	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	46.000,00
SEMPRE/NOF	217900 217600 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	46.000,00
SMED	262800 262900 263000	33.90.39	1.500.1	46.000,00
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1 1.753.3	23.000,00

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 262/2026

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	200.000,00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	150.000,00
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	200.000,00

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 263/2026

PROCESSO nº 146343/2024
CONTRATO nº 048/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	VALOR ANTERIOR: R\$	VALOR ACRESCIDO: R\$	VALOR ATUALIZADO: R\$
SMED	262800 292900 263000	33.90.39	1.500.1 1.540.1 1.541.3	R\$ 345.638,21	297.106,79	642.745,00

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal De Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 269/2026

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1		200.000,00	200.000,00
SEGOV	261100	33.90.39	1.500.1	660.000,00	660.000,00	1.320.000,00
SEMOP	102800	33.90.39	1.500.1 1.501.1		1.000.000,00	1.000.000,00

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 163/2026

PROCESSO Nº 114699/2022
CONTRATO Nº 023/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 6.025/2009
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24096/2021
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	11.334,33
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1	1.967,33
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SACPB	250137	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SECIS	250105 260400 260500 260600 260800	3.3.90.39	1.500.1	13.103,36
SECULT	250131 216200	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SEGOV-NOF	250127	3.3.90.39	1.500.1	28.137,51
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	7.201,37
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	37.107,92
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	3.934,66
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	8.067,62
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	5.901,99
SEMOP/FUNCIP	250126 204200	3.3.90.39	1.751.1	1.967,33
SEMPRE/FMAS	263600 263700 263800 263900 264100	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	15.034,16
SEMPRE/NOF	217900 217600 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	13.066,83
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SMED	262800 262900 263000	3.3.90.39	1.500.1	32.667,10
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.753.3 1.754.1	22.866,95
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	6.533,41
TRANSVALDOR	229500	3.3.90.39	1.752.4	3.266,71

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 163/2026

PROCESSO Nº 114699/2022
CONTRATO Nº 023/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 6.025/2009
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24096/2021
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	11.334,33
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1	1.967,33

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SACPB	250137	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SECIS	250105 260400 260500 260600 260800	3.3.90.39	1.500.1	13.103,36
SECULT	250131 216200	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SEGOV-NOF	250127	3.3.90.39	1.500.1	28.137,51
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	7.201,37
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	37.107,92
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	3.934,66
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	8.067,62
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	5.901,99
SEMOP/FUNCIP	250126 204200	3.3.90.39	1.751.1	1.967,33
SEMPRE/FMAS	263600 263700 263800 263900 264100	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	15.034,16
SEMPRE/NOF	217900 217600 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	13.066,83
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	3.266,71
SMED	262800 262900 263000	3.3.90.39	1.500.1	32.667,10
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.753.3 1.754.1	22.866,95
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	6.533,41
TRANSVALDOR	229500	3.3.90.39	1.752.4	3.266,71

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 176/2026

PROCESSO Nº 208963/2021
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1	1.868,35
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	9.341,73
CGM	250138	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.501.1	34.737,73
FCM	204100 250111 262200	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	228800	3.3.90.39	1.501.1	1.868,35
	229000			
	263300			
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1	3.736,69
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	141.339,56
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	5.605,04
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1	46.708,75
SECIS	232401	3.3.90.39	1.501.1	13.591,96
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1	7.473,38
SECULT	228700	3.3.90.39	1.500.1	9.341,73
	250131			
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1	62.762,90
			1.501.1	
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1	13.078,42
			1.501.1	
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	54.695,44
SEINFRA	121900	3.3.90.39	1.500.1	22.420,14
	250125			
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	70.236,28
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1	7.473,38
			1.501.1	
SEMGE/NOF	235800	3.3.90.39	1.500.1	14.946,76
	250136		1.501.1	
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	3.3.90.39	1.802.3	9.341,73
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	18.683,44
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	1.751.1	24.288,48
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	58.612,09
			1.501.1	
SEMPRE/FMAS	263600	3.3.90.39	1.500.1	52.313,65
	263700		1.501.1	
	263800		1.660.3	
	263900		1.661.3	
	264100		2.660.3	
SEMPRE/NOF	217900	3.3.90.39	1.500.1	37.366,90
	217600		1.754.1	
	250119		2.754.1	
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
SMED	262800	3.3.90.39	1.500.1	100.890,63
	262900			
	263000			
SMS	250106	33.90.39	1.500.1	173.688,65
	260000		1.501.1	
	210200		1.600.3	
	210100		1.621.3	
	210800		1.659.3	
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1	5.605,04
	250206		1.501.1	
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	59.787,04
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.501.4	16.815,06

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 169/2026

PROCESSO Nº 103429/2025
CONTRATO Nº 014/2025
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO/ ENTIDADE	SUBACAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1	3.490,00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	15.343,17
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	8.363,17
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	3.490,00
			1.501.1	

ORGAO/ ENTIDADE	SUBACAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FCM	204100250111 262200	33.90.39	1.500.1	4.873,17
FGM	250133	33.90.39	1.500.1	3.490,00
			1.501.1	
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	4.873,17
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1	40.455,85
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	3.490,00
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	13.236,34
SACPB	250137	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1	8.363,17
	260800		1.501.1	
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SECULT	228700 250131	33.90.39	1.500.1	11.853,17
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	145.453,89
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	13.236,34
			1.501.1	
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	8.363,17
	261300			
SEMGE/FUMPRES	234900	33.90.39	1.802.3	3.490,00
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1	8.363,17
			1.501.1	
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	13.236,34
SEMOB	8.363,17	250122	33.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.39	1.751.1	3.490,00
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1	8.363,17
			1.501.1	
			1.754.1	
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1	8.363,17
SMS	215100	33.90.39	1.500.1	8.363,17
	215600		1.501.1	
	215900		1.600.3	
	232300		1.621.3	
	250106		1.659.3	
SPMJ	250116 299600 235000	33.90.39	.500.1	8.363,17
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	3.490,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.4	3.490,00

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

PROCESSO Nº: 36853/2025
CONTRATADA: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.216.786/0001-96
OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 171/2023, de 37,2194% aproximadamente, referentes à reforma e 23,6178% referente à ampliação.
VALOR: O valor do contrato que era de **R\$ 10.189.152,93 (dez milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)** com o acréscimo de aproximadamente 33,4789%, perfazendo **R\$ 3.411.213,23 (três milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e treze**



reais e vinte e três centavos), sendo **R\$ 2.749.416,35 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)** referentes à reforma e **R\$ 661.796,88 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)** referentes à ampliação, alterando o valor do contrato para **R\$ 13.600.366,16 (treze milhões, seiscentos mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113600, 12.361.0001.113700, 12.365.0001.113200, 12.361.0001.113300.

Natureza da Despesa: 33.90.39, 44.90.51.

Fonte: 1.500.1

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretaria Municipal da Educação - SMED

MAURO DA SILVA OLIVEIRA

Pavnorte Construtora Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025

PROCESSO Nº 238466/2025 e 238541/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 06/02/2026 e término em 05/02/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: **ESTORI SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 12.515.866/0001-14

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 03 de fevereiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 030/2026

PROCESSO nº 112729/2024 e 253913/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **MPX SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 60.747.256/0001-99

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: **Myrna Pereira da Silva**

Salvador, 04 de fevereiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000655

PROCESSO SEMGE Nº: 173919/2025

CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 11.309.519/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHA CARTAO PVC

VALOR: R\$ 1.164,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 558/2026

AFM: 2026000650

PROCESSO SEMGE Nº: 201244/2025

CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS

CNPJ: 24.827.291/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE

VALOR: R\$ 171,50

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 11590/2026

AFM: 2026000652

PROCESSO SEMGE Nº: 197691/2024

CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ: 16.667.433/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHETA EUCATEX

VALOR: R\$ 1.552,00

UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 11590/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026000689

PROCESSO Nº: 173919/2025

TERMO DE COMPROMISSO: 2026000013

CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 11.309.519/0001-72

OBJETO: CRACHÁ CARTÃO PVC 130X190MM

VALOR: R\$ 2.328,00 (Dois mil trezentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116

ELEMENTO DE DESPESA 33903003. - FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 13/2026

Processo Nº: 13891/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVAESCA MALÊ DEBALÊ

CNPJ Nº: 32.699.860.0001-51

Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "CARNAVAL MALÊ 2026"

Vigência: 10/02/2026 a 10/05/2026

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.

Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS

Secretária em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 14/2026

Processo Nº: 17352/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY

CNPJ Nº: 14.621.627.0001-74

Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "AFOXÉ FILHOS DE GANDHY - CARNAVAL 2026"

Vigência: 10/02/2026 a 10/05/2026

Valor Total: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.

Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS

Secretária em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 15/2026
Processo Nº: 16615/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CÓDIGO DA MARCA TREINAMENTO LTDA
CNPJ Nº: 62.830.901-0001-68
Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "TRANCISTA MASTER NO CARNAVAL 2026"
Vigência: 10/02/2026 a 10/05/2026
Valor Total: R\$ 80.089,00 (oitenta mil e oitenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 16/2026
Processo Nº: 19628/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DIDÁ
CNPJ Nº: 73.904.641/0001-44
Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "BLOCO AFRO DIDÁ"
Vigência: 10/02/2026 a 10/05/2026
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2026 - GEPROC

PROCESSO Nº 21613/2026 - FGM
CONTRATADA: Yayá Muxima Entretenimentos LTDA
CNPJ: 48.448.059/0001-73
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: apresentação musical da Banda Yayá Muxima, nos dias 12 e 14 de fevereiro, como atração artística do Bloco Cultural, dentro da programação oficial do Carnaval Salvador 2026.
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 25/2025 ao processo Nº 16209/2026, publicado em 05 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ: RESUMO DO CONTRATO Nº: 25/2025 - GEPROC

LEIA-SE: RESUMO DO CONTRATO Nº: 01/2026 - GEPROC

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº: 01/2026 - FGM

LEIA-SE: PROCESSO Nº: 16209/2026 - FGM

ONDE SE LÊ: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO. PRESIDENTE

LEIA-SE: SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Pregoeira e equipe de apoio da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:
Pregão Eletrônico - SALTUR nº 004/2022 Processo nº012/2022.
Objeto: A presente licitação tem como objeto é a contratação de empresa, por Sistema de Registro de preços, de empresa especializada em locação e prestação de serviço de equipamento de sonorização e afins, para atender às necessidades dos diversos eventos promovidos pela Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL
AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 8.489.920,00

Data da Homologação: 10 de fevereiro de 2026.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

SALMA KODSI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 452/2026.
PROCESSO Nº 27801/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 331/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ROMA SONORIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 22.524.921/0001-96
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ROMA SONORIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Brenno Casagrande", para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ROMA SONORIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº453-D/2026
PROCESSO nº23159/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 62.881.472 FILIPE SOBREIRA CAMPO.
CNPJ nº: 62.881.472/0001-58
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em aquisição a aquisição de notebooks corporativos, sendo: 03(três) unidades de Notebook 2 em 1 e 01 (uma) unidade de Notebook Gráfico com GPU dedicada, conforme especificações detalhadas no item 3, destinados a atender às demandas operacionais, técnicas e de alta performance da SALTUR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:100700 - Pedala Salvador - Movimento Vai de Bike Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 01(um)mês.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
62.881.472 FILIPE SOBREIRA CAMPO.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 454/2026.
PROCESSO Nº 26228/2026.



INEXIGIBILIDADE Nº 332/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS.

CNPJ: 11.191.080/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS**, que tem a exclusividade da atração artística "**Larissa Marques**", para se apresentar nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 455/2026.

PROCESSO Nº 16263/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 333/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 11.191.080/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Juan e Ravena**", para se apresentar nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 456/2026.

PROCESSO Nº 27809/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 334/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MAFUA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 32.549.866/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Odillon**", para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MAFUA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº457-D/2026

PROCESSO nº15824/2026

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: OXE EVENTOS LTDA.

CNPJ nº: 60.759.725/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Locação de espaço imóvel para posto operacional da Saltur no carnaval 2026, conforme especificações constantes no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$9.000,00(nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 01(um)mês.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

OXE EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 458/2026.

PROCESSO Nº 28436/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 335/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 08.785.951/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Saulo Calmon**", para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 459/2026.

PROCESSO Nº 27815/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 336/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GMT PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 48.819.303/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GMT PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Neto Bala**", para se apresentar no dia 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GMT PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 460/2026.
PROCESSO Nº 27810/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 337/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BENZADEUS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 46.689.854/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BENZADEUS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "BenzaDeus", para se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BENZADEUS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 461/2026.
PROCESSO Nº 27934/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 338/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M G PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 32.642.789/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa M G PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Filomena Bagaceira", para se apresentar no dia 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M G PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 462/2026.
PROCESSO Nº 28377/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 339/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 34.646.594 CHRYS DAYSE HOLANDA SILVA.
CNPJ: 34.646.594/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 34.646.594 CHRYS DAYSE HOLANDA SILVA, que tem a exclusividade da atração artística "DJ Chrystal", para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
34.646.594 CHRYS DAYSE HOLANDA SILVA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 463/2026.
PROCESSO Nº 28341/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 340/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 19.977.515/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PARCEC SERVICOS E PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Elaine Brazil", para se apresentar no dia 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PARCEC SERVICOS E PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 464/2026
PROCESSO Nº 28571/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 341/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 08.785.951/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Bruno Ceuta", para se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 465/2026.
PROCESSO Nº 29140/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 342/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.
CNPJ: 10.787.981/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO, que tem a exclusividade da atração artística "Eduardinho FM", para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº465-D/2026
PROCESSO nº12479/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **GRAFICA 3 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.**
CNPJ nº: 11.943.208/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de adesivo personalizados a serem utilizados pelo Movimento Salvador vai de bike conforme especificações constantes no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$6.665,00(seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:100700 -Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de bike Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos:1.899-Fonte.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06(seis)meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GRAFICA 3 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 466/2026.
PROCESSO Nº 29207/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 343/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇOES LTDA.**
CNPJ: 43.547.059/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “KANGERÊ DE SINHÃ”, para se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº466-D/2026
PROCESSO nº29038/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **MINA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ nº: 02.276.736/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção artística e equipe auxiliar no evento abertura do carnaval de Salvador 2026, a ser realizado pelo Saltur, conforme demanda e programação, quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$49.000,00(quarenta e nove mil reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 01(um)mês.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 467/2026.
PROCESSO Nº 29254/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 344/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **SOLEGAL SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 13.194.075/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOLEGAL SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “Mannu Pinheiro”, para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOLEGAL SERVICOS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 468/2026.
PROCESSO Nº 29419/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 345/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.**
CNPJ: 15.205.749/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “Maira Lins”, para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 469/2026.
PROCESSO Nº 29447/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 346/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.**
CNPJ: 15.205.749/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística “Clécia Queiroz”, para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 470/2026.
PROCESSO Nº 29333/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 347/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R.R PRODUÇÕES ENTRETENIMENTO COMUNICACAO LTDA.
CNPJ: 40.162.701/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa R.R PRODUÇÕES ENTRETENIMENTO COMUNICACAO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Som do Jota", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
R.R PRODUÇÕES ENTRETENIMENTO COMUNICACAO LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 471/2026.
PROCESSO Nº 29382/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 348/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 08.785.951/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Frutos Tropicais", para se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato nº 283/2026, que tem por objeto a contratação da empresa ROMA SONORIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Patrick", para se apresentar nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município, neste município. Publicado no DOM nº N.º 9.203 do dia 31 de janeiro de 2026, folha 20.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 068-D02026, publicado no DOM nº 9.195, de 21 de janeiro de 2026, pg. 17.

ONDE SE LÊ:
Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços terceiros PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte 1.899.1 outros recursos vinculados -patrocínios.

LEIA-SE:
Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 404/2026, publicado no DOM nº 9.208, de 07 a 09 de fevereiro de 2026, pg. 23.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA, que tem a exclusividade da atração artística "Ramos Costa", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2026, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA, que tem a exclusividade da atração artística "Ramon Costa", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2026, neste município.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 425/2026, publicado no DOM nº 9.209, de 10 de fevereiro de 2026, pg. 24.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 425/2026
PROCESSO Nº 25903/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 304/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BLOCO AFRO MUZENZA.

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 425/2026
PROCESSO Nº 25903/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 304/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BLOCO AFRO MUZENZA.
CNPJ: 11.523.077/0001-62

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 438/2026, publicado no DOM nº 9.209, de 10 de fevereiro de 2026, pg. 26.

CONTRATO Nº 438/2026
PROCESSO Nº 26753/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 317/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA.

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 438/2026
PROCESSO Nº 26753/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 317/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.153.395/0001-81

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 21.374.909/0001-80
PROCESSO: 202900/2025
OBJETO: A vigência do contrato fica prorrogada, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.02.2026, considerando o caráter continuado e essencial dos serviços de dedetização e desratização, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades da Administração, nos termos das justificativas constantes do processo administrativo.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.
FONTE DO RECURSO: 1.501.4.1.0.005 - Receita Própria de Entid da Adm Ind - Gerenciadora do Trânsito - Demais Recursos Não Vinc .
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER ASJUR Nº: 1533/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, § 4º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
FELIPE MADUREIRA MENDES DE SOUZA
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

010/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.

CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.052.205/0001-22

PROCESSO: 229098/2025

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo administrativo mencionado, fica formalizado o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado de cada item contratual, o que importa em acréscimo financeiro total no montante de R\$ 27.246,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais), passando o valor global do Contrato nº 010/2024 a ser de R\$ 136.230,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 264500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

FORTE DO RECURSO: 2.752.4.1.0.004 Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PARECER ASJUR N.º: 106/2026.

AMPARO LEGAL: Lei n.º, 14.133/2021, art. 124, inciso I, alínea "b"; art. 125 e art. 126.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO

CONTRATANTE

TANER XAVIER DA CRUZ

CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 01/2026

AFM N.º: 2026000025

PROCESSO: 3531/2026

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2025000026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 2.501.4.1.0.005.

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 11.258.473/0001-00

OBJETO: Água Mineral S/Gás copo 200ml, água mineral natural, sem gás acondicionada em copos descartáveis de 200ml.

VALOR: R\$ 226.560,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

NOTA DE EMPENHO: 2026000167

Salvador (BA), 10 de fevereiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 02/2026

AFM N.º: 20260000400

PROCESSO: 15778/2026

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2025000086

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 2.501.4.1.0.005.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: Água Mineral S/Gás sachê 235 ml, água mineral natural, sem gás acondicionada em sachê de 235ml.

VALOR: R\$ 13.536,00 (Treze Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais).

NOTA DE EMPENHO: 2026000168

Salvador (BA), 10 de fevereiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 03/2026

AFM N.º: 2026000024

PROCESSO: 479/2026

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2025000131

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 2.501.4.1.0.005.

CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.

CNPJ: 46.875.232/0001-94

OBJETO: Caixa Térmica Polietileno c/ alças, Caixa Térmica c/ alças, Caixa Térmica Isopor s/ alças e Caixa Térmica Polietileno Tampa removível.

VALOR: R\$ 10.456,16 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2026000170

Salvador (BA), 10 de fevereiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000621

Processo: 173919/2025

Objetos: Crachá cartão PVC 130x90mm crachás em cartão pvc 0,50mm, laminação cristal frente e verso 4x0, impressão em alta definição direta no pvc tamanho 130x90mm com aplicação de cartão adesivado para variáveis e foto em material de pvc medindo 0,45mm e cordão com espessura de 0,20mm com impressão digital, frente e verso, com fixador de solda e dois mosquetes.

Quantidade: 130 (cento e trinta) unidades.

Empresa: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.

CNPJ: 11.309.519/0001-72

Valor: R\$ 756,60 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903003. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026000577

Processo: 62813/2025.

Objetos: Kit lanche sanduiche / fruta / barra cereais / biscoito / suco / refrigerante kit lanche, composto por: 01 sanduiche tipo hambúrguer (pão de hambúrguer, uma fatia de queijo e uma fatia presunto) (100g); 01 fruta (banana ou maçã); 01 barra de cereais embalagem de 25 a 30g; 01 pacote de biscoito salgado embalagem de 21 a 27g; 02 guardanapos de papel; acondicionados em embalagem de polietileno transparente, dimensões aproximadas 90 x 160 x 50mm (l x c x a), 01 suco de fruta pronto para beber, (sabor caju, goiaba, manga ou uva) em embalagem tetra PAK com 200ml; 01 refrigerante com 200ml (cola, limão, guaraná ou laranja). o suco e o refrigerante deverão vir gelados e higienizados, fora da embalagem do kit

Quantidade: 6.000 (seis mil) unidades.

Empresa: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 12.477.288/0001-79.

Valor: R\$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903012 Fonte: Tesouro.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de fevereiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 029/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 243711/2025 - SEMIT

CONTRATADO: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI

CNPJ N.º 27.796.694/0001-71

OBJETO: O presente Quinto Termo Aditivo, tem por finalidade o acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo n.º 029/2022, em razão do aumento das quantidades avençadas inicialmente, para atender às demandas da Prefeitura de Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.552,32 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	630002	218500	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

ASSINATURA: 10/02/2026

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

Secretário

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 14/2025

PROCESSO: 20313/2026 - SMART

CONTRATADA: PHILMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ N.º 33.144.977/0001-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 14/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza) para atender às necessidades da COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.592,60 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0011.250144; Elemento de despesa: 33.90.30; Fonte de recursos: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/16.

ASSINATURA: em 11/02/2026.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000575

PROCESSO SECIS: 23903/2026

PROCESSO SEMGE: 173919/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 90005/2026

OBJETO: Aquisição de material de consumo

EMPRESA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 11.309.519/0001-72

VALOR: R\$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N° 2026000540
LICITAÇÃO: PE 90018/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000054
PROCESSO: N° 174225/2024
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.600.411/0001-06
OBJETO: CONE
VALOR TOTAL: R\$ 1.580,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.22
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 05/02/2026

AFM: N° 2026000541
LICITAÇÃO: PE 90097/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000155
PROCESSO: N° 50772/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.10
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 05/02/2026

AFM: N° 2026000542
LICITAÇÃO: PE 90062/2024
TERMO DE COMPROMISSO: N° 145262/24.2
PROCESSO: N° 145262/24.2
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL P/ REPRODUGAO ALCALINO
VALOR TOTAL: R\$ 4.120,00 (QUATRO MIL CENTO E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 05/02/2026

AFM: N° 2026000545
LICITAÇÃO: PE 90123/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 20260000011
PROCESSO: N° 84730/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: DESINFETANTE BASE PINHO
VALOR TOTAL: R\$ 1.023,05 (MIL E VINTE E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 05/02/2026

AFM: N° 2026000546
LICITAÇÃO: PE 90006/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000026
PROCESSO: N° 244059/2024
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: ÁGUA MINERAL
VALOR TOTAL: R\$ 15.960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 05/02/2026

AFM: N° 2026000547
LICITAÇÃO: PE 90032/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000034
PROCESSO: N° 254312/2024
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 34.521.390/0001-67
OBJETO: COLA INSTANTANEA ADESIVA

VALOR TOTAL: R\$ 186,40 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 05/02/2026

AFM: N° 2026000552
LICITAÇÃO: PE 90129/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2026000002
PROCESSO: N° 201244/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS
CNPJ: 24.827.291/0001-54
OBJETO: FITA ADESIVA
VALOR TOTAL: R\$ 892,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 05/02/2026

AFM: N° 2026000556
LICITAÇÃO: PE 90017/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000080
PROCESSO: N° 197691/2024
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: PRANCHETA ACRILICO OFICIO
VALOR TOTAL: R\$ 600,60 (SEISCENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 05/02/2026

AFM: N° 2026000558
LICITAÇÃO: PE 90111/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000195
PROCESSO: N° 161197/24.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
OBJETO: REFRIGERADOR
VALOR TOTAL: R\$ 2.227,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 05/02/2026

AFM: N° 2026000585
LICITAÇÃO: PE 90005/2026
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2026000013
PROCESSO: N° 173919/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 11.309.519/0001-72
OBJETO: CRACHA CARTAO PVC
VALOR TOTAL: R\$ 698,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 06/02/2026

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000678
N° PROCESSO: 173919/2025
CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.309.519/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHA CARTÃO PVC
VALOR TOTAL: R\$ 1.396,80 (Mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 10 de Fevereiro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000631
N° PROCESSO: 145262/2024



CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 E PAPEL A 3P/ REPRODUÇÃO ALCALINO
VALOR TOTAL: R\$ 5.164,40 (Cinco mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003.
Fonte: Tesouro

Salvador, 10 de Fevereiro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 02/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.241.391/0001-88
PROCESSO Nº: 250698/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para execução de Serviços Comuns de

Engenharia de reforma de Alojamento e Sanitários dos empregados operacionais da DESAL no Município de Salvador para incluindo os insumos, os equipamentos e ferramentaria.

PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 377.871,45 (Trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PARECER Nº: 21/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: WFC Serviços e Edificações Ltda.
- Wagner Fernandes do Carmo

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do resumo do Contrato nº 01/2026, publicado no DOM nº 9.209 de 10 de Fevereiro de 2026, referente ao Processo nº 4948/2026.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 027/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB E O MUNICÍPIO DE SALVADOR.

OBJETO: A alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, inerente ao Plano de Trabalho parte integrante do Convênio nº 027/2021, para cessão recíproca de servidores, do quadro de pessoal do ESTADO/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB e do MUNICÍPIO DE SALVADOR, podendo ambos figurar como CEDENTES e/ou CESSIONÁRIOS, constante do processo SEI nº. 019.5134.2024.0062557-46, que passa a integrar o presente convênio como se nele estivesse transcrito, conforme solicitação através do Ofício nº. 18/2024 evento SEI nº 00096305825.

VIGÊNCIA: Até o dia 02 de setembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

ESTADO DA BAHIA

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município de Salvador

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Salvador

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD / TFF constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
E-231207/2025	941.359-6	JOÃO PORTELA FIGUEREDO	073.251.425-87	2021 A 2026
SIP-922053/2024	745.155-5	HERMANN NAVARRO JACQUES	309.298.495-15	2023 A 2025

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE CEZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
930196/2025	JAIRO S. GONCALVES	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
930226/2025	ALAN B. SANTOS	ALTER.TITUL.
930234/2025	JOSE A. FILHO	ALTER.TITUL.
930265/2025	LUCIENE B. CRUZ	ALTER.TITUL.
930267/2025	CELSO M. MACEDO	ALTER.TITUL.
930283/2025	DENILSE M. S. LIMA	ALTER.TITUL.
930330/2025	FLY B. A. B. P. LTDA	ALTER.TITUL.
900714/2026	SONIA M. B. FIALHO	ALTER.TITUL.
900788/2026	BIANCA P. SILVA	ALTER.TITUL.
900793/2026	BARBARA J. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
900915/2026	MARIA A. S. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
901103/2026	BIANCA B. SANTOS	ALTER.TITUL.
901115/2026	LAISE M. TORRES	ALTER.TITUL.
901228/2026	EMILIA B. V. SILVA	ALTER.TITUL.
901255/2026	MARCELO J. C. CARNEIRO	ALTER.TITUL.
903967/2026	LYGIA N. SARKIS	ALTER.TITUL.
901658/2025	BRUNO BARLAAN SANTIAGO E SILVA	ALTER. TITUL.

Salvador, 10 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração cadastral indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

900133/2026	ODILON T. JESUS	ALTER.CADAS.
900451/2026	MARIA G. L. GUMES	ALTER.CADAS.
900471/2026	ROSANE C. PATRICIO	ALTER.CADAS.
900482/2026	LUCIANO M. MIRANDA	ALTER.CADAS.
900512/2026	ROSANA S. R. C. ALVIM	ALTER.CADAS.
900651/2026	MARLENE S. MENEZES	ALTER.CADAS.
902705/2026	JANETE M. M. PENICHE	ALTER.CADAS.
902764/2026	JANETE M. M. PENICHE	ALTER.CADAS.
902990/2026	JANETE M. M. PENICHE	ALTER.CADAS.
903099/2026	JANETE M. M. PENICHE	ALTER.CADAS.
903131/2026	JANETE M. M. PENICHE	ALTER.CADAS.
903136/2026	JANETE M. M. PENICHE	ALTER.CADAS.
903143/2026	JANETE M. M. PENICHE	ALTER.CADAS.
900888/2026	SERAFIM G. MARTINEZ	ALTER.CADAS.
901064/2026	ELISIA M. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
901121/2026	ELISIA M. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
901131/2026	DAVI O. F. F. SILVA	ALTER.CADAS.
901156/2026	JANETE M. M. PENICHE	ALTER.CADAS.

Salvador,10 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

917046/2025	VICTOR J. A. GOMES	PRIME.LANÇA.PF
923019/2025	ANTONIO P. FALEIRO	PRIME.LANÇA.PF
933086/2025	DENILZA A. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
900783/2026	JOSE E. G. SANTAN	PRIME.LANÇA.PF

Salvador,10 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de atualização cadastral do imóvel indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

927941/2025	UBIRAJARA S. MONTEIRO	ATUAL.CADAS.IMÓVE.PENDE.REGUL.IMOBIL.-ALV
-------------	-----------------------	---

Salvador,10 de Fevereiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

Torna pública para todos os fins do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 01/2026, a alteração cadastral da candidata relacionada abaixo no EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, ora publicado no DOM nº 9.204 de 03 de fevereiro de 2026, que passa a ter seus respectivos atos alterados a partir da data desta publicação:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

Onde Se Lê: ... AURELIANA SANTOS GOMES

Leia-Se: ... AURELIANA DOS SANTOS GOMES

Motivo: Incorreção no ato da inscrição

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

Torna pública para todos os fins do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 01/2026, a alteração cadastral da candidata relacionada abaixo no EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, ora publicado no DOM nº 9.204 de 03 de fevereiro de 2026, que passa a ter seus respectivos atos alterados a partir da data desta publicação:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

Onde Se Lê: ... IONÁ BARBOSA DA PAIXÃO PAIXÃO

Leia-Se: ... IONÁ BARBOSA DA PAIXÃO

Motivo: Incorreção no ato da inscrição

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 02/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do **DOM nº 9.187 de 10 a 12/01/2026.**

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	2033038	12686XXXX-XX	61	5º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 09 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

RELAÇÃO DE INSTRUTORES CREDENCIADOS N.º 01/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DGP Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, considerando a Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, o Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, a Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023 e o Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023,

RESOLVE:

Credenciar os servidores habilitados nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023 para compor o Banco de Instrutores Internos da Prefeitura Municipal do Salvador.

No ato do convite ao instrutor interno credenciado, pela área sistêmica responsável, para ministrar ações de educação corporativa, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, em especial no parágrafo único do art. 7º, e na Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO	SMS	3085996	1.PROCEDIMENTOS TÉCNICOS OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. 2.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
CINTHIA MARIA SEIBERT SANTOS	SMED	3121665	1.GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM COORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES. COMPORTAMENTAIS 2.ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO.
JACILEDA CERQUEIRA SANTOS	FMLF	3087355	1.SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE. 2.INFRAESTRUTURA, ARQUITETURA E URBANISMO.
MARCO AURELIO SEPULVEDA OLIVEIRA	SMS	3130370	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
ROSEMERE PINHEIRO PINTO DO NASCIMENTO	SMS	3143636	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO. 2.PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
THAINA TEIXEIRA DE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	SEMGE	3165569	1.NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E DEFESA CIVIL. 2.PROCEDIMENTOS TÉCNICOS- OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.



INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
VIRGINIA CAROLINE FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	SMS	3143655	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO. 2.PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026 - SEMPRE/CARNAVAL

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, INFORMA os nomes dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado REDA - Edital nº 01/2026, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2026, publicado no DOM nº 9.207, de 06/02/2026, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAQUEL INACIO SANTOS	908.12X.XXX-XX	ESTA20261029	70	2º
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	012.66X.XXX-XX	ESTA20261262	35	8º
VALDIRENE LIMA FERREIRA	036.99X.XXX-XX	ESTA2026986	10	40º
ROSANGELA SANTOS BARBOSA	793.07X.XXX-XX	ESTA20261353	10	43º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NOEMIA SANTOS GOMES	018.70X.XXX-XX	ESTA20261260	10	29º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCAS OLIVEIRA MAIA	032.87X.XXX-XX	ESTA20261021	15	1º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026 - SEMPRE/CARNAVAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2026, para a função temporária de Educador Social, visando a contratação temporária de excepcional e indispensável interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, durante o período de Carnaval 2026, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2026, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2026 que originou a solicitação.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital012026.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde ocupacional emitido por médico do trabalho habilitado ou clínica de medicina do trabalho especializada, contendo o cargo pretendido.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de

23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo.
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 24 horas do prazo final dos 02 (dois) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.3.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, situada na Rua Miguel Calmon, 28 - Comercio, Salvador - BA, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE deverá ocorrer das 08h às 12h e 13h às 17h.

6.2. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.3. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.4. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.5. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital nº 01/2026.

DO TREINAMENTO

11. A contratação do candidato implicará a concordância plena e integral na participação do Treinamento.

12. O contratado deverá frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Treinamento, sob pena de rescisão, com exceção daqueles contratados em período posterior.

13. O candidato contratado que se atrasar ou apresentar falta injustificada, poderá ter seu contrato rescindido por motivo de interesse da Administração.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOYCE PATRÍCIA MARREIRO SOUZA	832.64X.XXX-XX	ESTA20261529	10	46º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA PATRÍCIA SOARES SILVA	022.72X.XXX-XX	ESTA20261068	10	49º
MARCIA PEREIRA CAMPOS FREITAS	026.58X.XXX-XX	ESTA20261228	10	50º
DIEGO SANTOS PORTO	032.21X.XXX-XX	ESTA20261219	10	52º
MAYARA DA CRUZ CONCEIÇÃO RAMOS	042.30X.XXX-XX	ESTA20261318	10	54º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
HILDETE DOS REIS DE PAULO	405.13X.XXX-XX	ESTA20261438	0	46º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas
RETIFICAÇÃO

No DOM nº 9.201 em 29 de janeiro de 2026, referente à publicação do Aviso de Convocação nº 02/2026 - Edital nº 01/2024.

Onde se lê:

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

Publicado no DOM nº 9.200 de 28/01/2026
Republicado por ter saído com incorreção

(...)

Leia-se:

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 9.201 em 29 de janeiro de 2026, referente à publicação do Aviso de Convocação nº 03/2026 - Edital nº 01/2024.

Onde se lê:

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

Publicado no DOM nº 9.200 de 28/01/2026
Republicado por ter saído com incorreção

(...)

Leia-se:

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais (GEMPE), à qual se vinculam a Coordenadoria de Gestão das Parcerias (CPA) e a Coordenadoria de Prestação de Contas (CPC), **NOTIFICA** as instituições parceiras com Termo de Colaboração vigente no exercício de 2026 acerca da existência de **pendências na prestação de contas** dos recursos públicos recebidos no âmbito das parcerias firmadas.

As instituições notificadas deverão **providenciar**, de forma **imediata e integral**, a **regularização das pendências identificadas**, condição indispensável para a manutenção da regularidade da parceria e para a habilitação ao recebimento dos recursos financeiros, inclusive da primeira parcela prevista para o exercício de 2026.

A regularização deverá ocorrer mediante a adoção das providências necessárias ao saneamento das pendências apontadas pelas equipes técnicas desta Secretaria. Informa-se, por fim, que segue abaixo a relação nominal das instituições parceiras notificadas, para fins de conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

TC	CNPJ	ESCOLA PARCEIRA
007/2024	03598003000167	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR
018/2024	32420808000114	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA
022/2024	41032701000190	ASSOCIAÇÃO E CRECHE AGAPE
023/2024	27045469000101	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR
029/2024	35573762000161	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEANDO O CONHECIMENTO
031/2024	07764858000171	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE
032/2024	15236821000107	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE
053/2024	15184781000199	CENTRO ESPÍRITA UNIAO, AMOR E LUZ (CRECHE ESCOLA ALLAN KARDEC)
057/2024	15153745000168	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
063/2024	29229607000120	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL
065/2024	33795030000190	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE CENTENÁRIO DO CALABETÃO (CENTRO EDUCACIONAL LAR DOS PEQUENINOS)
068/2024	05389988000146	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES
074/2024	16110595000178	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL
076/2024	16373417000130	CENTRO DE GIRO SANTO ANTONIO DE PADUA - CGSAP
078/2024	07837929000119	GRUPO RENASCER
088/2024	07042447000172	CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES
095/2024	31908428000160	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSO SONHO
097/2024	16117178000157	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA LAR XILÁ CAJAZEIRAS
099/2024	33794686000199	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS
103/2024	06885601000105	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRACAS
105/2024	05428025000104	CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ
108/2024	02862929000155	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS
124/2024	16303000000109	CLUBE DE MÃES DE DOM AVELAR
135/2024	41703353000135	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA ESTUDO E FANTASIA
139/2024	07710555000176	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER
140/2024	49437301000176	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA MANUELA BASTOS
142/2024	07259893000133	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RECANTO DA CRIANÇA
006/2025	07130998000198	INSTITUTO PROJETO SEMEAR
008/2025	20514133000193	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA
014/2025	53630400000147	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE CRIANÇA FELIZ
016/2025	03914035000124	UNIAO DAS CRECHES E ESCOLAS COMUNITÁRIAS E PRIVADOS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS NO BRASIL
017/2025	07437948000158	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA
018/2025	55261815000116	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SOBERANO
019/2025	44628511000128	INSTITUTO JOVELINA DOCILIO

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RAFAEL MATURINO RIOS
Gerente de Monitoramento dos Programas Educacionais

GUSTAVO FERRAZ LIMA
Coordenador de Gestão das Parcerias

JAQUELINE ARAÚJO DE BARROS
Gestora da Parceria



NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO DE FUNCIONAMENTO

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais (GEMPE), à qual se vinculam a Coordenadoria de Gestão das Parcerias (CPA) e a Coordenadoria de Prestação de Contas (CPC), **NOTIFICA** as instituições parceiras com Termo de Colaboração vigente no exercício de 2026 acerca da necessidade de **regularização do ato autorizativo de funcionamento**, requisito indispensável para a manutenção da parceria e para o recebimento dos recursos públicos pactuados.

As instituições notificadas deverão **adotar, de forma imediata, as providências necessárias à regularização de sua situação institucional**, mediante a obtenção de ato autorizativo de funcionamento válido e vigente, expedido pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

Ressalta-se que a inexistência de ato autorizativo de funcionamento válido **impede a liberação de recursos financeiros**, inclusive da primeira parcela prevista para o exercício de 2026, até que a situação seja devidamente regularizada.

O atendimento integral a essa exigência constitui **condição indispensável** para a permanência da parceria e para a habilitação ao recebimento dos recursos financeiros ao longo da vigência do Termo de Colaboração.

Informa-se, por fim, que **segue abaixo a relação nominal das instituições notificadas**, para fins de conhecimento e adoção das providências cabíveis.

TC	CNPJ	ESCOLA PARCEIRA
050/2024	29638226000102	ASSOCIACAO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO
075/2024	16388696000105	ASSOCIACAO COMUNITARIA PINGO DE GENTE
117/2024	31907996000147	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTACAO CRIANCA
143/2024	49489166000102	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA TURMA DA MONICA
147/2024	48859419000120	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO DOCE APRENDIZ - CECDA
161/2024	50795860000137	INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERACAO
162/2024	51343294000195	INSTITUTO DE ENSINO VILLA FLORESCER

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RAFAEL MATURINO RIOS
Gerente de Monitoramento dos Programas Educacionais

GUSTAVO FERRAZ LIMA
Coordenador de Gestão das Parcerias

JAQUELINE ARAÚJO DE BARROS
Gestora da Parceria

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2026**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Microcomputadores, Notebooks e Servidores para atender diversos órgãos e entidades do Município de Salvador/Ba.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 257738/2025 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms2@salvador.ba.gov.br

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2026**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios e/ou incluindo pintura em equipamentos Médicos e de Fisioterapia, das unidades da rede própria da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial

do Município de Salvador /Ba.

O processo administrativo nº 257727/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms2@salvador.ba.gov.br

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2026**: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Microcomputadores, notebooks e servidores para atender diversos órgãos e entidades do Município de Salvador/Ba.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 257739/2025 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms2@salvador.ba.gov.br

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 013/2026**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios incluindo pintura em Equipamentos de Autoclaves, pertencentes as Unidades da Saúde as Secretaria Municipal de Saúde/ SMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 257732/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

LUÍZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 014/2026**: Contratação de empresa para prestação dos **serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias modelo Peugeot Boxer**, pertencentes a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 - SMS, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do Diário oficial do Município de Salvador - BA.**

O processo administrativo nº 257728/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 015/2026**: Contratação de empresa especializada para **prestação dos serviços de manutenção corretiva interna, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição, com padrões de qualidade e garantia, assim como outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais (ambulâncias), pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192 / Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 214806/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 02/2025 PRÊMIO PONTOS DE CULTURA SALVADOR
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SALVADOR-BA, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, em consonância com os regramentos dispostos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, e no Comunicado, publicado no DOM Nº9021, 05 de maio de 2025, torna pública a Convocação de Suplentes do Edital 02/2025 Prêmio Pontos de Cultura de Salvador.

1 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA - TITULARES

CANDIDATURAS	SUPLENTE
639 AQUÁRIO CULTURAL	1º SUPLENTE
154 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAHIA GINGA	2º SUPLENTE
619 COLETIVO FAROL DA LEITURA	3º SUPLENTE
523 CAPOEIRA GUERREIROS	4º SUPLENTE
300 MIDAS REVIVER	5º SUPLENTE
476 ABOCA CENTRO DE ARTES	6º SUPLENTE
317 COLETIVO NEGRITUDE SUSSUARANA	7º SUPLENTE
594 ESCOLA DE CAPOEIRA REGIONAL REMANESCENTES	8º SUPLENTE
507 CASA PRETA ESPAÇO DE CULTURA	9º SUPLENTE
546 CIA DA MATA	10º SUPLENTE

2 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - RESERVA DE VAGAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - SUPLENTE

CANDIDATURAS	SUPLENTE
630 GRUPO CULTURAL FORRÓ MANDACARU	1º SUPLENTE
438 SAMBA DAS MATRIARCAS	2º SUPLENTE
588 RETIRANTES DA ARTE	3º SUPLENTE

3. A convocação dos proponentes listados acima reconheceu como critério a pontuação final alcançada na Avaliação de Mérito do Edital 02/2025 Prêmio Pontos de Cultura de Salvador. O proponente suplente com maior pontuação e classificação Conforme Republicação do Resultado Final no DOM 9.049 de 12 de junho de 2025 da Categoria 2, ampla concorrência e reserva de vagas pessoa negras (pretas e pardas), foram selecionados nesta chamada.

4. Para a abertura do processo de pagamento do prêmio, a Fundação Gregório de Mattos verificará a adimplência da pessoa candidata, através da consulta às seguintes certidões:

- I) Regularidade com a Fazenda Federal;
- II) Regularidade com a Fazenda Estadual;
- III) Regularidade com a Fazenda Municipal;
- IV) Regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- V) Regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal;
- VI) Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - para pessoa jurídica;

4.1 A Fundação Gregório de Mattos comunicará, através de publicação no Diário Oficial do Município, e posteriormente por e-mail, a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 4, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do DOM, para resolver a sua situação.

4.2 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 5.3, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 01), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

4.3 Os suplentes convocados deverão enviar o comprovante do PIS (Programa de Integração Social), do representante legal do coletivo, em formato PDF, para o e-mail informado no item 4.4, em até o dia 23 de fevereiro de 2026.

4.4 salvadorculturviva@salvador.ba.gov.br <mailto:salvadorculturviva@salvador.ba.gov.br>

4.5 Não receberão recursos públicos os suplentes que se encontrem inadimplentes em qualquer das instâncias identificadas e listadas no Edital 02/2026.

4.6 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

5. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Fundação Gregório de Mattos, por meio do endereço eletrônico salvadorculturviva@salvador.ba.gov.br e do telefone 3202-7865.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

TRS01.26 LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 9/3/2026, às 11 horas, no site <http://www.patiorochaleiloes.com.br>, realizará o LEILÃO apenas na modalidade online de veículos, sucatas aproveitáveis e inservíveis removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeira a Sra. IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2 Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.patiorochaleiloes.com.br> ou visitados no Pátio Prisma, credenciado da TRANSALVADOR, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010 nos dias 2, 3, 4, 5 e 6 de março de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h, onde estão acautelados.

Salvador, 9 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 135/2025

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

TRS01.26 LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed. Camará, Emp. 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de sucata de veículos inservíveis, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Rua Baixa de Santo Antônio, 264, Térreo, Área Remanescente, São Gonçalo, CEP 41185-303 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal da leiloeira oficial Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, site: <http://www.patiorochaleiloes.com.br>, no dia 9/3/2026 (segunda-feira), às 11 horas, onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia,



serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **30.4000 kg** (Trinta mil e quatrocentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

LOTES	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
1-MOTOCICLETAS E SIMILARES	16	100	1.600	1,00	1.600,00
2-VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	32	900	28.800	1,00	28.800,00
TOTAL	48		30.400		30.400,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 1,00** (um real);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela leiloeira, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 2, 3, 4, 5 e 6 de março de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP-41650-010, onde estão acautelados.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal da leiloeira oficial Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, <http://www.patiorochaleiloes.com.br>;
- 4.1.3. As fotos divulgadas no portal <http://www.patiorochaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- 4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
- 5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão, nos dias compreendidos entre **23/2/2026 a 6/3/2026**, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail: **leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br**.
- a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº.14.133, de 1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
- l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.

n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

m) Certidão de registro de credenciamento ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal, no ramo de siderurgia e fundição conforme a legislação vigente.

6. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
- 6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão da leiloeira e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.
- 6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeira e taxa administrativa, mediante boleto bancário emitido pela financeira Banco do Brasil, tendo como favorecida a empresa Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº 32.754.112/0001-24, TED (Banco do Brasil, Agência nº 3128-3, conta corrente nº 39272-3, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº 32.754.112/0001-24), sistema PIX (chave CNPJ nº 32.754.112/0001-24, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões) ou outra forma a ser definida pela leiloeira e informada aos arrematantes, no ato da arrematação ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
- 6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
- 7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
- 7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;
- 7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;
- 7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 7.6. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;
- 7.7. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;
- 7.8. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.
- 7.9. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
- 7.10. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
- 7.12. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;
- 7.13. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
- 7.14. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;
- 7.15. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;
- 7.16. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;
- 7.17. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;
- 7.18. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

Salvador, 9 de fevereiro de 2026.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pela Leiloeira Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
- 8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados entre os dias 9/4/2026 a 22/5/2026 (dias úteis), mediante agendamento prévio no site <http://www.agendapatios.com.br>, a partir do dia 8/4/2026 a 21/5/2026.
- 8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após a data estipulada no item 8.2, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.
- 8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazo da data estipulada no item 8.2.
- 8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.
- 8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.
- 8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 14.133 de 1/4/2021:
- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;
- 9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.
- a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;
- 10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;
- 10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Especial de Leilão, ao participante que oferecer o maior lance devidamente aceito pela Leiloeira.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.
- 12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.
- 12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica a total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
- 12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.
- 12.5. A leiloeira deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.
- 12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 12.7. Concluídos os trabalhos, a leiloeira deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.
- 12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17 h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br, ou no Escritório da Leiloeira Oficial, Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2, estabelecido na Rodovia BR 324, Km. 527, 13225, 44135-000, Feira de Santana/BA até um dia antes da realização do Leilão na plataforma da leiloeira: <http://www.patiorochaleiloes.com.br>; e-mail: contato@patiorochaleiloes.com.br; telefones: (75) 99263-5858 (WhatsApp) / (75) 3626-7353.

Processo: 910470510; Lote: 2000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470522; Lote: 2000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/CHARMING BULL MAXX KRC; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470588; Lote: 2000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470591; Lote: 2000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1993/1994; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470594; Lote: 2000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/STILO 16V; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470595; Lote: 2000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2001/2002; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470599; Lote: 2000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL MI; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 1998/1998; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470608; Lote: 2000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/JAC J3; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150911; Lote: 2000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470564; Lote: 2000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470350; Lote: 3000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470472; Lote: 3000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 10MT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470490; Lote: 3000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470504; Lote: 3000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470507; Lote: 3000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470508; Lote: 3000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470513; Lote: 3000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470515; Lote: 3000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470520; Lote: 3000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00



Processo: 910470530; Lote: 3000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN JOB KS; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470533; Lote: 3000.0011; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470572; Lote: 3000.0012; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I WUYANG 50QT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470574; Lote: 3000.0013; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SHINERAY / 49C JET; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470577; Lote: 3000.0014; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/KADETT GLS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470581; Lote: 3000.0015; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470586; Lote: 3000.0016; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470589; Lote: 3000.0017; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470592; Lote: 3000.0018; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470593; Lote: 3000.0019; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470596; Lote: 3000.0020; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470598; Lote: 3000.0021; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470600; Lote: 3000.0022; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470604; Lote: 3000.0023; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470606; Lote: 3000.0024; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/PAMPA L; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470612; Lote: 3000.0025; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/ SHINERAY 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 911150891; Lote: 3000.0026; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650413; Lote: 3000.0027; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00
Processo: 906650434; Lote: 3000.0028; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470314; Lote: 3000.0029; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/JAC J3 TURIN; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150553; Lote: 3000.0030; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150749; Lote: 3000.0031; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO 1.4; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150843; Lote: 3000.0032; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470548; Lote: 3000.0033; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470563; Lote: 3000.0034; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470565; Lote: 3000.0035; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470566; Lote: 3000.0036; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SHINERAY / 49CC JET; Cor: VERMELHO; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470567; Lote: 3000.0037; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/ SHINERAY 50; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470569; Lote: 3000.0038; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: WUAYANG JET; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

EDITAL DE LEILÃO

TR501.26 LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed. Camará, Emp. 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste Órgão, situado na Rua Baixa de Santo Antônio, 264, Térreo, Área Remanescente, São Gonçalo, CEP 41185-303 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1 A Hasta pública será realizada através da plataforma: <http://www.patiorochaleiloes.com.br>, no dia **9/3/2026 (segunda-feira), a partir das 11 horas**, onde serão vendidos os veículos conservados e sucatas aproveitáveis, custodiados no Pátio Credenciada Prisma participações Ltda.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto o exercício 2026 (Licenciamento, DPVAT e IPVA), ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;
2.1.5.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
2.1.5.2. Placa /UF;
2.1.5.3. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
2.1.5.4. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
2.1.5.5. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;

2.1.5.6. Número Chassi;

2.1.5.7. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: para motores sem identificação da sua numeração e para veículo sem motor (MOTOR INSERVÍVEL);

2.1.5.8 Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.1.5.9. Classificação: conservado, sucata aproveitável ou sucata aproveitável com motor inservível.

2.6. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e na plataforma: <http://www.patiorochaleiloes.com.br> e do site desta Autarquia, <http://transalvador.salvador.ba.gov.br>.

2.7. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Autarquia, Pátio e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.8. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2.9. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública **somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;**

3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco;

3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: São aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita no Pátio Credenciado onde se encontram, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP: 41650-010, Salvador (BA), nos dias 2, 3, 4, 5 e 6 de março de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que será realizado o leilão <http://www.patiorochaleiloes.com.br>;

4.1.3. As fotos divulgadas na plataforma <http://www.patiorochaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO ou posterior o período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes Conservados (exceto lotes classificados como SUCATA);

5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes classificados como conservados;

5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 611, DE 24 DE MAIO DE 2016, do CONTRAN, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do seu estado ou do Distrito Federal no ramo de desmonte, para quaisquer lotes classificados como sucata, e somente após a validação documental pela Comissão Especial de Leilão;

5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam na plataforma <http://www.patiorochaleiloes.com.br>;

5.1.8. São impedidos de participar do leilão:

5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;

5.1.10. A leiloeira, funcionários do Pátio, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

5.1.12. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;

5.1.13. A participação no leilão implica, no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Especial de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);

6.1.2. Documento de identidade com foto (original);

6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

6.1.4. Comprovante de residência.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através da plataforma: <http://www.patiorochaleiloes.com.br> terão início 10 (dias) antes da data de realização;

7.1.3. A partir da publicação do Aviso de Leilão e Edital de Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema da leiloeira Oficial, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e site indicados neste Edital;

8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.1.2. Durante a sessão, a leiloeira responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da leiloeira;

8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério da leiloeira;

8.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

09. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

09.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

09.1.1. A leiloeira declarará o melhor valor do lance do lote, atribuindo ao vencedor.

10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pela leiloeira, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pela leiloeira/procurador.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Especial de Leilão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data inicial de retirada disposto nesse edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

12.2. Assumir os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxa de gravame, comunicação de venda, seguro, IPVA e licenciamento do exercício 2026) Conforme exigido pelo Órgão executivo de trânsito do Estado quando da transferência;

12.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos anteriores, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

12.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes da Transferência de propriedade;

12.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes classificados como conservado ou das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e neste edital;

12.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, **é de responsabilidade do arrematante realizar a vistoria do veículo somente após a regularização e baixa dos débitos anteriores**, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

12.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

12.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

12.10. É de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo



reclamações posteriores à realização do Leilão.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela financeira Banco do Brasil, tendo como favorecida a empresa Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº 32.754.112/0001-24, TED (Banco do Brasil, Agência nº 3128-3, conta corrente nº 39272-3, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº 32.754.112/0001-24), sistema PIX (chave CNPJ nº 32.754.112/0001-24, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões) ou outra forma a ser definida pela leiloeira e informada aos arrematantes, no ato da arrematação;

13.2. O lote será arrematado pelo maior lance oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

13.3. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

13.4. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance em PIX ou TED, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

13.5. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão da leiloeira e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote;

13.6. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica, no cancelamento da arrematação e no direito a leiloeira de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

13.7. O pagamento de cada lote arrematado será feito via BOLETO, PIX ou TED, cujo pagamento, será remunerado a Leiloeira Oficial Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, que após a compensação, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus.

14. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;

14.2. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamentos dos lotes realizados SOMENTE através do site: <http://www.agendapattios.com.br> entre os dias 8/4/2026 a 21/5/2026. **A retirada será entre os dias 9/4/2026 a 22/5/2026 (dias úteis).** Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante ou seu procurador (com procuração pública), não podendo ultrapassar os prazos informados neste edital, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

14.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pela Leiloeira Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de VEÍCULO ou SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

14.4. Em nenhuma hipótese será emitida outra Nota Fiscal com alteração de data ou de arrematante;

14.5. A retirada e transporte dos veículos e sucatas arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão Especial de Leilão;

14.6. O arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, vistorias, bem como alteração de característica e pagamento do Licenciamento, IPVA, DPVAT do exercício 2026;

14.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos;

14.8. O veículo será entregue ao arrematante ou seu procurador (mediante procuração pública) com a seguinte documentação: nota de venda em leilão ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

15.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas neste, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 14.133/2021;

15.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão especial de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

15.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 155 e 156 da Lei nº. 14.133/2021;

15.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no inciso II do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

16. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

16.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

16.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

16.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

16.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

16.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que

poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores das devidas baixas dos débitos existentes, para realização da vistoria.

17.2. A entrega dos veículos arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

17.3. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

17.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

17.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência no órgão executivo de trânsito do estado, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB, além de responder civil e penalmente, pelos danos e prejuízos causados.

17.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

17.7. A despesa proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

17.9. O lote classificado como SUCATA, terá INUTILIZADO o número do chassi, retiradas das placas de identificação e INUTILIZADAS;

17.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica a total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

17.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT, exercício 2026, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

17.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

17.14. A leiloeira deverá constar na nota fiscal, identificação do leilão e data, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, e-mail, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor, explicitar na nota fiscal a Classificação do veículo, veículo Conservado, sucata aproveitável ou sucata aproveitável com motor inservível;

17.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

17.16. Concluídos os trabalhos, a leiloeira deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

17.17. Este Edital poderá ser acessado e impresso no site desta Autarquia <https://transalvador.salvador.ba.gov.br> e no site da Leiloeira Oficial <http://www.patiorochaleiloes.com.br>;

17.1.18. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17 h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br e, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório da Leiloeira Oficial, Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2, estabelecido na Rodovia Br 324, Km 527, 13225, 44135-000, Feira de Santana/BA até um dia antes da realização do Leilão na plataforma da leiloeira: <http://www.patiorochaleiloes.com.br>; e-mail: contato@patiorochaleiloes.com.br; telefones: (75) 99263-5858 (WhatsApp) / (75) 3626-7353.

Salvador, 9 de fevereiro de 2026.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO

Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Processo: 906650495; Lote:0001; Placa/UF: JSF1544/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9BFZF54AX98405129; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 910470470; Lote:0002; Placa/UF: JSP7912/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9BWDA05UAT108839; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 910470477; Lote:0003; Placa/UF: PJF4337/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE TL MB S; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9BWDB45UFT077149; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 910470481; Lote:0004; Placa/UF: OKZ2175/BA; Marca/Modelo: FIAT/LINEA ESSENCE DUAL; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BD1105BCD1556834; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$6000,00

Processo: 910470483; Lote:0005; Placa/UF: NZK2514/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9BFZF55A8C8280167; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 910470486; Lote:0006; Placa/UF: NTH4366/BA; Marca/Modelo: M.BENZ/CLC 200 K; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9BMRN4BW7AE079395; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$6000,00

Processo: 910470495; Lote:0007; Placa/UF: OUX9839/BA; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9BHBG51CAEP199469; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$8000,00

Processo: 910470498; Lote:0008; Placa/UF: OUJ9139/BA; Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9BWAA05U7EP002569; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 910470499; Lote:0009; Placa/UF: EJB9346/BA; Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9BD118121A1076720; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 910470519; Lote:0010; Placa/UF: OZE9497/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2JC4110ER717917; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 910470521; Lote:0011; Placa/UF: JQL7863/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9C2JC30707R004294; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 910470523; Lote:0012; Placa/UF: OLE2806/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2KC1660CR559495; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 910470524; Lote:0013; Placa/UF: PJP0530/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: 9C2JC4110FR309161; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470525; Lote:0014; Placa/UF: RDG2A87/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110i; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2021/2021; Chassi: 9C2JB0100MR053175; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$1000,00

Processo: 910470526; Lote:0015; Placa/UF: RDK2J85/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2021/2022; Chassi: 9C2KC2210NR007176; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 910470531; Lote:0016; Placa/UF: SJP1J74/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110i; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2023/2024; Chassi: 9C2JB0100RR010564; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 910470536; Lote:0017; Placa/UF: RPF0B60/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2022/2022; Chassi: 9C2KC2500NR080237; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 910470537; Lote:0018; Placa/UF: NYH8701/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9C6KE1520B0001965; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$600,00

Processo: 910470539; Lote:0019; Placa/UF: OUF6012/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9C6KE1950E0002256; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 910470544; Lote:0020; Placa/UF: PKX8356/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER S; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: 9C6DG2550J0001524; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 910470545; Lote:0021; Placa/UF: RCS7H12/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110i; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2020/2020; Chassi: 9C2JB0100LR056792; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150886; Lote:0022; Placa/UF: JOC0782/BA; Marca/Modelo: GM/PRISMA JOY; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BGRJ69807G251023; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 911150893; Lote:0023; Placa/UF: JQW3077/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9CDNF41LJ8M103890; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$600,00

Processo: 911150894; Lote:0024; Placa/UF: RPE0A43/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110i; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2022/2022; Chassi: 9C2JB0100NR056752; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 911150898; Lote:0025; Placa/UF: JPM2630/BA; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 93HES16503Z109727; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 911150905; Lote:0026; Placa/UF: JSJ7636/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9BFZF55P498400771; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 911150906; Lote:0027; Placa/UF: PDK2E22/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 18M LTZ; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2016/2017; Chassi: 9BGJC6920HB173829; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$6000,00

Processo: 911150908; Lote:0028; Placa/UF: PKU9046/BA; Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LS E; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9BGJG7520JB192259; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$5000,00

Processo: 911150913; Lote:0029; Placa/UF: JQJ3648/BA; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 9BGS19X05B127068; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 911150916; Lote:0030; Placa/UF: OKI5985/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 PICASSO EXC A; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 935SDN6AWCB571122; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 911150920; Lote:0031; Placa/UF: JPF9123/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: 9BGRD08Z01G155331; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 911150924; Lote:0032; Placa/UF: PLC0974/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: 9C2KC2200JR164053; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 906650479; Lote:0033; Placa/UF: RCQ1J51/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110i; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2020/2020; Chassi: 9C2JB0100LR046182; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470415; Lote:0034; Placa/UF: NYK4197/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9BWAA05Z0B4125056; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 910470422; Lote:0035; Placa/UF: FHH2010/BA; Marca/Modelo: I/SUZUKI G.VITARA 4WD 5P; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: JSAJTD54VA4601512; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$7000,00

Processo: 910470446; Lote:0036; Placa/UF: SKK5J05/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS ABS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2024/2025; Chassi: 9C2KD0820SR008855; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 910470479; Lote:0037; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/VECTRA SD EXPRESSION; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 910470484; Lote:0038; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 910470492; Lote:0039; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00
Processo: 910470496; Lote:0040; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 910470505; Lote:0041; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 910470541; Lote:0042; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 910470542; Lote:0043; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSR125 S; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 910470543; Lote:0044; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 910470555; Lote:0045; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 910470575; Lote:0046; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470582; Lote:0047; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 910470583; Lote:0048; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo:

R\$2000,00

Processo: 910470584; Lote:0049; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 910470587; Lote:0050; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 911150343; Lote:0051; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/JAC J3; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 911150345; Lote:0052; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$1000,00

Processo: 911150890; Lote:0053; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 911150897; Lote:0054; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1999/2000; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$800,00
Processo: 911150901; Lote:0055; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 911150914; Lote:0056; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 911150858; Lote:0057; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 911150258; Lote:0058; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 910470547; Lote:0059; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2000,00
Processo: 910470471; Lote:0060; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$4000,00

Processo: 910470488; Lote:0061; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 HOLIDAY; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 910470502; Lote:0062; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L; Cor: BEGE; Ano/Modelo: 1999/2000; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 910470503; Lote:0063; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/JAC J3 S 1.5 JETFLEX T; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 910470506; Lote:0064; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS SD X; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 910470512; Lote:0065; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L HA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 910470514; Lote:0066; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; Cor:

CINZA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 910470517; Lote:0067; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/NISSAN MARCH 10S FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$600,00

Processo: 910470527; Lote:0068; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 910470529; Lote:0069; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470540; Lote:0070; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SUNDOWN/STX MOTARD 125; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470579; Lote:0071; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 910470603; Lote:0072; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 910470607; Lote:0073; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL 13P; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$2000,00

Processo: 910470609; Lote:0074; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 308 ALLURE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 911150887; Lote:0075; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 1.0 H; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 911150888; Lote:0076; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 911150902; Lote:0077; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/HYUNDAI SANTA FE 2.4; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$3000,00

Processo: 911150915; Lote:0078; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/TOYOTA RAV4; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$2000,00
Processo: 911150921; Lote:0079; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20GAF; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 910470491; Lote:0080; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL I 1.6; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1996/1996; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 910470549; Lote:0081; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA FIRE FLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$500,00